

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
EXTRATO DE ADITIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 059/2024, em 17.05.2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa CL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, no município de Aguiar – PB, Através da Proposta nº 11267.0410001/22-001 do Ministério da Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 10 de Fevereiro de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:5E773BA4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 06/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - PB E A EMPRESA M M DANTAS CENTRAL DE LOCACAO, CNPJ: 17.950.324/0001-93, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 01.612.685/0001-90, situada na Rua Valdeci Sales, n.º 579, Centro, Paraíba - PB, CEP:58.732-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**, CPF: 043.399.614-50 e RG: 2.593.578 SSP/PB. **CONTRATADA: M M DANTAS CENTRAL DE LOCACAO - R JOSE GENIVAL RODRIGUES JUNIOR**, SN - NOE TRAJANO - PATOS - PB, CNPJ nº 17.950.324/0001-93, neste ato representado por Monaci Marques Dantas, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Galim Assis, 107, Brasília - Patos - PB, CPF nº 752.830.774-20, Carteira de Identidade nº 1465800 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 06/2024, instruído no Pregão Presencial nº 17/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de janeiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Dos Prazos e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 06/2024 de 22 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente Contrato é de **R\$ 151.200,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais)**, que serão pagos parceladamente em parcelas mensais de **R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)** mensais, conforme contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Areia de Baraúnas - PB, 22 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
 Prefeito Constitucional
 Contratante

M M DANTAS CENTRAL DE LOCACAO
 CNPJ: 17.950.324/0001-93
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____, CPF: _____

2ª: _____, CPF: _____

Publicado por:
 José Leandro Moraes
Código Identificador:D6A8FFBB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE ERRATA -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

O Agente de Contratação comunica que no Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, onde se lê: "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026"; leia-se: "**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026**". Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Site: licitardigital.com.br.

Caaporã - PB, 10 de Fevereiro de 2026

FERNANDA ELLEN DA SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:01EF7B62

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20002/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOFÍSICA TERRESTRE (SONDAGEM ELÉTRICA VERTICAL -SEV) PARA INVESTIGAÇÃO GEOELETROMAGNÉTICA DE

SUBSUPERFÍCIE, VISANDO A LOCAÇÃO TÉCNICA DE NOVOS POÇOS TUBULARES. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Aviso de Dispensa: licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 10 de Fevereiro de 2026

FERNANDA ELLEN DA SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:518CF0D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAAPORÃ-PB

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAAPORÃ-PB

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos remanescentes dos blocos de financiamento do cofinanciamento federal e estadual do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caaporã-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal nº 769/19, considerando as deliberações realizadas em reunião ordinária no dia 29 de janeiro de 2026, **resolve:**

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes dos blocos de financiamento do cofinanciamento federal e estadual, detalhados conforme a apresentação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, para aplicação no exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Os saldos reprogramados são referentes aos seguintes blocos de financiamento:

- I-Proteção Social Básica;
- II-Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
- III-Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- IV-Benefícios Eventuais.

Art. 3º A execução financeira dos recursos reprogramados deverá observar as diretrizes e normativas estabelecidas no artigo 30 da Portaria MDS nº 113/2015, bem como as demais legislações pertinentes.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, sob a gestão da Secretária **Cristine Roberta Rodrigues Pinho**, ficará responsável pelo acompanhamento, monitoramento e prestação de contas referente à aplicação dos recursos reprogramados, conforme o Plano de Assistência Social aprovado.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, devendo ser publicada em diário oficial de circulação utilizada pelo município de Caaporã-PB, para garantir sua validade e ampla publicidade.

Caaporã-PB., 10 de fevereiro de 2026.

CILENE MARIA DA SILVA BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:F6B1C84C**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS****SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00007/2026****ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00007/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2026 DE CABACEIRAS, POR MEIO DE PALESTRAS E OFICINAS MINISTRADAS POR ESPECIALISTAS, COM FOCO NA ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, INOVAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ENSINO E FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL;** ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: **CONVIVA CONSULTORIA LTDA - R\$ 19.295,00.**
Cabaceiras - PB, 29 de Janeiro de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:6EACD55A**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2026 DE CABACEIRAS, POR MEIO DE PALESTRAS E OFICINAS MINISTRADAS POR ESPECIALISTAS, COM FOCO NA ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, INOVAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ENSINO E FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 1004 2007 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2008 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 365 5000 2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 12 361 1004 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA. VIGÊNCIA: até 29/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 50701/2026 - 29.01.26 - CONVIVA CONSULTORIA LTDA - R\$ 19.295,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:CE63066C**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO****AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANCIONADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO – PB, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, em observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da motivação dos atos administrativos, bem como ao disposto nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO e NOTIFICA a empresa:

I A M ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº 43.287.386/0001-77,
Endereço: Av. Pará, nº 632, Quadra 61, Lote 736, Sala 07, Centro,
Iporá/GO – CEP 76200-000,
Representante Legal: Paulo Sérgio Gomes Rosários de Souza,
CPF nº 020.674.221-54,

acerca da ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, destinado à apuração de responsabilidade decorrente da execução do Contrato Administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 00035/2024, com vistas à eventual aplicação das penalidades de multa contratual e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme fundamentos a seguir expostos.

I – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de veículo tipo van, destinado ao transporte de estudantes do Município de Condado/PB, modelo Mercedes-Benz Sprinter Van Passageiro 517 CD, conforme especificações constantes do edital e do contrato administrativo.

Nota Fiscal nº 0000131 – Série 0001.

II – DOS FATOS APURADOS

Após a entrega do veículo objeto da contratação, foi constatado defeito no sistema de ar-condicionado, tendo a Concessionária Mercedes-Benz, sediada em Patos/PB, informado que o equipamento instalado não corresponde ao padrão original de fábrica, encontrando-se em desconformidade com as especificações técnicas previstas no edital e no respectivo contrato administrativo.

Verificou-se, ainda, que o veículo foi encaminhado a oficina terceirizada localizada no município de Campina Grande/PB, por determinação da própria empresa contratada, com a finalidade de realização dos reparos necessários. Contudo, registra-se que, embora os serviços tenham sido executados, o veículo permanece retido na referida oficina em razão do não pagamento pelos serviços realizados, circunstância atribuída à contratada, a qual impede sua liberação e inviabiliza a utilização do bem pela Administração Pública.

Ressalta-se que, mesmo após notificação prévia para adoção das providências cabíveis, a empresa não apresentou solução efetiva para a irregularidade constatada, tampouco justificativa idônea para o inadimplemento verificado, permanecendo a situação de irregularidade e a consequente indisponibilidade do veículo destinado ao transporte escolar, em prejuízo à adequada prestação do serviço público.

III – DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO (TIPIFICAÇÃO PRELIMINAR)

Os fatos acima descritos, em análise preliminar e sem prejuízo da apuração a ser realizada no âmbito do contraditório e da ampla defesa, configuram, em tese, infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, notadamente:

- a inexecução total ou parcial do contrato administrativo;
- o descumprimento das obrigações assumidas e das especificações técnicas previstas no edital e no instrumento contratual;
- a adoção de conduta que compromete a regular execução contratual e frustra o interesse público que motivou a contratação;

- a possível prática de ato fraudulento na execução do contrato, consistente na entrega de bem em desconformidade com as especificações exigidas;
- o comportamento potencialmente inidôneo ou a prática de atos que evidenciem falta de confiabilidade na relação contratual com a Administração Pública;
- a eventual prática de atos ilícitos aptos a frustrar os objetivos do procedimento licitatório.

Diante da natureza dos fatos apurados, da essencialidade do objeto contratado e dos prejuízos decorrentes da indisponibilidade do bem público, a conduta, em juízo preliminar, revela gravidade suficiente para ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, cuja incidência será definida ao final do processo administrativo, após regular instrução.

IV – DAS PENALIDADES EM APURAÇÃO (DOSIMETRIA INICIAL)

Considerando a natureza do objeto contratado, a essencialidade do serviço público afetado (transporte escolar), a persistência da irregularidade mesmo após notificação administrativa e os prejuízos decorrentes da indisponibilidade do veículo, encontram-se sob apuração as seguintes penalidades:

I – aplicação de multa contratual, nos termos do contrato administrativo;

II – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, caso confirmada a gravidade da conduta e a demonstração de incapacidade ou falta de idoneidade para contratar com o Poder Público.

V – DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA

Fica a empresa FORMALMENTE NOTIFICADA da abertura do presente processo administrativo sancionador para que apresente defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, podendo juntar documentos, justificativas e demais elementos probatórios que entender pertinentes.

O não exercício do direito de defesa não impedirá o regular prosseguimento do processo.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente notificação não afasta a adoção de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive aquelas destinadas ao ressarcimento integral de eventuais prejuízos causados ao erário municipal.

Condado/PB, 10 de fevereiro de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito Constitucional

Município de Condado/PB

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:AACA72E2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de uso hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus

anexos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 25 de fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 0017/2022; Decreto Municipal nº 0015/2023; Decreto Municipal nº 0016/2023; Decreto Municipal nº 0017/2023; Decreto Municipal nº 0019/2023; Decreto Municipal nº 0020/2023; Decreto Municipal nº 0021/2023; Decreto Municipal nº 0022/2023; Decreto Municipal nº 0023/2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Jericó - PB, 10 de fevereiro de 2026

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:D78CC4B6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 08/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: CAVALCANTE & ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ nº 58.267.859/0001-41.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Consultoria Especializada para a implantação e manutenção da Unidade de Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado no Município de Juarez Távora.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FMS, PAB e FUS.

VIGÊNCIA: 12 meses

Juarez Távora(PB), 10 de fevereiro de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:52DDDD98F

SETOR LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa CAVALCANTE & ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ nº 58.267.859/0001-41.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Consultoria Especializada para a implantação e manutenção da Unidade de Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado no Município de Juarez Távora.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FMS, PAB e FUS.
Juarez Távora(PB), 10 de fevereiro de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:EC8CE575

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E FRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 04 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 09 de fevereiro de 2026

LIVALCI OTACILIO DA SILVA
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:81B042F4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
DE COMPRA Nº 00001/2026

A Prefeitura de Livramento - PB, torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 23 de março de 2026, no endereço: Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com. Edital: www.livramento.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Livramento - PB, 10 de fevereiro de 2026

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO –
Sec. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:E8C11CFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELERÔNICO Nº
001/2025

3º (terceiro) Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 021/2025. Objeto: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal, na sede do município de Livramento. Fundamento Legal: Art. 107 da lei 14.133/21. Contratado: POSTO NOVO COMBUSTIVEIS LIVRAMENTO LTDA, CNPJ nº 18.309.624/0001-50. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Vigência: até 06/02/2027. Valor renovado do termo aditivo: R\$ 2.171.000,00 (DOIS MILHÕES CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS). Data da assinatura do aditivo: 05/02/2026. Livramento - PB, 05 de fevereiro de 2026.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:144AEB4B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Nova Palmeira-PB;; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ASSOCIACAO COMUNIDADE NEGRA SERRA DO ABREU - R\$ 33.070,00; ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS - PB - R\$ 30.660,00; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO L - R\$ 60.030,00; EDILMA DA SILVEIRA SANTOS - R\$ 5.552,85; EDNALVA SANTOS OLIVEIRA - R\$ 6.860,40; JODEVANIA MACEDO DE VASCONCELOS - R\$ 10.095,05; JOSÉ MISAEL SANTOS DANTAS - R\$ 2.376,00; KELI CRISTINA MEDEIROS CAETANO - R\$ 24.624,10; MARIA DA GUIA DE SOUTO DANTAS - R\$ 1.620,00; RAYNAN ALBERTO DINIZ DANTAS - R\$ 3.436,55.

Nova Palmeira - PB, 06 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:F4F9BFB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 600 CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA - PB, CONFORME INTENS DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei

14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00041/2026 - 10.02.26 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - O valor total do presente contrato é de R\$ 62.280,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais),

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador: 2E134353

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE NATHAN VINICIUS NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL FEST FOLIA DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 09/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00038/2026 - 09.02.26 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador: 1DF22380

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Nova Palmeira-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00020/2026 - 06.02.26 - KELI CRISTINA MEDEIROS CAETANO - R\$ 24.624,10; CT Nº 00021/2026 - 06.02.26 - MARIA DA GUIA DE SOUTO DANTAS - R\$ 1.620,00; CT Nº 00022/2026 - 06.02.26 - EDILMA DA SILVEIRA SANTOS - R\$ 5.552,85; CT Nº 00023/2026 - 06.02.26 - EDNALVA SANTOS OLIVEIRA - R\$ 6.860,40; CT Nº 00024/2026 - 06.02.26 - JOSÉ MISAEL SANTOS DANTAS - R\$ 2.376,00; CT Nº 00025/2026 - 06.02.26 - RAYNAN ALBERTO DINIZ DANTAS - R\$ 3.436,55; CT Nº 00026/2026 - 06.02.26 - JODEVANIA MACEDO DE VASCONCELOS - R\$ 10.095,05; CT Nº 00027/2026 - 06.02.26 - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS - PB - R\$ 30.660,00; CT Nº 00028/2026 - 06.02.26 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO L - R\$ 60.030,00; CT Nº 00029/2026 - 06.02.26 - ASSOCIACAO COMUNIDADE NEGRA SERRA DO ABREU - R\$ 33.070,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador: 2494833D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 98/2026/GPMP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 12 de junho de 2009, para ocupar o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, através da Portaria nº 209/2025, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4010 de 02 de DEZEMBRO de 2025; CONSIDERANDO que o candidato foi notificado em 03 de janeiro de 2026, tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de

nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada; CONSIDERANDO que em 02 de Fevereiro de 2026, após encerrado o prazo da prorrogação de posse, solicitada pela candidata, a candidata não manifestou interesse em assumir o cargo;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 209/2025, que nomeou **BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS** para ocupar o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4010 de 02 de Dezembro de 2025.

Nova Palmeira-PB, 11 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador: 1F67187D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 91/2026/SANP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Transferir o servidor **JOACIR BARROS RIBEIRO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Assistência Social para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 11 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador: 0D1A1B37

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00011/2026. Processo Administrativo nº 00012/2026. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB. **CONTRATADA:** CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO – EPP – CNPJ 14.313.179/0001-41. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de elaboração de projetos básicos e executivo, assessoria técnica na área de arquitetura, engenharia civil ambiental, florestal e elétrico, compreendendo a construção de 20 unidades habitacionais atendendo o programa FNHIS, no município de Olho D'água-PB. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.800,00 (vinte três mil e oitocentos reais). **VIGENCIA:** 31/12/2026. Publicação por incorreção. OLHO DAGUA - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador: 46FD030B

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem por este termo **CONVOCAR** os representantes das empresas **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ:40.787.152/0001-09; **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ:08.778.201/0001-26 e **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ:03.817.043/0001-52, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 E DOS CONTRATOS Nº 304/2026; 305/2026 E 308/2026 - RESPECTIVAMENTE - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 136/2025** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias transcorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos documentos foram encaminhados para os e-mails: cirufarmalicitacoes@hotmail.com; contrato@drogafonte.com.br / jefferson.soares@drogafonte.com.br E licitacaocontrato@pharmaplusdistribuidora.com.br - RESPECTIVAMENTE - dia 09 de fevereiro de 2026 os mesmos e-mails que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 10 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos
Código Identificador:1D8AF7EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS TIPO: AREIA, BRITA E MASSAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no

EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos itens, 010 e 011, Valor final de R\$ R\$ 103.952,00.

- Empresa J M LOCADORA E SERVICO LTDA, CNPJ 48.724.261/0001-80, vencendo nos itens, 001, 002, 003 e 009, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 526.620,00.

- Empresa RUSSELL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.306.597/0001-30, vencendo nos itens, 004, 005, 006, 007 e 008, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 420.465,20.

perfazendo o Valor Global de R\$ R\$ 1.051.037,20 (um milhão e cinquenta e um mil e trinta e sete reais e vinte centavos).

Patos – PB, 10 de fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robervaldo de Andrade Leite
Código Identificador:F1E06C1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO: CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no

EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa SANDRO LUIS ARAUJO ALVES FILHO DE MAIS, CNPJ 27.014.762/0001 01, vencendo no item, 001.

perfazendo o Valor Global de R\$ R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

Patos – PB, 10 de fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robeivaldo de Andrade Leite
Código Identificador:70C61C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 035/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 055/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRANITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

INTERESSADO: VALDEBAN ALVES PEREIRA

CNPJ: 46.733.869/0001-46

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.900,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 03 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 257/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 055/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 035/2026 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO N.º: 257/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: VALDEBAN ALVES PEREIRA

CNPJ N.º: 46.733.869/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRANITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.900,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 03 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:23B013EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 041/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 041/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 066/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPARAÇÃO E ENTREGA DE GUIAS DE PAGAMENTO DE IPTU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DE PATOS/PB.

INTERESSADO: NAOMY CRISTINA MEDEIROS DE SOUSA

CNPJ: 64.885.084/0001-70

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Receita

EXTRATO DE CONTRATO N.º 278/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 066/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 041/2026 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO N.º: 278/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE RECEITA

CONTRATADO: NAOMY CRISTINA MEDEIROS DE SOUSA

CNPJ N.º: 64.885.084/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPARAÇÃO E ENTREGA DE GUIAS DE PAGAMENTO DE IPTU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Receita

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:AC743084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 039/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 064/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

INTERESSADO: CLIMA SUBLIME COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.978.243/0001-88

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 04 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 276/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 276/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: CLIMA SUBLIME COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 12.978.243/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 04 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:55EA8062

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO DE DISPENSA 015/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 015/2026- STTRANS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2026 - STTRANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS, GANDOLA, CALÇAS E COLETES PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
INTERESSADO: FERNANDA DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 50.333.941/0001-15
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTES DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 23.810,00 (VINTE E TRES MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
 Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 04 de fevereiro de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
 Diretor Superintendente do STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2026 - STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 015/2026- STTRANS - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 069/2026
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONTRATADO: FERNANDA DOS SANTOS SILVA
CNPJ Nº: 50.333.941/0001-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS, GANDOLA, CALÇAS E COLETES PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 23.810,00 (VINTE E TRES MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 04 de fevereiro de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
 Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
 Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:72BD4650

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira /PB, através de seu Agente de contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Procedimento Auxiliar de Licitação na forma de **CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2026, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.** Os interessados deverão apresentar a documentação a partir do dia 11/02/2026 até 26/02/2026, no horário de 08:00hrs as 13:00hrs na sede da Prefeitura sito a Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP:58.985-000, Santana de Mangueira/PB. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos: www.tce.pb.gov.br e www.santanademangueira.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: santanademangueira.licitacoes@gmail.com, de 2ª a 6ª feira no horário das 08h00min às 13h00min em dias úteis. Santana de Mangueira/PB, 10 de fevereiro de 2026.

CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:11D678E5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEDENTAL MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 63.900,00.** Serra Redonda - PB, 09 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
 Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:4E683679

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1008 1024 Equipamentos para Saúde 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00008/2026 - 10.02.26 - MEDENTAL MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 63.900,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:1468262E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES, LIMPEZA RETIRADA E INCINERAÇÃO DE NINHOS, LIMPEZA DE FORRO E SANITIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, em favor da Empresa: **60.832.051 ANDERSON CORDEIRO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.832.051/0001-01, sediada na Rua do Alecrim, nº 123, Centro, Flores-PE, CEP: 56.850-000, representada pelo Sr. **Anderson Cordeiro Ferreira**, residente e domiciliado na Cidade de Flores-PE, pelo valor total de **R\$ 38.940,99 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Noventa e Nove Centavos)** e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 010/2026 de modalidade Dispensa nº 002/2026.
São José de Princesa - PB, 10 de fevereiro de 2026.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:CE97CBB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
DISPESA Nº 002/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 01.612.684/0001-45 E 60.832.051 ANDERSON CORDEIRO FERREIRA, CNPJ sob o nº 60.832.051/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES, LIMPEZA RETIRADA E INCINERAÇÃO DE NINHOS, LIMPEZA DE FORRO E SANITIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021 e Dispensa nº 002/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.940,99 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Noventa e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 10 de fevereiro de 2026, Juliano Diniz de Moraes – Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:D6278CAF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 42/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**, CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**, CNPJ: 31.721.113/0001-00, com escritório na Avenida Vereador Mozeni Araújo de Sá, 241, Bairro Beira Rio, Município de Cabrobó – PE, CEP: 56.180-000, representada pela Sra. **ELIANE MARIA GONDIM**, portador do CPF: 091.121.014-86 e RG: 8.391.713 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua 25, nº 206, Bairro Cohab, Cabrobó – PE, CEP: 56.180-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 42/2021, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II e § 4º da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 43.791,03 (Quarenta e Três Mil Setecentos e Noventa e Uma Reais e Três Centavos)**, a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 3.649,25 (Três Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, conforme reajuste contratual de 4,26 (IPCA acumulado 12 meses).

Parágrafo Terceiro – A **Clausula Quarta** do contrato originário de nº 42/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 13 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 42/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Água Branca - PB, 09 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI
CNPJ: 31.721.113/0001-00

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:3FC71F97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0435/2026. ALHANDRA, EM 05 DE
FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
ALHANDRA-PB NAS DATAS QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO, ser tradição as festividades carnavalescas em todo território nacional;

CONSIDERANDO o período compreendido entre os dias 14 de fevereiro e 18 de fevereiro do corrente ano, onde será comemorada a maior festa popular do nosso País;

CONSIDERANDO finalmente, ser imperativo estabelecer medidas visando a redução de custos da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas deste município nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro do corrente ano, em alusão as festividades carnavalescas e ao evento religioso de quarta-feira de cinzas.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos Secretários titulares das respectivas Secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 05 de fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:A63476FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0433 2026 EM, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD

09 272 2021 2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD	
2095 3.3.90.41 00 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.000,00
Total de Suplementações:	1.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), como abaixo especificado:

02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD

09 272 2021 2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD	
2092 3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	1.000,00
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.000,00
Total de Suplementações:	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 05 de Fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:97F98A18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0422/2026 ALHANDRA EM 06 DE FEVEREIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **MARCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, C.P.F: 009.622.474-64, do cargo de Professor(a) Fundamental I, Mat.305504, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Educação deste Município

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, 06 de fevereiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias

Código Identificador:3E045D29

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0423/2026 ALHANDRA EM 09 DE FEVEREIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **GABRIELLI ALMEIDA DOS SANTOS**, C.P.F: 108.925.854-20, do cargo de Cozinheiro(a), Mat.306064, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Assistência Social. Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, 09 de fevereiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias

Código Identificador:28DA3928

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0424/2026 ALHANDRA EM 09 DE FEVEREIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **GABRIEL RANIERE BARBOSA ALVES**, C.P.F: 715.469.184-0, do cargo de Agente Administrativo, Mat.306194, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, 09 de fevereiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias

Código Identificador:106283AB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0425/2026 ALHANDRA EM 09 DE FEVEREIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **HUMBERTO MADRUGA ATAIDE**, C.P.F: 096.080.324-66, do cargo de Professor(a) Fundamental I, Mat.305544, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Educação deste Município

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, 09 de fevereiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias

Código Identificador:E0E1A421

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0430/2026 ALHANDRA EM 10 DE FEVEREIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **ROBERTTY VASCONCELOS DOS SANTOS**, C.P.F: 105.694.314-92, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat.306093, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer deste Município

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, 10 de fevereiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias

Código Identificador:1CFA1BF6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

CONVOCA OS CONSELHEIROS DO CMP PARA A REALIZAÇÃO DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 84, inciso II, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 17, inciso V, da Resolução nº 001/2015, de 17 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1ºConvocar os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pelo Ato Governamental nº 0918/2025, para a realização da sexagésima primeira sessão ordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

Prestação de contas referente ao Balancete de JANEIRO/2026; Apreciação e aprovação da avaliação atuarial do IPEMAD para 2026; E outros assuntos.

Art. 2ºA sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 24 de fevereiro de 2026 (terça-feira), às 15h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, nº 92, Centro, Alhandra – PB.

Art. 3ºO não comparecimento, injustificado, poderá implicar em perda da função, nos termos do art. 7º, II, alínea “d”, do Regimento Interno deste Conselho.

ALHANDRA-PB, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANDERSSON FERNANDES MONROE PONTES
Presidente do CMP

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:690CD986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESENHA N.º 020/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO AFASTAMENTO	DE
JORCE JULIANA STEFAN	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	30/01/2026 a 13/03/2026	
LAIS CARVALHO DOS SANTOS	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	14/01/2026 a 12/07/2026	
FRANCISCA CASSEMIRO XAVIER	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	31/01/2026 a 31/03/2026	
ADRIELE JESSICA BARBOSA MARINHO	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	05/02/2026 a 03/08/2026	

Alhandra, em 09 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:6ACCBF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESENHA N.º 021/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** o seguinte pedido conforme processo relacionado abaixo:

MAT	NOME	Nº PROCESSO	Nº PROTOCOLO
306473	ANGELO ARAÚJO DO RÊGO	075/2026	00095/2026

Alhandra, em 10 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:985617DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESENHA N.º 022/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Prêmio por assiduidade, descritos abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
303532	ANTONIO TORRES NETO	EDUCAÇÃO	02/03/2026 a 28/08/2026
7084	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	EDUCAÇÃO	01/03/2026 a 27/08/2026

Alhandra, em 10 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:5F354CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESENHA N.º 023/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Maternidade relacionado abaixo:

MAT.	NOME	SECRETARIA	PERÍODO LICENÇA	DA
306354	LISANIA THAIS NASCIMENTO DE SOUZA	SAÚDE	07/02/2026 06/06/2026	a

Alhandra, em 10 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:EBAD3B15

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO para contratação de empresa especializada para prestar os serviços Laboratoriais na especialidade em Análises Clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:40 horas do dia 10 de Março de 2026, no endereço: Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 647/2025/25; Lei Municipal nº 647/25/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/15/15; Decreto Federal nº 8538/15/15; Decreto Municipal nº 1113/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado....E-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Aparecida - PB, 11 de Fevereiro de 2026

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:3E148A17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para a contratação de estabelecimento comercial para o fornecimento parcelado de pneus, com montagem e desmontagem e descarte ambiental adequado dos pneus usados, destinados aos veículos pertencentes a frota de veículos da prefeitura e locados a esta edilidade, conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.arara.pb.gov.br>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 09 de Fevereiro de 2026

MARCONDES CUNHA BEZERRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:CC143FC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA COMO BANNERS PARA FEED E STORYS, MÍDIA PARA TODAS AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO E GRAVAÇÕES DE VÍDEO AO VIVO PARA LIVES NO YOUTUBE, LAYOUT DE DIVERSAS FESTIVIDADES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE GLEBSOM APOLINÁRIO DA SILVA - R\$ 30.000,00. Areial - PB, 10 de Fevereiro de 2026

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:DBB1EFF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na área da Educação deste município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 48.000,00. Areial - PB, 05 de Fevereiro de 2026

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:BFB973FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA COMO BANNERS PARA FEED E STORYS, MÍDIA PARA TODAS AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO E GRAVAÇÕES DE VÍDEO AO VIVO PARA LIVES NO YOUTUBE, LAYOUT DE DIVERSAS FESTIVIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020.04.122.2003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2040 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 2050.10.301.2006.2070 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 2060 - SEC. DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: até 10/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00013/2026 - 10.02.26 - 49.712.998 JOSE GLEBSOM APOLINÁRIO DA SILVA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:7075762C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na área da Educação deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 2040.12.361.1005.2009 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 2040.12.361.1005.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00014/2026 - 05.02.26 - VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 48.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:F2884A91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA

DEFESA DOS INTERESSES DESTE MUNICÍPIO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE 1º GRAU JUNTO À JUSTIÇA ESTADUAL, TRABALHISTA E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO EM PARECERES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00018/2026 - 05.02.26 - LUCELIA MEDEIROS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 55.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:4A0EBBEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IN00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA DEFESA DOS INTERESSES DESTE MUNICÍPIO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE 1º GRAU JUNTO À JUSTIÇA ESTADUAL, TRABALHISTA E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO EM PARECERES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUCELIA MEDEIROS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 55.000,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Fevereiro de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:CC76BF3B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 016/2026

PORTARIA Nº. 016/2026

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição temporária de titulares em gozo de férias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a legislação vigente, **CONSIDERANDO** que, no período de fevereiro a junho de 2026, os conselheiros tutelares abaixo relacionados entrarão em gozo de férias; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar; **CONSIDERANDO** o resultado do último processo de escolha para membros do Conselho Tutelar, no qual o Sr. **Cícero da Silva Costa** foi o 6º colocado, figurando como **1º suplente**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Cícero da Silva Costa**, 1º suplente nas eleições para Conselheiro Tutelar, para exercer temporariamente as funções de **Conselheiro Tutelar**, substituindo os membros titulares em gozo de férias, conforme cronograma abaixo:

- **Fevereiro/2026:** em substituição a **Andreza Pereira da Silva**;
- **Março/2026:** em substituição a **Damião Diniz de Sena**;
- **Abril/2026:** em substituição a **Anailton Gomes Silva**;
- **Mai/2026:** em substituição a **José Erinaldo da Silva**;
- **Junho/2026:** em substituição a **Elisete Carlos de Souza**;

Art. 2º - O suplente exercerá as funções com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, durante os períodos mencionados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 09 de fevereiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:D9973FC6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 017/2026

PORTARIA Nº. 017/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR KELSON FERREIRA DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 294/2022, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI Nº 435/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no interesse público,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 294, de 23 de fevereiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 435, de 04 de junho de 2024, que assegura ao servidor público municipal o direito à redução da jornada de trabalho para acompanhamento de filho portador de deficiência ou doença grave, mediante comprovação técnica;

CONSIDERANDO que a menor MARIA JÚLIA DA SILVEIRA FERREIRA, filha do servidor, é portadora de Síndrome de Down – CID Q90, conforme documentação e registros funcionais existentes;

CONSIDERANDO os documentos técnicos apresentados, consistentes em declaração médica e relatório de assistente social, que atestam a necessidade de acompanhamento familiar contínuo;

CONSIDERANDO que a legislação municipal não estabelece restrição à concessão do referido benefício durante o estágio probatório, não havendo vedação legal à sua aplicação ao servidor efetivo nessa condição;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o interesse público com a proteção integral da criança e da pessoa com deficiência, nos termos da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organização administrativa, planejamento e adequação das escalas de serviço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **KELSON FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº **3019953**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a redução de sua carga horária semanal de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei Municipal nº 294/2022, com redação dada pela Lei nº 435/2024.

Art. 2º – A nova jornada de trabalho do servidor será cumprida em 06 (seis) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde definir o turno de exercício, de acordo com as necessidades do serviço público e a organização interna da unidade de lotação.

Art. 3º – A redução de carga horária ora concedida não suspende nem interrompe o estágio probatório, permanecendo o servidor sujeito à avaliação regular de desempenho, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º – A concessão da redução de carga horária fica condicionada à comprovação anual da manutenção da condição que a motivou, mediante a apresentação de laudos médicos e outros documentos técnicos atualizados, sempre que solicitado ou no período definido pela Administração Pública.

Art. 5º – A redução de carga horária de que trata esta Portaria **entrará em vigor a partir de 01 de março de 2026**, em razão da necessidade de organização administrativa e adequação das escalas de serviço.

Art. 6º – A presente concessão vigorará enquanto perdurar a condição que a motivou, podendo ser **revista, suspensa ou revogada** a qualquer tempo, caso cesse a necessidade que lhe deu causa ou não seja apresentada a documentação exigida.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 09 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:2D6476C0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS PARA COMPOR KIT ENXOVAL DE RECEM NASCIDO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A GESTANTES DESTA MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Fevereiro de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440-1010.

Brejo dos Santos - PB, 10 de Fevereiro de 2026

LEONARDO COSTA DE FREITAS -

Agente de Contratação

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador:4F5852EC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 0031/2026

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar para atuar como Gestor(s) e Fiscal de Contrato(s), exercendo todas as funções designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Camalaú, referente à Inexigibilidade Licitação 0005/2026, nas respectivas funções Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, os servidores: Marinaldo Silva Sousa – Matrícula: nº 20235-8 - Secretário - Sec. Mun. de Cultura e José Auri dos Santos Queiroz – Diretor de Cultura e Turismo, para atuarem no âmbito do contrato nº 0006/2026.

Camalaú/PB, 10 de fevereiro de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva

Código Identificador:3E6D7EE3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0006/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2026. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, CNPJ nº.09.073.271/0001-41, e do outro lado “**BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICALS LTDA**”, CNPJ Nº **16.809.891/0001-61**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN0005/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto: Contratação da atração artística musical, da banda “**Bonde do Brasil**”, para apresentação no dia 17 de fevereiro de 2026, no evento público “**Carnaval Camalaú 2026**”, na cidade de Camalaú-PB. Show com duração mínima de 1h30”, com valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com vigência de 03 meses, a partir da assinatura do referido Contrato.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva

Código Identificador:CE9AD98B

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2026

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Inexigibilidade de Licitação nº 0005/2026, do Processo Administrativo nº 0009/2026, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de

14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado “**BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICIAS LTDA**”, CNPJ N.º 16.809.891/0001-61, cujo objeto é a Contratação da atração artística musical, da banda “**Bonde do Brasil**”, para apresentação no dia 17 de fevereiro de 2026, no evento público do “**Carnaval Camalau 2026**”, na cidade de Camalaú-, show com duração mínima de 1h30, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Encaminho ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Camalaú - PB, 10 de fevereiro de 2026

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:1277D803

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026- LEI 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA**, através de seu pregoeiro oficial, torna público o adiamento da sessão de julgamento do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, lei 14.133/2021 objetivando **Contratação dos serviços do transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Catatingueira-PB**. Considerando necessária retificação do termo de referência deste edital no intuito de não prejudicar a participação e ampla concorrência deste certame, passo a transferir a sessão pública marcada para o dia 24/02/2026, às 08h30min para o dia 26/02/2026, às 08:30hrs, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

CATINGUEIRA/PB, 10 de fevereiro de 2026.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosineide Nartins De Freitas
Código Identificador:9A3046F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 00041/2026

Processo Administrativo Nº 260122IN00011.

Inexigibilidade Nº IN00011/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda-ME, CNPJ: 24.439.539/0001-00, Rua: Maria Aparecida Carneiro, N.º 325 (Andar 01 Sala 02), Bairro: Catolé, CEP: 58.410.367, Cidade: Campina Grande-PB.

Objeto: Prestar serviços na qualidade de detentora da exclusividade de representação artística da BANDA O SOMBREIRO, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 16 de fevereiro de

2026, com duração mínima de 01h:30min. (uma hora e trinta minutos), integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo.

Valor total contratado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada, conforme quadro a abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
1	IMPOSTOS ISS 5%	Serviço	1.000,00
2	DESPESAS ADMIN. E LOGÍSTICA	Serviço	4.000,00
3	PRODUTORA	Serviço	6.000,00
4	CACHÊ MÚSICOS	Serviço	6.000,00
5	CACHÊ ARTISTA	Serviço	3.000,00

Unidade orçamentária: 02.15 Secretaria Municipal de Turismo

Objeto: 13 392 3012 2027 Promoção das festas juninas, carnavalescas, emancipação política, padroeira e outros.

Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fonte: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

O pagamento será efetuado mediante processo administrativo regular, em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante e ao disposto nos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, da seguinte forma:

I – Poderá ser de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado serão pagos até 05 (cinco) dias antes da data da apresentação artística, a título de sinal e garantia de reserva de agenda, condicionado à formalização do contrato, à comprovação da exclusividade de representação artística e à apresentação da documentação fiscal válida;

II – Poderá ser de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado serão pagos até 01 (um) dia após a realização da apresentação, condicionado ao atesto de execução do objeto pelo fiscal do contrato, que certificará a realização do espetáculo conforme as condições pactuadas.

A contratante poderá alterar as datas dos pagamentos de acordo com a disponibilidade financeira do município, ou seja, antecipando ou adiando, caso seja necessário.

Parágrafo único: Na hipótese de não realização do evento ou de execução parcial do objeto por culpa da contratada, ficará esta obrigada à devolução integral ou proporcional dos valores antecipados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Vigência do contrato: Será até o final do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francinildo Ferreira dos Santos (pela contratada).
Coremas - PB, 10 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B300C5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00011/2026 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00011/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Adjudicar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00011/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade de representação artística da BANDA O SOMBREIRO, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 16 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01h:30min. (uma hora e trinta minutos), integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Exclusive Entretenimentos

Musicais Ltda-ME, CNPJ: 24.439.539/0001-00, Rua: Maria Aparecida Carneiro, N.º 325 (Andar 01 Sala 02), Bairro: Catolé, CEP: 58.410.367, Cidade: Campina Grande-PB, E-mail: ferreiraproducoeseeventos@hotmail.com. Desta forma, o valor total adjudicado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada, conforme quadro a abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
1	IMPOSTOS ISS 5%	Serviço	1.000,00
2	DESPESAS ADMIN. E LOGISTICA	Serviço	4.000,00
3	PRODUTORA	Serviço	6.000,00
4	CACHÊ MÚSICOS	Serviço	6.000,00
5	CACHÊ ARTISTA	Serviço	3.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 10 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:6DF1A190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00011/2026 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00011/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Ratificar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00011/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade de representação artística da BANDA O SOMBREIRO, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 16 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01h:30min. (uma hora e trinta minutos), integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda-ME, CNPJ: 24.439.539/0001-00, Rua: Maria Aparecida Carneiro, N.º 325 (Andar 01 Sala 02), Bairro: Catolé, CEP: 58.410.367, Cidade: Campina Grande-PB, E-mail: ferreiraproducoeseeventos@hotmail.com. Desta forma, o valor total ratificado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada, conforme quadro a abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
1	IMPOSTOS ISS 5%	Serviço	1.000,00
2	DESPESAS ADMIN. E LOGISTICA	Serviço	4.000,00
3	PRODUTORA	Serviço	6.000,00
4	CACHÊ MÚSICOS	Serviço	6.000,00
5	CACHÊ ARTISTA	Serviço	3.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 10 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:0644DE27

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026** cujo **objeto** da presente licitação consiste na locação de veículos para transporte de alunos da rede pública do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou

Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **27/02/2026**. Esclarecimentos no horário das **08h:00 às 11h:30** de segunda a sexta feira. Diamante, 09 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:CF0BA7D0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para suprir as necessidades das diversas secretárias do município de Emas - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SUPERMERCADO PEG PAG LTDA - CNPJ: 03.841.826/0001-71 - R\$ 373.301,75.

Emas - PB, 10 de Fevereiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -

Prefeita

Publicado por:

Lynda Nunes Galdino

Código Identificador:8102F057

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: Aquisição de um veículo, tipo passeio, destinado a secretaria de Assistência Social do município de Emas - PB, através da emenda parlamentar nº 202512770012; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICULO S.A - CNPJ: 35.715.234/0022-24 - R\$ 233.000,00.

Emas - PB, 10 de Fevereiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -

Prefeita

Publicado por:

Lynda Nunes Galdino

Código Identificador:BBE2B772

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2026**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00006/2026, para o dia 26 de Fevereiro de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 26 de Fevereiro de 2026 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O adiamento decorre na alteração no termo de referência do edital.

Emas - PB, 10 de Fevereiro de 2026

LYNDA NUNES GALDINO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:287CB7AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

A pregoeira oficial da Prefeitura municipal de Emas -PB, torna público o REVOGAÇÃO da Pregão Eletrônico Nº 0007/2026, a qual tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de filtros para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de EMAS- PB. Torna sem efeito o presente processo licitatório em razão da inviabilidade de processamento, uma vez que tecnicamente fica mais viável a aquisição conjunta de óleos e filtro no mesmo processo. Não há viabilidade técnica para adquirir filtros para manutenção motores e fluídos separados dos óleos os quais fazem parte de mesma instalação ao mesmo tempo, por tanto torna-se viável a aquisição de óleo e filtro em um mesmo processo. Diante de situação, implica em desfazimento deste processo para a junção dos referidos itens em outro pregão, portanto, não seria possível continuar com o mencionado processo licitatório, uma vez que inviabiliza o desenvolvimento da manutenção da frota desta administração. Por fim, desfazer este processo atendendo ao interesse público.

Emas -PB 09 de fevereiro de 2026.

LYNDA NUNES GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:B973B764

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EDITAL - DISPENSA

DISPENSA Nº004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2026

EDITAL

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento convocatório, a CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA, deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 09.142.985/0001-64, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Itaporanga, PB, por intermédio do agente de contratação convoca pessoa jurídica interessadas para apresentarem proposta de preço e documentação de habilitação, para contratação dos serviços abaixo compreendidos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE CONFORMIDADE INSTITUCIONAL E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO), CONFORME LEI Nº 13.709/2018 – LGPD.

1.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

1.1 - Os documentos de habilitação (estes de preferência em papel tamanho A4) e as propostas, obrigatoriamente formalizadas em papel tamanho A4, organizados em dois envelopes, distintos e lacrados, a saber: ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL E ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, observando-se:

1.1.1 – A licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, e-mail e

quaisquer outras informações que facilitem a comunicação com a CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA -PB.

1.1.2 – A documentação exigida para habilitação deverá ser apresentada em fotocópias regularmente autenticadas em Cartório ou pelos meios legais admitidos, sujeitando-se, ainda, o licitante a apresentar os respectivos originais, a qualquer tempo, por solicitação do Agente de Contratação.

2.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a Proposta Comercial e deverá ser apresentada em uma única via, em PAPEL tamanho A4, acondicionada no envelope nº 1 já referido, devidamente lacrado. No anverso do envelope deverá conter a denominação do concorrente e em destaque, com a seguinte referência:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
CAMARA MIUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

2.1.1 – A proposta para o(s) item(ens) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, digitada, datada, rubricadas em todas as suas folhas e assinada por representante do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser observado, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

Razão Social da empresa, número do CNPJ, número de Inscrição Estadual e endereço do proponente;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor do item por extenso (preço unitário e preço total);

Em caso de divergência entre valores expressos e algarismos por extenso, serão considerados estes últimos;

Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos objetos ser fornecidos a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB sem ônus adicionais;

2.1.2- Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos ou omissões detectadas na cotação de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso, ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

3.0 - HABILITAÇÃO

3.1 – A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em via original ou mediante cópia autenticada, legível, devidamente encadernados, de preferência na mesma ordem de citação deste edital, em folhas numeradas e rubricados pelo representante legal da licitante (ou pelo respectivo procurador), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado, contendo em destaque o seguinte:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA -PB
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

3.2. – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL
– A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 - Ato Constitutivo da licitante (estatuto ou contrato social) e última alteração em vigor, se for o caso, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, o estatuto deverá vir acompanhado de ata de

eleição e posse dos respectivos administradores, mediante cópia autenticada, regularmente arquivada na Junta Comercial do Estado. No caso de sociedades civis, prova de inscrição do ato constitutivo em Cartório, acompanhada de prova da eleição e posse da Diretoria em exercício;

3.2.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.3 – Ficha de Inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

3.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

3.2.5 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

3.2.6 - Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Estadual;

3.2.7 – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;

3.2.8 – Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho – CNDT.

3.2.9 – A licitante deverá apresentar declaração de que não possui menores de idade no Quadro da Empresa, bem como declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

3.2.10 – Todas as certidões deverão ser apresentadas em vias originais, quando emitidas por sistemas informatizados, ou mediante cópias regularmente autenticadas.

7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

Comprovação de que a licitante já forneceu o objeto da mesma ou semelhante natureza, sem restrição, conforme as indicações do Anexo I deste Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de atestado devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os bens ou serviços, compatível com o objeto desta licitação, a ser cotado pelo licitante, com firma reconhecida em cartório e apresentação do contrato originário dos serviços prestados.

1 – Será aceito ainda, contrato público anexado aos mesmos, notas fiscais que comprovem o cumprimento do contrato (cópias autenticadas).

2 No caso de atestado emitido por empresa de iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

2.1 Será considerada como pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresa controlada ou controladora da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

Local de apresentação: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA -PB, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – ITAPORANGA -PB.

Período: 11/02/2026 a 16/02/2026 – 7h30 às 12h00

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21
Exercício Financeiro 2026.

Fonte de Recurso: Ordinário

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de ITAPORANGA /PB, no endereço a cima indicado, no horário de 7h30 às 12h00.

ITAPORANGA (PB), 10 de fevereiro de 2026

LEONARDO SILVINO DA SILVA

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de **consultoria em proteção de dados pessoais**, acompanhamento contínuo das ações de conformidade institucional, suporte técnico-operacional e exercício da função de **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO)**, atuando como representante institucional perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, visando à adequação integral da Câmara Municipal de Itaporanga/PB às exigências legais e regulatórias relativas ao tratamento de dados pessoais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de adequação da Câmara Municipal às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, considerando que o órgão realiza tratamento contínuo de dados pessoais de servidores, parlamentares, fornecedores e cidadãos.

A inexistência de equipe técnica especializada em governança de dados e segurança da informação justifica a contratação de empresa com expertise comprovada para promover a conformidade institucional, mitigar riscos legais e administrativos, garantir transparência e assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais.

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços especializados de consultoria técnica em LGPD, incluindo: diagnóstico institucional; mapeamento de dados; elaboração e revisão de políticas internas; implementação de programa de governança em privacidade; acompanhamento contínuo das ações de conformidade; suporte técnico-operacional; atendimento a demandas relacionadas à proteção de dados; capacitação de servidores; elaboração de relatórios técnicos; monitoramento de riscos; atuação como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO); atendimento aos titulares de dados; interlocução com a ANPD; orientação jurídica-administrativa sobre tratamento de dados; apoio em respostas a incidentes de segurança da informação; emissão de relatórios mensais de atividades e recomendações técnicas.	Mês	12

4. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, mediante:

Atendimento remoto e/ou presencial quando necessário;
Reuniões técnicas periódicas com a equipe administrativa;
Monitoramento das rotinas de tratamento de dados;
Disponibilização de canal de comunicação institucional;
Elaboração de relatórios mensais de acompanhamento;
Suporte técnico permanente durante a vigência contratual.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante:

Apresentação de Nota Fiscal/Fatura;
Entrega do relatório mensal de atividades;
Atesto do fiscal do contrato quanto à execução dos serviços;
Regularidade fiscal da contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações técnicas;
Designar profissional qualificado para atuar como DPO;
Manter sigilo absoluto das informações institucionais;
Apresentar relatórios mensais das atividades;
Prestar suporte técnico sempre que solicitado;
Cumprir as normas da LGPD e demais legislações aplicáveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar informações necessárias à execução do serviço;
Designar gestor e fiscal do contrato;
Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas;
Acompanhar e avaliar a execução dos serviços.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, responsável por:

Atestar a execução dos serviços;

Verificar a conformidade técnica;

Registrar ocorrências e recomendar melhorias.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Normativas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

Princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, sob a rubrica **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá de base para a abertura do procedimento de contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA-PB** E _____, NA FORMA A SEGUIR EXPRESSA:

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado, **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA**, deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 09.142.985/0001-64, neste ato representado por seu Vereador Presidente, **ILDEAN RODRIGUES DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, _____, estado da Paraíba, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem estabelecer entre si a Contratação de empresa especializada em **consultoria técnica**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e ainda com as cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

Os serviços a serem prestados ao CONTRATANTE, nos termos da proposta de prestação de serviços que a este fica vinculada, são reconhecidamente de notória especialização, na exata definição do artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, preenchendo o CONTRATADO todos os requisitos necessários, razão por que o presente contrato é celebrado com base em dispensa de licitação, regendo-se pelas disposições daquele diploma legal, bem como pelas cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE CONFORMIDADE INSTITUCIONAL E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO), CONFORME LEI Nº 13.709/2018 – LGPD, conforme termo de referência da Dispensa nº 004/2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

Fornecer todos os dados, informações e elementos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos a que se propõe o contratado.

Designar as pessoas ligadas à administração e conhecedoras dos serviços a serem orientados, para atuarem em todas as etapas do trabalho, quando necessário;

Facilitar os contatos do CONTRATADO, quando for o caso, com chefias e autoridades municipais, bem assim com os servidores e dirigentes de outras instituições, para a obtenção de dados e informações indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos contratados;

Assumir a responsabilidade pela consistência dos dados fornecidos ao CONTRATADO, tendo em vista que eles são de fundamental importância para a obtenção de resultados confiáveis na avaliação proposta;

Durante a realização do trabalho proposto, tomar as decisões e fornecer informações necessárias em tempo hábil;

Fornecer, mediante protocolo, cópias dos documentos que deverão ser analisados;

Efetuar a análise e discussão das versões preliminares dos documentos produzidos pelo contratado, nos prazos previstos em contrato; caso contrário, serão considerados tacitamente aprovados;

Realizar os pagamentos ao CONTRATADO, nas condições e datas previstas, de acordo com as condições do contrato;

Atestar, ao final do termo contratual, o cumprimento do contrato, quanto à validade dos serviços e as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
São obrigações do CONTRATADO:

Realizar o trabalho proposto, segundo os prazos e metodologia previstos;

Prestar esclarecimentos, sempre que necessário, ao CONTRATANTE, aos servidores e às autoridades municipais sobre os diversos aspectos da assessoria contábil ora contratada;

Proceder à retirada e devolução de objetos da Câmara, quando for o caso, mediante protocolo de responsabilidade;

Entregar ao CONTRATANTE certificado de conclusão do serviço;

Apresentar ao CONTRATANTE, por cópia impressa e/ou por meio magnético, os relatórios de todos os serviços realizados;

Manter o sigilo e a ética profissional que o trabalho requer.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo deste contrato é de doze meses, iniciando-se em ____/____/2026 e finalizando em ____/____/2027, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se assim convier às partes, nas mesmas bases e condições, mediante assinatura de termo aditivo, observadas as previsões da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Findo ou rescindido este contrato, seus efeitos, contudo, se estenderão no tempo, se restarem pendentes processos administrativos e/ou judiciais sob a supervisão do CONTRATADO, no interesse do CONTRATANTE, caso em que, e somente com relação aos mesmos, tais efeitos serão alongados, até a finalização de referidos procedimentos.

§ 2º Aplicar-se-ão ao presente contrato as demais regras legais pertinentes aos contratos administrativos, ainda que aqui não expressamente estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, durante a vigência contratual a importância de R\$ _____ (_____) mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, mediante emissão da nota fiscal de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara de ITAPORANGA (PB), através das Unidades Orçamentárias próprias, com a respectiva classificação funcional programática prevista e indicada na dotação específica para o exercício financeiro de 2026 e dos subsequentes, em caso de prorrogação.

Unidade Orçamentária	01.010 Câmara Municipal
Programa	2001 Manutenção da Câmara Municipal – Outras Despesas
Elemento de Despesa	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser revisto e alterado, mediante Termo Aditivo, quando devidamente justificado, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

Dá-se ao presente contrato o valor estimado de R\$ _____ (_____), tão somente para fins e efeitos fiscais, especialmente para aplicação de eventuais penalidades e multas por descumprimento contratual.

§ 1º Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, será aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia, se houver atraso injustificado no cumprimento dos serviços;

§ 2º Incidirá, também, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da prestação de serviços não realizada, independentemente de multa moratória e de outras penalidades cabíveis, caso haja recusa na efetivação dos mesmos, sem a necessária justificação, por parte do CONTRATADO;

§ 3º O valor da multa aplicada na forma desta cláusula deverá ser recolhido ao Tesouro da Câmara Municipal de Vereadores de ITAPORANGA, PB, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ocorrer:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021;

De forma consensual e por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da Administração (inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021);

Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (inciso III do art. 138 da Lei nº 14.133/2021)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato tem natureza sintagmática entre os contratantes, não podendo uma parte exigir da outra forma ou conteúdo não estabelecido nas cláusulas acima avençadas.

§ 1º Todavia, como regra de regência, desde já se estipula que, se houver necessidade, ou por vontade expressa de uma das partes, o presente contrato só poderá ser rescindido após notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, neste caso, a propriedade material e intelectual utilizadas na execução dos trabalhos deverá ser mantida em absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga (PB), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação e execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, acordes e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

ITAPORANGA (PB), ____ de ____ de 2026.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Vereador/Presidente
Contratante

Contratado

Jurídico

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO 3

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2026

LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE CONFORMIDADE INSTITUCIONAL E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ENCARGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO), CONFORME LEI Nº 13.709/2018 – LGPD

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

Valor GLOBAL:

VALIDADE DA PROPOSTA

LOCAL/DATA

PROPONENTE

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

CPF

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:B61DCF36

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATO Nº 001/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSIS, SAGRE DIÁRIO E MANESAL, ORÇAMENTO E ELABORAÇÃO DO RGF, PCA ANUAL, EMPENHOS, ARQUIVAMENTO DE PASTAS DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA-PB

CNPJ Nº 09.142.985/0001-64

ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n - Centro – na Cidade de Itaporanga/PB.

CONTRATADO: LOURIVAL FLORENTINO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

CNPJ Nº 11.596.010/0001-58

ENDEREÇO: Rua José Pereira Lima, sn, centro, São José de Caiana-PB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 10 de janeiro de 2026, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, passando, em decorrência, a se vencer 10 de janeiro de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:264B4C01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/202

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:** WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 12/02/2026, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02/03/2026, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/03/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 02/03/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

Itaporanga/PB, 10 de fevereiro de 2026.

WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:BFC2CF5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º. 0001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 1075412-90/2021, SICONV 912727, Ministério do Desenvolvimento Regional.

Vencedores: CL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 09.335.002/0001-06.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 1.079.000,50 (Um Milhão Setenta e Nove Mil e Cinquenta Centavos).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **CONCORRÊNCIA N.º. 0001/2025**, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/02/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:360A2A29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º. 0001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 1075412-90/2021, SICONV 912727, Ministério do Desenvolvimento Regional.

Vencedor: CL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 09.335.002/0001-06, R\$ 1.079.000,50 (Um Milhão Setenta e Nove Mil e Cinquenta Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 10 de janeiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C5C98995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0028/2025

OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM LEGISLAÇÃO DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA PARA PRESTAR SERVIÇOS A SITTRANS.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM LEGISLAÇÃO DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA PARA PRESTAR SERVIÇOS A SITTRANS, de acordo com a Inexigibilidade nº 0013/2025, Contrato nº 0028/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0028/2025, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: PHILIPPE NEVES HERCULANO/VIA MOB SOLUCOES E CONSULTORIA, CNPJ sob o nº 57.043.573/0001-10

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E6DC100D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACARAÚ-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - R\$ 334.213,27; PAULO PONTES DA SILVA - R\$ 123.825,00.

Jacaraú - PB, 28 de Janeiro de 2026

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:598FB8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS E LANCHES PRONTOS QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES BEM COMO REUNIÕES DE PLANEJAMENTO PROMOVIDO PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LAELCIO NUNES DA SILVA - R\$ 859.745,50.

Jacaraú - PB, 10 de Fevereiro de 2026

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:3995A14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACARAÚ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026.VIGÊNCIA: até 30/01/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: ARP Nº 0001B/2026 - 30.01.26 - GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - R\$ 334.213,27; ARP Nº 0001A/2026 - 30.01.26 - PAULO PONTES DA SILVA - R\$ 123.825,00.ÍTEGRA DAS ATAS: <https://www.licitajacarau.com.br/>.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:AE5DA1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE NATUREZA SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS PELO RENOMADO PSICÓLOGO, PROFESSOR, PALESTRANTE E ESCRITOR LEONARDO ABRAHÃO "CRIADOR E IDEALIZADOR DA CAMPANHA JANEIRO BRANCO", QUE CONSISTIRÃO NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL INTITULADA "AUTOCUIDADO TAMBÉM É ESTRATÉGIA PEDAGÓGICA: CUIDADO PESSOAL INTEGRAL, PREVENÇÃO E RESILIÊNCIA PARA O ANO LETIVO DE 2026". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI Nº 638, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 22050 – Secretária de Educação 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2012 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB /VAAF/VAAT – 30% 2019 – COFINANCIAMENTO DOS FUNDEB – RECURSO PRÓPRIO 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB VAAR 3.3.90.39 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 15420000 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 15430000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00028/2026 - 29.01.26 - VALLEO! PSICOEDUCACAO E SAUDE MENTAL LTDA - R\$ 31.500,00.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:C2B78610

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL) DESTINADOS À MANUTENÇÃO ALIMENTAR DA REDE ESCOLAR LIGADA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS DEMAIS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, BEM COMO PARA COBRIR AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI Nº 638, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 22.010 Secretária de Chefia de Governo 04 122 1002 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL 22.030 Secretária De Administração 04 122 1002 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 22.050 Secretária de Educação 12 368 1004 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1004 2012 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB /VAAF/VAAT – 30% 12 368 1004 2099 MANUTENÇÃO DE OTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 368 1004 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB VAAR 22.060 Secretária de Saúde 10 361 2003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1003 2027 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS 10 302 1003 2035 MANUTER OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL – SAMU 192 22.070 Secretária de Infraestrutura 04 122 1002 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 22.080 Secretária de Desenvolvimento Social e Humano 08 244 2002 2053 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 22.081 Fundo Municipal de Assistência social 22.090 Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 20 122 2001 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO 22.100 Secretária de Esportes 04 122 2001 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 22.110 Secretária de Meio Ambiente 04 122 2001 2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22.130 Secretária de Transporte e Mobilidade Urbana 04 122 1010 2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA 22.140 Secretária de Cultura e Turismo 04 122 2001 2076 MANUTENÇÃO D SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.543.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.720.0000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00025/2026 - 28.01.26 - GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - R\$ 87.300,00; CT Nº 00026/2026 - 28.01.26 - FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.688.045,10; CT Nº 00027/2026 - 28.01.26 - COMERCIAL MAXXI DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 81.000,00.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:8A261242

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00031/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE JACARAÚ.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2025.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 588/2024 22010 – Secretaria de Chefia de Governo 2002 – COORDENAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA SUPERIOR 2001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 2070 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 22030 – Secretaria De Administração 22040 – Secretaria de Finanças e Planejamento 22050 – Secretária de Educação 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2004 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE 2017 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO 2018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – VAAF/VAAT – 70% 2099 – Programa de Apoio a Educação Infantil – NOVAS TURMAS – FNDE 22060 – Secretaria de Saúde 2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2003 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 2047 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS 2053 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC 2054 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 22061 – Fundo Municipal de Saúde 2094 – MANUTENÇÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD 22070 – Secretária de Infraestrutura 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 22080 – Secretária de Desenvolvimento Social e Humano 22081 – Fundo Municipal de Assistência social 22081 – Fundo Municipal de Assistência social 2104 – COFINANCIAMENTO DO ESTADO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL 22090 – Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 22100 – Secretária de Esportes 22110 – Secretaria de Meio Ambiente 2059 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA 2011 – QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE RURAL E URBANO 22130 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana 2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA 22140 – Secretaria de Cultura e Turismo 2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.30 17200000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 15500000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 15710000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 15690000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 15530000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 15420000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 15410000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 15400000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 16320000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 16600000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 16610000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 17200000 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00033/2026 - 10.02.26 até 31.12.26 - JC COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO PLANALTO LTDA - R\$ 2.046.300,00.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:F51EA095

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACARAÚ–

PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL Nº 638, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 22.010 Secretaria de Chefia de Governo 04 122 1002 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL 22.030 Secretária De Administração 04 122 1002 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 22.050 Secretária de Educação 12 368 1004 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1004 2012 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB /VAAF/VAAT – 30% 12 368 1004 2099 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 368 1004 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB VAAR 22.060 Secretária de Saúde 10 361 2003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1003 2027 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS 10 302 1003 2035 MANUTER OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL – SAMU 192 22.070 Secretária de Infraestrutura 04 122 1002 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 22.080 Secretária de Desenvolvimento Social e Humano 08 244 2002 2053 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 22.081 Fundo Municipal de Assistência social 22.090 Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 20 122 2001 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO 22.100 Secretária de Esportes 04 122 2001 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 22.110 Secretária de Meio Ambiente 04 122 2001 2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22.130 Secretária de Transporte e Mobilidade Urbana 04 122 1010 2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA 22.140 Secretária de Cultura e Turismo 04 122 2001 2076 MANUTENÇÃO D SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.543.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00029/2026 - 04.02.26 - PAULO PONTES DA SILVA - R\$ 123.825,00; CT Nº 00030/2026 - 04.02.26 - GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - R\$ 334.213,27.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:31A64A83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 00034//2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 00034//2023

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

CONTRATADO: ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. EPP.

CNPJ: 09.164.369/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00034/2023; POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 10/03/2027.

FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, E ART. 65, INCISO I, B, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO RESPECTIVO CONTRATO Nº: 00034/2023;

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:29EAAB8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 00035//2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 00035//2023

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 07.553.129/0001-76

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00035/2023; POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDER-SE-Á EM 10/03/2027.

FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, E ART. 65, INCISO I, B, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO RESPECTIVO CONTRATO Nº: 00035/2023;

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:DC42D1D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- EXTRATO DO CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº
004/2026. PROCESSO LICITATÓRIO: 009/2026- CONTRATO
Nº 004/2026.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026.

Processo Licitatório: 009/2026.

Objeto: Contratação de pessoa Jurídica, de Notória Especializada no Assessoramento, Consultoria e acompanhamento nos Tribunais De Contas Do Estado, Tribunal De Contas Da União, que envolvam a Administração Pública Municipal de Juripiranga-PB.

CONTRATO Nº 004/2026.

Contratada: BRUNO LOPES DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 46.038.019/0001-65, sediada na Rua Professor Francisco Oliveira

Porto, 171, Joao Pessoa-PB, CEP: 58.033-390.

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.030-Secretaria Municipal de planejamento e administração.

Atividade: 122 0003 2004 Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento e Administração

Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Juripiranga, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Claudacy Cavalcante de Melo
Código Identificador:AD923ADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2026

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 009/2026, Objeto a Contratação de pessoa Jurídica, de

Notória Especializada no Assessoramento, Consultoria e acompanhamento nos

Tribunais De Contas Do Estado, Tribunal De Contas Da União, que envolvam a

Administração Pública Municipal de Juripiranga-PB. BRUNO LOPES DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 46.038.019/0001-65, sediada na Rua Professor Francisco Oliveira Porto, 171, Joao Pessoa-PB, CEP: 58.033-390, neste ato representada por Bruno Lopes De Araujo, CPF: 043.924.284-35, residente na Rua Catulo da paixão Cearense, nº607, apt 102, Brisamar, João Pessoa-PB, CEP: 58.033-060. o valor do contrato é o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexoaesteedital. Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 26 de fevereiro 2026.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Contratante

Publicado por:
Claudacy Cavalcante de Melo
Código Identificador:F59ABB24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS - DISPENSA Nº DV00005/2026**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
DISPENSA Nº DV00005/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00005/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº **DV00005/2026**, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Objetivo: Aquisição de forma parcelada de materiais e PRODUTOS DESCARTÁVEIS destinados as demandas de todas as secretarias do município de Malta-PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

SUPERMERCADO LUCENA LTDA
CNPJ: 21.645.761/0001-70
Valor\$ 65.335,50.

Malta - PB, 10 de fevereiro de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00005/2026

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais e PRODUTOS DESCARTÁVEIS destinados as demandas de todas as secretarias do município de Malta-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº **DV 00005/2026**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentaria 02.010 GABINETE DO PREFEITO, 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL, 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE, 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito; 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal; 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 12 361 2010 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social; FONTE: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte: 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº: 00019/2026
SUPERMERCADO LUCENA LTDA
CNPJ: 21.645.761/0001-70
Valor\$ 65.335,50.
Data de Assinatura: 10.02.26
VIGÊNCIA: 31/12/2026

Malta - PB, 10 de fevereiro de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:3828F430

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: KELLY SILVA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KS MUSIC LTDA - R\$ 60.000,00.

Mataraca - PB, 10 de Fevereiro de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:1FFF9070

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: BANDA TOCAXÉ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 54.482.804 ANA CAROLINA BRITO DE MEDEIROS BARBOSA - R\$ 15.000,00.

Mataraca - PB, 10 de Fevereiro de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2C674F86

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: LUKA BASS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R\$ 60.000,00. Mataraca - PB, 10 de Fevereiro de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2D10B17E

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00007/2026. OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: KELLY SILVA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Ks Music Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 10 de Fevereiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:175EC124

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00008/2026. OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: BANDA TOCAXÉ. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 54.482.804 Ana Carolina Brito de Medeiros Barbosa. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 10 de Fevereiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A1F6A488

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00009/2026. OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: LUKA BASS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Sim Servicos de Organizacao de Festas, Eventos e Formaturas Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 10 de Fevereiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BCF20C19

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: SHOW DE VINICIUS MENDES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2052 – Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00008/2026 - 10.02.26 - MX PRODUcoes MUSICAlS LTDA - R\$ 50.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:479BBDE9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: MC N10. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2052 – Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00009/2026 - 10.02.26 - N10 PRODUcoes ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D69CAD09

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: FELUPE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2052 – Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00010/2026 - 10.02.26 - SPINELLIS PRODUÇÕES LTDA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D3A65EA1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 0114/2026 MATARACA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 0114/2026 Mataraca, 10 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **ANDERSON DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, CPF Nº *****.962.124-****, para o Cargo Comissionado de **Diretor Adjunto**, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARDE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:DF4C3A88

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para fornecimento de quadros brancos escolares, destinados às salas de aula e ambientes pedagógicos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Mogeiro/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: <https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de Fevereiro de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoomogeiro@uol.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 10 de Fevereiro de 2026

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:6EE29C05

LEGISLATIVO DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DE CONCURSO

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 05 de FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre a regulamentação e realização de Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mogeiro/PB e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de regulamentar a realização de concurso público para provimento dos cargos do seu quadro de pessoal;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os Concursos Públicos para provimento de cargos vagos, no serviço público legislativo municipal, serão autorizados por ato próprio do Chefe do legislativo Municipal, à vista da existência de vagas, atuais e futuras, e das necessidades da administração legislativa municipal.

Art. 2º Os concursos serão constituídos por provas objetivas de múltipla escolha ou de provas objetivas e de títulos, e ainda prova prática.

Art. 3º Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo, não se publicará edital de Concurso Público para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso Público em que se habilitou o candidato.

Art. 4º A aprovação em Concurso Público, dentro do número de vagas, gera direito à nomeação, dentro do prazo de validade do concurso.

CAPÍTULO II

DO EDITAL DO CONCURSO

Art. 5º A Comissão de Concursos elaborará para cada concurso, Edital, do qual, após aprovado pelo presidente da câmara Municipal, constará o seguinte:

- I - número mínimo de vagas;
- II - requisitos, períodos, locais, horários e condições para recebimento de inscrições;
- III - requisitos para investidura no cargo;
- IV - disciplinas a serem exigidas nos exames da primeira etapa e respectivos conteúdos programáticos;
- V - número, tipo, caráter e critérios de avaliação de cada exame;
- VI - critérios de classificação no concurso;
- VII - prazos, locais e condições para interposição de recurso contra cancelamento de inscrição de candidato, contra gabarito oficial e contra resultado provisório de prova da primeira etapa;
- VIII - duração e local de realização do Programa de Formação; e
- IX - prazo de validade do concurso;
- X - reserva de vagas para pessoas com deficiência;
- XI - previsão de recurso quanto:
 - a) à aplicação das provas;
 - b) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - c) ao resultado das provas.
- XII - os critérios de desempate se houver necessidade;

XIII - quaisquer outras exigências que devam ser atendidas pelos candidatos ou informações que se fizerem necessários à boa ordenação do concurso.

Art. 6º Os prazos fixados no Edital, poderão ser prorrogados a juízo do Presidente da Câmara Municipal ou da Comissão de Concursos, através de publicidade prévia e ampla.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS

Art. 7º Poderão se candidatar aos cargos públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal todos os candidatos que preencham aos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

III – estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV – estar quite com as obrigações eleitorais;

V – satisfazer aos requisitos exigidos no edital para provimento do cargo.

Art. 8º As limitações de idade, de sexo, e os requisitos exigidos para cada cargo em particular, poderão ser estabelecidos em função da natureza dos mesmos e das disposições legais e regulamentares que disciplinarem o assunto.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º A abertura de concurso far-se-á por Edital que mencione o prazo para o recebimento de inscrições, não podendo sua publicação ocorrer em prazo inferior a 10 (dez) dias do início das mesmas.

Art. 10. As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local determinado pelo chefe do legislativo Municipal nos horários e prazos determinados pelo Edital, ou através de meio eletrônico.

Parágrafo Único. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Art. 11. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para o provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, para tais pessoas serão reservados até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.

§ 1º - O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência, para o cargo.

§ 2º - O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral do cargo pelo qual optar por concorrer, terá seu nome publicado em separado, na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência do mesmo cargo, caso exista.

§ 3º - Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

§ 4º - Os candidatos portadores de deficiência, aprovados e classificados no Concurso Público, serão avaliados por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, antes de sua nomeação.

§ 5º - A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo/atividade, a viabilidade das condições de

acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

§ 6º - As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo a que se candidatar.

§ 7º - A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

§ 8º - As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados do mesmo cargo, observada a ordem de classificação.

Art. 12. Não poderão se inscrever as pessoas impedidas do exercício de cargos públicos, ou condenadas com sentença transitada em julgado.

Art. 13. Os formulários de inscrição deverão ser preenchidos, sem emendas ou rasuras, no ato da mesma, ou caso seja por meio eletrônico serão preenchidos diretamente no site do concurso.

§ 1º Será cobrada uma taxa de inscrição que não será devolvida em nenhuma hipótese, ainda que haja desistência por parte do candidato, salvo no caso de não realização do Concurso, por culpa ou omissão exclusiva da Administração.

§ 2º O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição junto à rede bancária, através de boleto bancário, forma determinada pelo Edital.

Art. 14. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional.

Art. 15. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, implicará na eliminação sumária do candidato.

Art. 16. A Administração Municipal prestará todas as informações necessárias aos interessados, através de seus serviços ou pela empresa executora do concurso.

Art. 17. O ato de inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições do Edital respectivo.

Art. 18. As inscrições em desacordo com este Decreto e o Edital serão nulas.

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES DE CONCURSOS

Art. 19. O Chefe do Legislativo designará, para cada concurso, uma Comissão, composta de 3 (três) membros, dos quais um será Presidente, escolhidos entre servidores públicos municipais e ou vereadores.

Parágrafo único. A critério do Presidente da Câmara, a Comissão poderá ser substituída, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que não seja no período inferior às 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a aplicação das provas.

Art. 20. A Comissão de Concursos deverá acompanhar a aplicação das provas nos termos do Edital.

Parágrafo único. A Comissão poderá requisitar o auxílio da pessoa física ou jurídica especializada, para elaboração de todos os atos do concurso, inclusive elaboração, aplicação e correção das provas, que versarem acerca de matérias específicas ou complexas.

Art. 21. A execução do concurso pode ser feita com o auxílio de instituição especializada, contratada com esta finalidade.

CAPÍTULO VI DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

Art. 22. A data, o horário e o local, onde o candidato deverá fazer as provas, constarão em Edital de Convocação para realização da prova a ser publicado pela Comissão com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ou já estarem divulgados estes dados no Edital de abertura do concurso.

Art. 23. As provas deverão conter questões teóricas e de aplicação prática no desempenho do cargo para o qual se faz o Concurso, caso seja necessário.

Art. 24. O Concurso Público poderá constar do seguinte:

I – Questões de Língua Portuguesa, adequadas ao nível de escolaridade;

II – Questões de Conhecimentos Básicos Específicos do cargo;

III – Questões de Matemática, adequadas ao nível de escolaridade;

IV – Prova prático-verbal, quando o cargo exigir;

V – Prova prática;

VI – Psicotécnico, quando previsto em lei;

VII – Prova de títulos.

VIII – Teste de Aptidão Física, quando o cargo exigir.

Art. 25. As provas dos itens IV e V visarão a adequação dos candidatos às exigências de cada cargo e terá caráter classificatório, e será avaliada na escala de 0 a 100 pontos, exceto para os cargos em que seja imprescindível a habilidade no manuseio do equipamento, quando então, terão caráter eliminatória.

Art. 26. O resultado do psicotécnico, sempre previsto em lei, classificará ou desclassificará o candidato.

Art. 27. Os títulos a serem estabelecidos no Edital terão valor máximo de 20 (vinte) pontos, não se permitindo a acumulação de títulos.

Art. 28. As provas escritas serão avaliadas de 0 a 100 pontos, sendo eliminado o candidato que não alcançar 50 pontos.

Art. 29. O servidor estável, detentor de função pública na área específica, na Câmara Municipal, candidato ao Concurso Público, fará jus a contar seu tempo de serviço, o qual será computado como título, conforme disposição contida no § 1º do art. 19 do Ato das

Disposições Constitucionais Transitórias, que será, no máximo, 20% (vinte por cento) do total de 100 (cem) pontos.

Art. 30. Os candidatos aprovados submeter-se-ão a exames médicos quando convocados para admissão.

Parágrafo único. Somente serão passíveis de nomeação os candidatos considerados aptos no exame médico realizado pela Junta Médica do Município de Mogeiro, devidamente nomeada pela Administração da Câmara Municipal.

Art. 31. O candidato que se recusar a fazer qualquer prova ou que se retirar do recinto, durante a realização de qualquer delas, sem autorização do aplicador ou fiscais, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Art. 32. Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia com os aplicadores ou fiscais de provas ou autoridades presentes, ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou qualquer outro meio.

Art. 33. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, sendo eliminado os candidato faltosos, mesmo que por enfermidade.

Art. 34. A divulgação de resultados será feita pela Câmara Municipal de Mogeiro, sendo obrigatória a sua posterior publicação nos órgãos de imprensa de circulação regional e no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 35. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o número de pontos exigidos no Edital.

Art. 36. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente, partindo do maior resultado obtido pelo somatório dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha e dos títulos apresentados, quando previsto.

Art. 37. No caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

I - aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;

II - maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

III - maior idade;

IV - sorteio público.

V - No caso de ocorrer sorteio público como critério de desempate, este será realizado em data a ser comunicada aos candidatos através de Edital ou Aviso.

Parágrafo único. No Edital poderão constar outros critérios de desempate, desde que tenha sido aprovado pela Comissão de Concursos, conforme os cargos.

CAPÍTULO VIII

DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 38. Compete ao Presidente da Câmara Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final, a HOMOLOGAÇÃO do Concurso, à vista do relatório conjunto apresentado pela Comissão Organizadora e Empresa Contratada, podendo esta ser por cargo ou conjunto de cargos.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Quando da realização do concurso, ocorrendo irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer a Comissão de Concursos, a qual lavrará relatório circunstanciado e encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal que poderá, mediante decisão fundamentada, anular o concurso, total ou parcialmente, promovendo a apuração da responsabilidade.

Parágrafo único. O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto até o 2º (Segundo) dia útil após a publicação da lista definitiva de classificação e não terá efeito suspensivo.

Art. 40. Os candidatos aprovados serão convocados à medida da necessidade da Câmara Municipal de Mogeiro, respeitada, criteriosamente, a ordem de classificação dos que lograram êxito.

Art. 41. A inscrição implicará o conhecimento, pelo candidato, dos termos do presente Decreto e do Edital, não lhe assistindo o direito de ulteriormente alegar ignorância.

Art. 42. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concursos, com aprovação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 43. Fica a Comissão de Concursos autorizada a incluir no Edital disposições suplementares que tenham como objetivo a complementação deste Regulamento.

Art. 44. Este Decreto disciplina todo e qualquer concurso que venha a ser promovido pela Câmara Municipal de Mogeiro.

Art. 45. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Mogeiro, 05 de fevereiro de 2026.

SEVERINO DOS RAMOS BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Mogeiro

Publicado por:

Petrônio Batista Cirilo

Código Identificador:DEB017D6

LEGISLATIVO PORTARIA 002/2026

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PORTARIA Nº 002/2026

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR O CONCURSO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO-PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial, integrada pelos seguintes servidores: ANNE MARRIE ALVES DA SILVEIRA, JANAINA MARIA DE LIMA E LAURA RAYSSA DE ANDRADE CABRAL, Para, sob a presidência do primeiro, para supervisionar todas as etapas do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Mogeiro-PB.

Art. 2º A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 3º A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo ao senhor Presidente da Câmara Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e na Sede da Câmara Municipal e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogeiro-PB, 05 de fevereiro de 2026.

SEVERINO DOS RAMOS BEZERRA

Presidente

Publicado por:

Petrônio Batista Cirilo

Código Identificador:EA7BBEE3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 696, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o Piso Salarial do Magistério Público Municipal em 6% (seis inteiros por cento).

Art. 2º Ficam alteradas a Tabela A e a Tabela C, do Anexo III da Lei Municipal Nº 294, de 21 de novembro 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Montadas/PB, 06 de fevereiro de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:4E6BD3D4

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREDIAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – GABINETE DO PREFEITO 2020.04.122.2002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2075 – Manutenção do Programa Transporte Escolar 2060 – SECRETARIA DA SAUDE 2060.10.301.1006.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2070 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2070.08.243.1012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 2070.08.243.1012.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 2080 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.606.1013.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.13.392.1014.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 2130 – SECRETARIA DE TRANSPORTES 2130.26.782.2002.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.2079 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00002/2026 - 05.01.26 até 31.12.26 - ELAINE CANDIDO DA SILVA - R\$ 47.337,25

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:8814A357

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 530/2026 - DISPOE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ABAIXO ESPECIFICA E REMETE DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECES

LEI MUNICIPAL Nº 530/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPOE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO ART. 37,

INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ABAIXO ESPECIFICA E REMETE DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DE PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, ficam adequados os padrões de vencimento mínimo de todos os Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Executivo de Monte Horebe/PB, neste ano de 2026 desde da data de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, igualitário ao salário mínimo nacional unificado, conforme **DECRETO 12.797/2025** da Presidência da República, publicado no (DOU) - Diário Oficial da União, em 24 de dezembro de 2025, seção 1, página 12, sendo esse o piso salarial do município de Monte Horebe/PB, de **R\$ 1.621,00** (mil seiscentos e vinte e um reais), sem possibilidade de diminuição na remuneração de qualquer servidor, observados os padrões legais.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas ou adicionadas se necessária, podendo realizar-se por Decreto, conforme previsão legal, pelo ente municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Monte Horebe/PB, em 10 de fevereiro de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:890B8E64

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 531/2026 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 531/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei atualiza o Piso Salarial Profissional Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), em observância ao disposto nos §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do Art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 120/2022**, e na **Lei Federal nº 11.350/2006**, garantindo o repasse da assistência financeira complementar da União nos termos da **Portaria GM/MS nº 6.530, de 9 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - O Piso Salarial Profissional Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fica fixado no valor de **R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois**

reais) mensais, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, correspondendo ao mínimo nacional da categoria.

Parágrafo Único– O valor de que trata o caput deste artigo será reajustado anualmente em consonância com a legislação federal e a variação do salário mínimo nacional.

Art. 3º– As despesas para a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente e de exercícios futuros, com suporte nos repasses obrigatórios da União, conforme determina o Art. 198, § 11 da Constituição Federal.

Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º– Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as que conflitem com esta atualização salarial.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Monte Horebe/PB, em 10 de fevereiro de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D37EB66E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COORDENADORA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
COMDEC. DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 005/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COORDENADORA MUNICIPAL DE DEFESA
CIVIL COMDEC. DO MUNICÍPIO DE MONTE
HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ANA MARIA PEREIRA DE SOUSA** para o Cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL COMDEC**, da Secretariade Agricultura e Meio Ambiente do município de Monte Horebe/PB com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 10 de fevereiro de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:6B225D70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90088/2024/FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM
ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.FUNDAMENTO

LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90088/2024. **VIGÊNCIA:** até 04/02/2027.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CT Nº 13431/2026 – 04/02/2026 - IRINEU BEZERRA DE LIMA - R\$ 28.750,00;

CT Nº 13432/2026 – 04/02/2026 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 9.820,00.

Monteiro - PB, 04 de fevereiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D499AF06

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90088/2024/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM
ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.FUNDAMENTO
LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90088/2024. **VIGÊNCIA:** até 04/02/2027.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CT Nº 13421/2026 – 04/02/2026 - IRINEU BEZERRA DE LIMA - R\$ 23.000,00;

CT Nº 13422/2026 – 04/02/2026 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 11.600,00.

Monteiro - PB, 04 de fevereiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora Do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:ABCD5ADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90088/2024/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM
ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.FUNDAMENTO
LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90088/2024. **VIGÊNCIA:** até 04/02/2027.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CT Nº 13411/2026 – 04/02/206 - IRINEU BEZERRA DE LIMA - R\$ 40.250,00;

CT Nº 13412/2026 – 04/02/2026 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 17.850,00.

Monteiro - PB, 04 de fevereiro de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:00B3E5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90088/2024/PM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM
ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.FUNDAMENTO
LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90088/2024. **VIGÊNCIA:** até

04/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro

CT Nº 13401/2026 -04.02.26 - IRINEU BEZERRA DE LIMA - R\$ 28.750,00;
CT Nº 13402/2026 - 04.02.26 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 3.570,00.

Monteiro - PB, 04 de fevereiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6ABEE340

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de engenharia para reforma e ampliação de diversas escolas Municipais do Município de Natuba/PB, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00099/2024 - Maurilio de Paiva Silva - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 10.02.26

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, destinadas aos usuários da rede municipal de saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00012/2025 - Helder de Lima Viana - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.02.26

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:8E8CB4CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DE PAULISTA PARA
O BIÊNIO 2026/2027

PORTARIA Nº 023/2026/GP

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DE PAULISTA PARA O BIÊNIO 2026/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 622/2025, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

Considerando o resultado da eleição realizada em 11 de dezembro de 2025, convocada nos termos da legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a **Diretoria** do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Paulista, para o biênio 2026/2027, os(as) seguintes(as) conselheiros(as):

I – **Presidente:** **Yuri Santos Araújo**, conselheiro representante da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;

II – **Vice-Presidente:** **Francisco de Oliveira Dantas**, conselheiro representante das agências de turismo;

III – **Secretário:** **Hiago Almeida**, conselheiro representante da Secretaria Municipal de Finanças;

IV – **Tesoureiro:** **Kaio Aron Soares Farias**, conselheiro representante dos restaurantes;

Art. 2º - Ficam nomeados os membros do **Plenário do COMTUR** (titulares e suplentes), para o biênio 2026/2027, conforme composição prevista na legislação municipal, na seguinte forma:

I – Representantes indicados pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:**

• **Titular:** Yuri Santos Araújo

• **Suplente:** Raimundo Fideles Santos

II – Representantes indicados pela **Secretaria Municipal de Finanças:**

• **Titular:** Hiago Almeida

• **Suplente:** Ytalo Suassuna de Almeida

III – Representantes indicados pela **Secretaria Municipal de Cultura:**

• **Titular:** Cleyson Gomes de Moura

• **Suplente:** Derosse Barbosa De Almeida Júnior

IV – Representantes indicados pelo **Segmento de Agências de Turismo e Atrativos Turísticos:**

• **Titular:** Francisco de Oliveira Dantas

• **Suplente:** Max Robério Santos Barbosa

V – Representantes indicados pelo **Segmentos dos meios de hospedagem (hotéis, pousadas, camping) e setor de alimentação fora do lar (restaurantes, bares, similares);**

• **Titular:** Kleverton Deyvid Moreira Fernandes

• **Suplente:** Kaio Aron Soares Farias

VI – Representantes indicados pelo **Segmento de Associações e de Artistas:**

• **Titular:** Cledenilson Monteiro de Araújo

• **Suplente:** José de França Filho

Art. 3º - O mandato dos membros nomeados nesta Portaria será de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, permitida 01 (uma) recondução, nos termos da Lei Municipal nº 622/2025.

Art. 4º - As funções exercidas no COMTUR são consideradas de relevante interesse público e não remuneradas.

Art. 5º - A movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR observará as normas da Administração Municipal e exigirá assinatura conjunta do(a) Presidente e do(a) Tesoureiro(a) do COMTUR, sem prejuízo dos controles e fiscalizações competentes.

Art. 6º - Compete à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:**

I – Lavar e colher as assinaturas do Termo de Posse dos nomeados;

II – Atualizar cadastros, expedir comunicações e providenciar a publicação desta Portaria no órgão oficial;

III – Registrar e arquivar os ofícios de indicação das entidades representadas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2026.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wanderson Coelho Mariz Moreira
Código Identificador:0375566A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 25- GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especialmente as Leis Municipais nº 105/2013 e nº 0299/2022, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/1997, e demais normativos aplicáveis, **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto às Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado pelo Decreto Municipal nº 006, de 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) Sr.(a) **ANDREZZA AGDA DANTAS SILVA**, para exercer o cargo de NUTRICIONISTA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo nº 003/2026, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, integrante da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato como título legal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo Januario de Lima

Código Identificador:B9A27277

GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 003/2026.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SELETIVO 002/2025

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 003/2026.

Contratante: Município de Pedra Lavrada PB

Contratado (a): ANDREZZA AGDA DANTAS SILVA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, a prestação temporária de serviços de Excepcional Interesse Público pela CONTRATADO (A), na função de Nutricionista, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Valor: R\$ 3.241,01 (três mil, duzentos e quarenta e um reais, e um centavo) mensalmente.

Vigência: 01 (um) ano.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oswaldo Januario de Lima

Código Identificador:799C5359

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.112/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ALTERA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ – PB (PERÍODO 2026-2029) PARA INCLUIR A AÇÃO GOVERNAMENTAL REFERENTE AO PAGAMENTO DE ADICIONAL INDENIZATÓRIO A SERVIDORES

REQUISITADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Incluir no Plano Plurianual 2026-2029 (Lei Municipal nº 2100/2025, de 11 de dezembro de 2025 que vigora no período de 2026 a 2029) a ação orçamentária denominada “Concessão de Adicional Indenizatório a Servidores Municipais Requisitados pela Justiça Eleitoral”.

II – Abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para abertura da ação orçamentária acima denominada.

Art.2º As metas físicas e financeiras relativas à ação incluída pelo art.1º desta Lei passarão a integrar os anexos do Plano Plurianual, devendo constar, para cada exercício restante do período do PPA, a estimativa do número de servidores requisitados a serem atendidos e o montante de recursos previsto para o pagamento do adicional indenizatório.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thayse Dantas Barros

Código Identificador:5EF084E9

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.113/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE ADICIONAL INDENIZATÓRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS REQUISITADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Picuí – PB, o pagamento de vantagem indenizatória mensal aos servidores públicos municipais que forem requisitados para prestar serviço junto aos órgãos da Justiça Eleitoral no território paraibano;

Art.2º O valor do adicional indenizatório de que trata esta Lei fica fixado em R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por servidor requisitado, podendo ser atualizado periodicamente em lei.

Art.3º A vantagem instituída por esta Lei possui natureza exclusivamente indenizatória, destinado a recompor eventuais perdas de vantagens e benefícios que o servidor possa sofrer durante o período em que estiver prestando serviço ao TRE.

Parágrafo Único. Em virtude de seu caráter indenizatório, tal parcela não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para nenhum efeito, nem se sujeita a contribuição previdenciária ou reflexos em vantagens de qualquer natureza.

Art.4º O pagamento desta vantagem será devido somente durante o período de efetivo afastamento do servidor em razão de requisição pela Justiça Eleitoral, cessando imediatamente quando do término da requisição ou do retorno do servidor às atividades no órgão de origem.

Art.5º As despesas decorrentes do pagamento do adicional indenizatório de que trata esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente ou, se for o caso, em créditos adicionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Os efeitos financeiros desta Lei terão início a partir de março de 2026, condicionados à previsão e inclusão da despesa nas Leis Orçamentárias correspondentes.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:139B8999

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.114/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ – PB PARA O EXERCÍCIO DE 2026 VISANDO PREVER A DESPESA COM ADICIONAL INDENIZATÓRIO A SERVIDORES MUNICIPAIS REQUISITADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.082/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025) passa a vigorar acrescida das seguintes diretrizes:

- I – Inclusão da ação “Concessão de Adicional Indenizatório a Servidores Requisitados pelo TER” entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício;
- II – Autorização para alocação na Lei Orçamentária Anual de dotação específica para o custeio do adicional indenizatório;
- III – Declaração de que o pagamento do referido adicional não será considerado para fins de cálculo de vantagens remuneratórias subsequentes, nem integrará a base de cálculo de despesa pessoal para efeito de limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IV – Condição de execução da despesa ao cumprimento do disposto no art.16 da LRF, com demonstração de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;
- V – Autorizar a cooperação entre o Município e da Justiça Eleitoral.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:B7F7DFDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.115/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.284, DE 08 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007 a quantidade de cargos de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência, com o acréscimo de 10 (dez) cargos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:9614EE9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.116/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI Nº 1.894/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 1894/2021, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criado no município de Picuí, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária entre representantes governamentais e não governamentais, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:E448C303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

CONSIDERANDO que a candidata foi nomeada, nos termos do Art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR, através da Portaria nº 016/2026, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4056, de 06 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a candidata foi Notificada em 09 de fevereiro de 2026, tendo assinado digitalmente a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que em 09 de fevereiro de 2026, portanto, dentro do prazo mencionado para posse, a candidata requereu remanejamento de sua nomeação para a última colocação, requerendo, também, que fosse tornada sem efeito sua nomeação e convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) aprovado (a);

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 016/2026, que nomeou **MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS LIMA** para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4056, de 06 de fevereiro de 2026.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:0A73D423

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **RAPHAEL HERBERT SANTOS BATISTA** para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:BEF2506A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 065/2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **RONAYDE EMANUEL DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:BD4F5669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 066/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0096/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Cassar, a pedido, a Licença para acompanhamento de pessoa da família da servidora **LUCIANA MELO DOS SANTOS**, matrícula nº 2017810, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria nº 046/2026, contados os efeitos retroativos a partir de 04/02/2026.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:45AA6500

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de hora máquina do tipo retroescavadeira, pessoa jurídica, destinados a manutenção das estradas vicinais do município de Poço Dantas-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA - R\$ 241.250,00.

Poço Dantas - PB, 05 de Fevereiro de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de hora máquina do tipo retroescavadeira, pessoa jurídica, destinados a manutenção das estradas vicinais do município de Poço Dantas-PB; DESIGNO os servidores Antônio Jucélio de Andrade Alves, Secretário, como Gestor; e Claudemy Baltazar da Silva, Engenheiro, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 05 de Fevereiro de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de hora máquina do tipo retroescavadeira, pessoa jurídica, destinados a manutenção das estradas vicinais do município de Poço Dantas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão

Presencial nº 00001/2026. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS FICHA 449 339039 15000000. VIGÊNCIA: até 06/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00020/2026 - 06.02.26 - CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA - R\$ 241.250,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:CB7D0AD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00006/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional farmacêutico(a) para a prestação dos serviços junto a Unidade de Saúde do município de Poço Dantas-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HORTENCIA BENEVENUTO SILVA - R\$ 30.000,00.

Poço Dantas - PB, 09 de Fevereiro de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00006/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional farmacêutico(a) para a prestação dos serviços junto a Unidade de Saúde do município de Poço Dantas-PB; DESIGNO os servidores Andréa Karla Gomes Fernandes, Secretária, como Gestora; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00006/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 09 de Fevereiro de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2026. OBJETO: Contratação de profissional farmacêutico(a) para a prestação dos serviços junto a Unidade de Saúde do município de Poço Dantas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/02/2026.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional farmacêutico(a) para a prestação dos serviços junto a Unidade de Saúde do município de Poço Dantas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0000677 10 122 2003 3390.36 99 15001002 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB 000745 10 301 1014 3390.36 99 16000000. VIGÊNCIA: até 09/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº

00021/2026 - 09.02.26 - HORTENCIA BENEVENUTO SILVA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:F465758D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00007/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissionais da área de Fisioterapia, compreendendo o acompanhamento no tratamento de pacientes do município de Poço Dantas-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE HUGO FERNANDES DE ANDRADE - R\$ 27.500,00; NATHANA PINTO GOMES - R\$ 33.000,00.

Poço Dantas - PB, 09 de Fevereiro de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2026. OBJETO: Contratação de profissionais da área de Fisioterapia, compreendendo o acompanhamento no tratamento de pacientes do município de Poço Dantas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/02/2026.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00007/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissionais da área de Fisioterapia, compreendendo o acompanhamento no tratamento de pacientes do município de Poço Dantas-PB; DESIGNO os servidores Andréa Karla Gomes Fernandes, Secretária, como Gestora; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa nº DV00007/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 09 de Fevereiro de 2026
ITAMAR MOREIRA FERNANDES - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de profissionais da área de Fisioterapia, compreendendo o acompanhamento no tratamento de pacientes do município de Poço Dantas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0000677 10 122 2003 3390.36 99 15001002 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB 000745 10 301 1014 3390.36 99 16000000. VIGÊNCIA: até 09/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00022/2026 - 09.02.26 - JOSE HUGO FERNANDES DE ANDRADE - R\$ 27.500,00; CT Nº 00023/2026 - 09.02.26 - NATHANA PINTO GOMES - R\$ 33.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:2BCBDD3D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE

EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 016/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 016/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE E CONVENIOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL.

CONTRATADO: EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA.

CNPJ: 05.560.288/0001-72

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

NOVO PRAZO DE ENTREGA: 11 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 30 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito/ Contratante

EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA

Contratado

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:D9D71D6B

GABINETE

EXTRATO DE ADITIVO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Onde se lê : Pombal-PB, 09 de janeiro de 2026.

Lê-se corretamente: Pombal-PB, 09 de fevereiro de 2026.

ADITIVO: 004

CONTRATO N.º 567/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB, CR. N.º 1090684-49, CONVÊNIO 952724 – MINISTÉRIO DAS CIDADES.

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de Valor

CONTRATADO: CLPT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ SOB O N.º 25.165.699/0001-70

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 81.847,48 (Oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 4.281.347,48 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 124, inc. I, "a" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:F35AAAG6

GABINETE

EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 10/02/2026

CEIP n.º059/2026

Nome CompletoCARLA DANIELLY DOS SANTOS SANTANA

CPF703.540.524-03

CargoFisioterapeuta

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãosubstituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: ARYOSTENES MIQUEÍAS DA SILVA

FERREIRA, Mat.: 1085 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações.

Fundamento LegalArt. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)2.712,88

Duração do Contrato01 mês

Data Início - Assinatura02/02/2026

CEIP n.º060/2026

Nome CompletoEDNA POLINE DE JESÚS MOURA COSTA

CPF700.657.374-23

CargoMonitor de Saúde Mental

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãoona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de servidor que solicitou vacância por posse em cargo inacumulável, a saber: Raphaella de Queiroga Evangelista - Mat.: 1983, condição de vínculo suspensiva até o decurso de prazo de estágio probatório no novo vínculo, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento LegalArt. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)1.754,83

Duração do Contrato06 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP n.º062/2026

Nome CompletoALICE DA LUZ CALADO CHAVES

CPF054.861.754-69

CargoNutricionista

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãoona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Fundamento LegalArt. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)2.712,88

Duração do Contrato2 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP n.º063/2026

Nome CompletoANANDA MEYRELLES DA SILVA FERREIRA

CPF084.904.704-80

CargoPsicólogo

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãoona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Fundamento LegalArt. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)2.712,88

Duração do Contrato02 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP n.º064/2026

Nome CompletoCARLA DANIELLY DOS SANTOS SANTANA

CPF703.540.524-03

CargoFisioterapeuta

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãoona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Fundamento LegalArt. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)2.712,88

Duração do Contrato01 mês

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº065/2026
Nome CompletoDAYANE MAYARA FIGUEREDO DE SOUSA

CPF076.273.364-06

CargoFisioterapeuta

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Fundamento LegalArt. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)2.712,88

Duração do Contrato01 mês

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº066/2026
Nome CompletoLETHICIA RACHEL VIRGOLINO E SILVA

CPF056.594.404-52

CargoFisioterapeuta

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Fundamento LegalArt. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)2.712,88

Duração do Contrato02 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº067/2026
Nome CompletoLUIS FILIPE FERREIRA QUEIROGA

CPF059.448.454-57

CargoEducador Físico

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Fundamento LegalArt. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)2.712,88

Duração do Contrato01 mês

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº068/2026
Nome CompletoOLGA SILVA PEREIRA

CPF714.015.834-74

CargoNutricionista

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Fundamento LegalArt. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)2.712,88

Duração do Contrato02 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº069/2026
Nome CompletoALCIDES ALVES DA SILVA

CPF711.809.024-75

CargoRecepcionista

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãosubstituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra em gozo do benefício legal de licença para tratar de assuntos de interesse particular (sem vencimentos), a saber: AFONSO GOMES PEREIRA, Mat.: 1962, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações, bem como a

imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal

Fundamento LegalArt. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)1.621,00

Duração do Contrato06 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº070/2026
Nome CompletoAMANDA BANDEIRA DE SOUSA

CPF099.900.444-14

CargoAuxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento LegalArt. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)1.621,00

Duração do Contrato06 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº071/2026
Nome CompletoANNA KELLITA DE SOUSA SILVA

CPF116.863.664-77

CargoAgente Comunitário de Saúde

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Fundamento LegalArt. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)3.242,00

Duração do Contrato02 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº072/2026
Nome CompletoAURICELIA DE SOUSA NOBRE

CPF029.629.754-29

CargoEnfermeiro 40h

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Fundamento LegalArt. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)4.052,94

Duração do Contrato02 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº073/2026
Nome CompletoDAIANE DA SILVA MOURA

CPF105.937.334-36

CargoAuxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento LegalArt. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)1.621,00

Duração do Contrato06 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº074/2026
Nome CompletoDAYANE SOUSA GUIMARAES

CPF011.020.375-59

CargoEnfermeiro 40h

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãosubstituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra em gozo do benefício legal de licença para tratar de assuntos de interesse particular (sem vencimentos), a saber: PRISCILA RAYANA ARNAUD GUEDES, Mat.: 0759, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações, bem como a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal

Fundamento LegalArt. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)4.052,94

Duração do Contrato06 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº075/2026

Nome CompletoDEBORA SAMARA OLIVEIRA E SILVA

CPF057.691.924-10

CargoRecepcionista

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãosubstituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: WALDICK BEZERRA DE BRITO, Mat.: 0991 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações.

Fundamento LegalArt. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)1.621,00

Duração do Contrato01 mês

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº076/2026

Nome CompletoEMILLY HORANNY DA SILVA

CPF713.378.154-97

CargoAgente Comunitário de Saúde

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãosubstituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: RIVANEIDE DA SILVA, Mat.: 1731 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações.

Fundamento LegalArt. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)3.242,00

Duração do Contrato01 mês

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº077/2026

Nome CompletoESTHER ALVES FERNANDES

CPF712.514.974-03

CargoEnfermeiro 40h

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Fundamento LegalArt. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)4.052,94

Duração do Contrato02 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº078/2026

Nome CompletoESTHER MARIANE LEITE FARIAS

CPF705.647.124-26

CargoRecepcionista

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãosubstituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: MARA DAIANE ALMEIDA BARBOSA, Mat.: 1960 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações.

Fundamento LegalArt. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)1.621,00

Duração do Contrato01 mês

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº079/2026

Nome CompletoFABIOLA DE QUEIROGA ALMEIDA

CPF031.831.964-09

CargoEnfermeiro 40h

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãosubstituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra em gozo do benefício legal de licença para tratar de assuntos de interesse particular (sem vencimentos), a saber: JÉSSICA NAIARA FREITAS DA SILVA FELINTO, Mat.: 1141, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações, bem como a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal

Fundamento LegalArt. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)4.052,94

Duração do Contrato06 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº080/2026

Nome CompletoJANAINA LOURENÇO DOS SANTOS

CPF073.328.554-61

CargoTécnico em Enfermagem

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Fundamento LegalArt. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)2.018,65

Duração do Contrato02 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº081/2026

Nome CompletoJESSICA ALVES FEITOSA

CPF095.331.284-45

CargoAgente Comunitário de Saúde

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãosubstituir servidor(a) em gozo de benefício legal de licença para tratamento de saúde, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, a saber: MARIA GARCIA DE SOUSA, Mat.: 0106 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações.

Fundamento LegalArt. 2º, inc. VI da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)3.242,00

Duração do Contrato06 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº082/2026

Nome CompletoKAIQUE DA COSTA BARBOSA

CPF120.656.054-13

CargoTécnico em Enfermagem

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Fundamento LegalArt. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)2.018,65

Duração do Contrato02 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº083/2026

Nome CompletoLETICIA ALVES FORMIGA

CPF121.080.214-77

CargoTécnico em Enfermagem

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãosubstituir servidores(as) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Larisse Querino da Silva, Mat.: 1461 (02/01/2026 a 31/01/2026) e Maria Albaneide Freitas de Lima Araújo, mat.: 1446 (02/02/2026 a 02/03/2026)) e a imprescindibilidade dos

servi os na referida unidade de p blica municipal, circunst ncia essa com previs o na legisla o municipal que rege as contrata  es.

Fundamento Legal Art. 2 , inc. V da LM n  1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 2.018,65

Dura o do Contrato 02 meses

Data In cio - Assinatura 02/01/2026

CEIP n 084/2026

Nome Completo MARIA APARECIDA URTIGA SOARES SOUSA

CPF 000.045.344-76

Cargo Agente Comunit rio de Sa de

Lota o Secretaria de Sa de

Objetivo da Contrata o substituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra em gozo do benef cio legal de licen a para tratar de assuntos de interesse particular (sem vencimentos), a saber: JADER SANTANA FORMIGA, Mat.: 0267, circunst ncia essa com previs o na legisla o municipal que rege as contrata  es, bem como a imprescindibilidade dos servi os na referida unidade de p blica municipal

Fundamento Legal Art. 2 , inc. IX da LM n  1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 3.242,00

Dura o do Contrato 06 meses

Data In cio - Assinatura 02/01/2026

CEIP n 085/2026

Nome Completo MARIA BRUNA DE LACERDA SALES

CPF 076.233.004-07

Cargo Recepcionista

Lota o Secretaria de Sa de

Objetivo da Contrata o substituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra ocupando cargo em comiss o na administra o municipal, a saber: TATHIANE DE ARAUJO COSTA, Mat.: 1971, circunst ncia essa com previs o na legisla o municipal que rege as contrata  es, bem como a imprescindibilidade dos servi os na referida unidade de p blica municipal

Fundamento Legal Art. 2 , inc. XIII da LM n  1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 1.621,00

Dura o do Contrato 06 meses

Data In cio - Assinatura 02/01/2026

CEIP n 086/2026

Nome Completo MARIA DA GUIA SOUSA NASCIMENTOS

CPF 054.416.494-61

Cargo Agente Comunit rio de Sa de

Lota o Secretaria de Sa de

Objetivo da Contrata o substituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra cedido a outro ente p blico, sem  nus para o munic pio de origem, a saber: MILENE DA SILVA FIGUEIREDO, Mat.: 1774, circunst ncia essa com previs o na legisla o municipal que rege as contrata  es por excepcional interesse p blico, bem como a imprescindibilidade dos servi os na referida unidade de p blica municipal

Fundamento Legal Art. 2 , inc. XIV da LM n  1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 3.242,00

Dura o do Contrato 06 meses

Data In cio - Assinatura 02/01/2026

CEIP n 087/2026

Nome Completo MARIA DA LUZ DE MELO

CPF 080.909.134-82

Cargo Agente Comunit rio de Sa de

Lota o Secretaria de Sa de

Objetivo da Contrata o substituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra em gozo do benef cio legal de licen a para tratar de assuntos de interesse particular (sem vencimentos), a saber: SERGIANA AZEVEDO DA SILVA, Mat.: 0125, circunst ncia essa com previs o na legisla o municipal que rege as contrata  es, bem como a imprescindibilidade dos servi os na referida unidade de p blica municipal

Fundamento Legal Art. 2 , inc. IX da LM n  1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 3.242,00

Dura o do Contrato 06 meses

Data In cio - Assinatura 02/01/2026

CEIP n 088/2026

Nome Completo MARIA DINAEDNA PEREIRA LUCIO DA SILVA

CPF 083.710.644-38

Cargo Agente Comunit rio de Sa de

Lota o Secretaria de Sa de

Objetivo da Contrata o na necessidade imprescind vel e urgente dos servi os profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a exist ncia de vaga, at  a nomea o de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprova o em certame p blico realizado por este munic pio e homologado em 20 de agosto de 2025

Fundamento Legal Art. 2 , inc. XII da LM n  1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 3.242,00

Dura o do Contrato 02 meses

Data In cio - Assinatura 02/01/2026

CEIP n 089/2026

Nome Completo NAUBIANA DE SOUSA ASSIS

CPF 277.501.488-76

Cargo T cnico em Enfermagem

Lota o Secretaria de Sa de

Objetivo da Contrata o substituir servidor(a) em gozo de benef cio legal de f rias, a saber: Iracema da Silva Farias, Mat.: 0023 e a imprescindibilidade dos servi os na referida unidade de p blica municipal, circunst ncia essa com previs o na legisla o municipal que rege as contrata  es.

Fundamento Legal Art. 2 , inc. V da LM n  1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 2.018,65

Dura o do Contrato 01 m s

Data In cio - Assinatura 02/01/2026

CEIP n 090/2026

Nome Completo PATRICIA VALERIA DE SOUZA

CPF 066.212.904-03

Cargo Enfermeiro 40h

Lota o Secretaria de Sa de

Objetivo da Contrata o substituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra em gozo do benef cio legal de licen a para tratar de assuntos de interesse particular (sem vencimentos), a saber: DEBORA FERRAZ MOURA, Mat.: 0760, circunst ncia essa com previs o na legisla o municipal que rege as contrata  es, bem como a imprescindibilidade dos servi os na referida unidade de p blica municipal

Fundamento Legal Art. 2 , inc. IX da LM n  1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 4.052,94

Dura o do Contrato 06 meses

Data In cio - Assinatura 02/01/2026

CEIP n 092/2026

Nome Completo RENATA ADRIANA DO NASCIMENTO

CPF 014.065.934-00

Cargo Agente Comunit rio de Sa de

Lota o Secretaria de Sa de

Objetivo da Contrata o na necessidade imprescind vel e urgente dos servi os profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a exist ncia de vaga, at  a nomea o de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprova o em certame p blico realizado por este munic pio e homologado em 20 de agosto de 2025

Fundamento Legal Art. 2 , inc. XII da LM n  1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 3.242,00

Dura o do Contrato 02 meses

Data In cio - Assinatura 02/01/2026

CEIP n 093/2026

Nome Completo RITA DE KASSIA SOARES DA SILVA

CPF 115.043.444-99

Cargo Auxiliar de Servi os Gerais (Zona Rural)

Lota o Secretaria de Sa de

Objetivo da Contrata o na necessidade imprescind vel e urgente dos servi os profissionais do(a) contratado(a) em unidade/servi o p blico municipal, por prazo determinado, tendo em vista a exist ncia de vaga e a aus ncia de concurso

público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 1.621,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº094/2026

Nome Completo ROSANGELA MARIA SOARES

CPF 574.606.634-68

Cargo Recepcionista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Edinilson do Nascimento Gadelha, Mat.: 1365 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações.

Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 1.621,00

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº095/2026

Nome Completo ZELIA SILVA MELO DE CASTRO

CPF 832.952.081-15

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra em gozo do benefício legal de licença para tratar de assuntos de interesse particular (sem vencimentos), a saber: PAULO ALLAN VIEIRA DA SILVA, Mat.: 0737, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações, bem como a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal

Fundamento Legal Art. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 3.242,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº096/2026

Nome Completo GLICIA GOMES DE SOUSA

CPF 105.719.884-66

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: EDILEUZA ALVES DE MATOS, Mat.: 0915 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações.

Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 1.621,00

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº097/2026

Nome Completo ESTHER MARIANE LEITE FARIAS

CPF 705.647.124-26

Cargo Recepcionista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: ELIENE PEREIRA ALVES, Mat.: 1798 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações.

Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 1.621,00

Duração do Contrato 01 mês

Data Início - Assinatura 01/02/2026

CEIP nº098/2026

Nome Completo EDNALDO SATIRO DE ALENCAR DANTAS

CPF 708.742.574-92

Cargo Médico Plantonista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação a necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de aprovados/classificados aptos a serem convocados em concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 2.579,14

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº099/2026

Nome Completo EMILLY INGRID RODRIGUES ROLIM

CPF 703.529.624-70

Cargo Enfermeiro 40h

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra em gozo do benefício legal de licença para tratar de assuntos de interesse particular (sem vencimentos), a saber: Luciana Gomes Vieira de Almeida, Mat.: 0758, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações, bem como a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal

Fundamento Legal Art. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 4.052,94

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº100/2026

Nome Completo NIVALDO ALVES CALADO NETO

CPF 077.072.764-69

Cargo Médico Plantonista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação a necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de aprovados/classificados aptos a serem convocados em concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 2.579,14

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº101/2026

Nome Completo PERRONY ZILBERG ABRANTES TRIGUEIRO

CPF 060.922.024-17

Cargo Médico Plantonista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação a necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de aprovados/classificados aptos a serem convocados em concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 2.579,14

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº102/2026

Nome Completo THOMAS ROBERTO FORMIGA DE ALMEIDA

CPF 708.709.114-06

Cargo Médico Plantonista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação a necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de aprovados/classificados aptos a serem convocados em concurso público/processo seletivo vigente, para o

respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 2.579,14

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº103/2026

Nome Completo BRUNO OLIVEIRA ALMEIDA PEREIRA

CPF 126.266.144-96

Cargo Médico Plantonista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação a necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de aprovados/classificados aptos a serem convocados em concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 2.579,14

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº104/2026

Nome Completo DANYELLE FERNANDES DE OLIVEIRA

CPF 708.242.864-21

Cargo Recepcionista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra em gozo do benefício legal de licença para tratar de assuntos de interesse particular (sem vencimentos), a saber: YARGO LUCIO GENTIL, Mat.: 1972, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações, bem como a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal

Fundamento Legal Art. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 1.621,00

Duração do Contrato 02 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº105/2026

Nome Completo THAYNA LETICIA DA SILVA BEZERRA

CPF 106.030.434-10

Cargo Técnico em Radiologia

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação a necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 3.242,35

Duração do Contrato 02 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº106/2026

Nome Completo VALDILENE DE FARIAS MONTEIRO

CPF 964.984.044-34

Cargo Técnico em Radiologia

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação a necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 3.242,35

Duração do Contrato 02 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº107/2026

Nome Completo VIVIA TAOMARA DE ASSIS ALVES

CPF 043.543.984-78

Cargo Farmacêutico

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação a necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 3.039,71

Duração do Contrato 02 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº108/2026

Nome Completo MARIA DE FATIMA FAUSTINO DE SOUSA VIANA

CPF 711.742.934-89

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra ocupando cargo em comissão na administração municipal, a saber: EDILANIA MARCOLINO DE SOUSA ANDRADE, Mat.: 1320, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações, bem como a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal

Fundamento Legal Art. 2º, inc. XIII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 1.621,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº109/2026

Nome Completo EDSON LIRA DO PRADO

CPF 070.315.864-37

Cargo Enfermeiro 30h

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação a necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 3.316,02

Duração do Contrato 02 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº110/2026

Nome Completo ARTHUR SANTANA SILVA

CPF 094.053.424-01

Cargo Médico Plantonista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação a necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de aprovados/classificados aptos a serem convocados em concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 2.579,14

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº111/2026

Nome Completo MARIA THEREZA DE FREITAS LEITE

CPF 117.665.154-44

Cargo Médico Plantonista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação a necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de aprovados/classificados aptos a serem

convocados em concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 2.579,14

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº112/2026

Nome Completo RAFAEL DE FREITAS BEZERRA

CPF 143.357.774-77

Cargo Médico Plantonista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de aprovados/classificados aptos a serem convocados em concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 2.579,14

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº113/2026

Nome Completo GILBERTO ALMEIDA SALES FILHO

CPF 070.447.664-98

Cargo Médico Plantonista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de aprovados/classificados aptos a serem convocados em concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 2.579,14

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº114/2026

Nome Completo LAYSE ALVES DE FRANÇA ALMEIDA

CPF 079.130.254-76

Cargo Médico Plantonista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de aprovados/classificados aptos a serem convocados em concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 2.579,14

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº115/2026

Nome Completo MARIA EDUARDA ALVES FERNANDES

CPF 101.817.754-09

Cargo Enfermeiro 40h

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de servidor que solicitou vacância por posse em cargo inacumulável, a saber: ANA CLAUDIA DE FREITAS ALVES - Mat.: 1464, condição de vínculo suspensiva até o decurso de prazo de estágio probatório no novo vínculo, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 4.052,94

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº116/2026

Nome Completo MIRNA CARNEIRO REIS

CPF 106.145.984-51

Cargo Médico Plantonista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de aprovados/classificados aptos a serem convocados em concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 2.579,14

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº117/2026

Nome Completo GÉSSICA BARROS ARAUJO

CPF 106.406.434-50

Cargo Médico Plantonista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de aprovados/classificados aptos a serem convocados em concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 2.579,14

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº118/2026

Nome Completo GIOVANA GOMES BEZERRA MELO

CPF 108.414.134-52

Cargo Médico Plantonista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de aprovados/classificados aptos a serem convocados em concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 2.579,14

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº119/2026

Nome Completo ISABELLA VIEIRA DO Ó

CPF 016.654.894-57

Cargo Médico Plantonista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de aprovados/classificados aptos a serem convocados em concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 2.579,14

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº120/2026

Nome Completo JULIA MARQUES DE FREITAS

CPF 117.499.914-46

CargoMédico Plantonista

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãoona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de aprovados/classificados aptos a serem convocados em concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento LegalArt. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)2.579,14

Duração do Contrato06 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº121/2026

Nome CompletoTHIAGO FORMIGA FARIAS

CPF060.193.494-62

CargoMédico Plantonista

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãoona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Fundamento LegalArt. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)2.579,14

Duração do Contrato02 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº122/2026

Nome CompletoCLAUDIO GALENO DE OLIVEIRA

CPF063.173.786-30

CargoMédico Plantonista

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãoona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de aprovados/classificados aptos a serem convocados em concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento LegalArt. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)2.579,14

Duração do Contrato06 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº123/2026

Nome CompletoIRLA TAMYRES LIMA DE OLIVEIRA

CPF105.445.764-62

CargoGuarda Municipal

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãosubstituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Paulo Romero Fernandes - Mat.: 1483 - (janeiro) e Jeanne Mendes G. de Sousa - Mat.: (fevereiro) (FEVEREIRO), e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações.

Fundamento LegalArt. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)1.621,00

Duração do Contrato02 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº124/2026

Nome CompletoVANIA PATRICIA LACERDA DE SOUSA

CPF034.531.774-28

CargoAuxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãoona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso

público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento LegalArt. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)1.621,00

Duração do Contrato06 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº125/2026

Nome CompletoCRISMERIA IRACEMA SANTOS BENTO

CPF076.625.544-14

CargoAuxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãoona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento LegalArt. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)1.621,00

Duração do Contrato02 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº126/2026

Nome CompletoAPARECIDA DO ROSÁRIO QUEIROGA FORMIGA

CPF011.594.304-89

CargoEnfermeiro 40h

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãosubstituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: THALYTA FRANCISCA R. DE MEDEIROS - Mat.: 2044 (JANEIRO) E TAMIRIS GUEDES VIEIRA - Mat.: 1460 (FEVEREIRO), e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações.

Fundamento LegalArt. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)2.018,65

Duração do Contrato02 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº127/2026

Nome CompletoCAMILA DE SOUSA MEDEIROS

CPF053.861.244-47

CargoTécnico em Enfermagem

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãosubstituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: ADRIANA GALDINO DE ALMEIDA - Mat.: 1400 (JANEIRO) E EDNA MARIA DE SOUSA - Mat.: 1398 (FEVEREIRO), e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações.

Fundamento LegalArt. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)2.018,65

Duração do Contrato02 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº128/2026

Nome CompletoDANDARA MIRELY FREIRES

CPF707.652.674-38

CargoAssistente Social

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãosubstituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: ANA PAULA DO NASCIMENTO MORAIS, Mat.: 1041 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações.

Fundamento LegalArt. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)2.712,88

Duração do Contrato01 mês

Data Início - Assinatura02/01/2026

CEIP nº129/2026

Nome CompletoMYLENE QUEIROZ SOUSA

CPF093.976.934-41

CargoBioquímico

LotaçãoSecretaria de Saúde

Objetivo da Contrataçãoa necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Fundamento LegalArt. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$)2.579,14

Duração do Contrato02 meses

Data Início - Assinatura02/01/2026

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:E7910852

GABINETE

LEI Nº 2.381 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DENOMINA “ISAURA ALEXANDRINA DA SILVA”, A RUA PRINCIPAL DO DISTRITO SÃO PEDRO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art.1º Denomina “Isaura Alexandrina da Silva”, a rua principal do Distrito São Pedro pertencente ao Município de Pombal.

Art. 2º As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no orçamento do nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:311BA013

GABINETE

LEI Nº 2.382 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO DOS PLANOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DAS MULHERES, DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DO PÚBLICO LGBTQIAPNB+ E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pombal, a **Câmara Técnica Municipal de Monitoramento dos Planos Municipais dos Direitos das Mulheres, de Promoção da Igualdade Racial, do Público LGBTQIAPNB+ e das Pessoas com Deficiência**, com a finalidade de articular, integrar, acompanhar e avaliar as ações e metas estabelecidas nos respectivos Planos Municipais.

Art. 2º Compete à Câmara Técnica:

I – promover a articulação e integração entre órgãos e entidades da administração municipal responsáveis pela execução das políticas públicas afins;

II – monitorar e acompanhar a execução e o cumprimento das metas e estratégias dos Planos Municipais mencionados no art. 1º;

III – elaborar estratégias, indicadores e metodologias para o aprimoramento da implementação das políticas públicas; e

IV – avaliar os resultados alcançados e propor medidas de aperfeiçoamento.

Art. 3º A Câmara Técnica é composta por um representante titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos governamentais:

I – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana;

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;

VI – Procuradoria-Geral do Município; e

VII – Gabinete do Prefeito.

Art. 4º As reuniões da Câmara Técnica são convocadas pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana, com periodicidade e pauta definidas no respectivo regimento interno.

Art. 5º A Presidência da Câmara Técnica é exercida, preferencialmente, pela titular da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana.

Art. 6º A Câmara Técnica pode convidar representantes de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil para colaborar ou participar das discussões e atividades.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal pode expedir atos normativos, decretos, portarias e demais instrumentos administrativos necessários à fiel execução e complementação das disposições desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:5561F150

GABINETE

LEI Nº 2.383 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL PARA A MULHER E A DIVERSIDADE HUMANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Pombal – PB, a Ouvidoria Municipal para a Mulher e a Diversidade Humana, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana, com a finalidade de receber, examinar, registrar, acompanhar e encaminhar denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios relacionados às questões de gênero, às políticas públicas para mulheres e diversidade humana e à defesa de seus direitos fundamentais.

§ 1º A Ouvidoria atuará como canal oficial de diálogo entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal, assegurando o acolhimento humanizado, a escuta qualificada e o sigilo das informações.

§2º A atuação da Ouvidoria observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dignidade da pessoa humana, igualdade de gênero e proteção integral à mulher e a diversidade humana.

Art. 2º A Ouvidoria Municipal para a Mulher e a Diversidade Humana tem por objetivos:

- I** – promover o acesso dos usuários aos canais de escuta, acolhimento e diálogo com o Poder Público Municipal;
- II** – garantir o acolhimento humanizado, sigiloso e não revitimizador de denúncias de violência de gênero;
- III** – acompanhar, monitorar e cobrar providências dos órgãos competentes;
- IV** – estimular a participação social e o controle das políticas públicas;
- V** – elaborar relatórios estatísticos para subsidiar políticas públicas.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se violência de gênero toda forma de violência prevista na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 4º A estrutura da Ouvidoria Municipal para a Mulher e a Diversidade Humana será composta por:

- I** – 1 (um/uma) Ouvidor(a) Municipal, designado(a) pelo Prefeito Municipal;
- II** – servidores(as) de apoio administrativo e técnico, conforme disponibilidade da Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana;
- III** – canais de atendimento presencial, telefônico e eletrônico amplamente divulgados à população.

Art. 5º A Ouvidoria Municipal para a Mulher e a Diversidade Humana receberá manifestações por meio dos seguintes canais:

- I** – Telefone e WhatsApp através do nº: (83) 99926-8597;
- II** – Portal da Prefeitura Municipal: página oficial da Ouvidoria para registro eletrônico de manifestações;
- III** – E-mail: semdh@pombal.gov.br;
- IV** – Atendimento presencial: Rua Domingos de Medeiros, nº 22, Centro, Pombal-PB, em horário comercial.

§ 1º Os canais eletrônicos deverão garantir acessibilidade, segurança e sigilo das informações.

Art. 6º Compete à Ouvidoria Municipal para a Mulher e a Diversidade Humana:

- I** – receber, analisar, registrar e encaminhar as manifestações do público usuário do serviço;
- II** – garantir o tratamento adequado, sigiloso e humanizado às denúncias de violência de gênero;
- III** – acompanhar a tramitação das demandas junto aos órgãos responsáveis, cobrando providências e respostas;
- IV** – elaborar relatórios periódicos, estatísticos e analíticos destinados ao aprimoramento das políticas públicas;
- V** – articular-se com demais órgãos da Administração Municipal e com a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;
- VI** – propor recomendações, melhorias e ajustes nos serviços prestados às mulheres e a diversidade humana;
- VII** – fomentar ações de educação, prevenção e conscientização sobre os direitos das mulheres e a diversidade humana;
- VIII** – zelar pela observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Art. 7º O(A) Ouvidor(a) Municipal para a Mulher e a Diversidade Humana exercerá suas funções com independência técnica, autonomia funcional e ausência de ingerência político-partidária.

Parágrafo único. O(A) Ouvidor(a) deverá preferencialmente possuir formação ou experiência comprovada nas áreas jurídica, de direitos humanos, psicossocial, assistência social ou correlatas.

Art. 8º São atribuições específicas do(a) Ouvidor(a) Municipal para a Mulher e a Diversidade Humana:

- I** – realizar triagem inicial, registro e análise técnica das manifestações;
- II** – despachar, de forma fundamentada, sobre arquivamentos de demandas manifestamente improcedentes, repetitivas ou sem elementos mínimos;
- III** – garantir sigilo, empatia e imparcialidade no atendimento;
- IV** – representar os interesses das usuárias perante órgãos e entidades da administração pública;
- V** – propor medidas e recomendações para aprimoramento da gestão pública;
- VI** – articular-se com órgãos da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, do Sistema de Garantia de Direitos e entidades civis;
- VII** – monitorar a tramitação das manifestações até sua conclusão;
- VIII** – elaborar relatórios periódicos de atividades;
- IX** – assegurar a observância dos prazos definidos nesta Lei;
- X** – adotar meios alternativos de solução de conflitos, quando pertinente e mediante consentimento da usuária;
- XI** – observar rigorosamente a LGPD no tratamento de informações pessoais e sensíveis.

Art. 9º As manifestações poderão ser identificadas ou anônimas, observado o sigilo e a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 10. A Ouvidoria terá o prazo de até 15 dias úteis para registrar, classificar e encaminhar as manifestações aos órgãos competentes.

Art. 11. O retorno sobre o andamento ou resultado da manifestação será prestado em até 30 dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa formal.

Art. 12. Todos os órgãos da Administração Pública Municipal deverão colaborar com a Ouvidoria, prestando as informações e os esclarecimentos solicitados dentro do prazo estabelecido.

§ 1º A Ouvidoria terá livre acesso aos órgãos e entidades municipais, podendo requisitar documentos e informações necessárias.

§ 2º O prazo para resposta às requisições será de 15 dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa expressa.

Art. 13. Casos urgentes envolvendo risco à mulher serão imediatamente encaminhados às autoridades competentes.

Art. 14. A Ouvidoria deverá publicar, trimestralmente, relatório de atividades contendo dados estatísticos, sem identificação de usuárias, visando subsidiar políticas públicas e promover transparência.

Art. 15. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 16. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de 60 dias.

Parágrafo único. Esgotado o prazo sem regulamentação, a Ouvidoria entrará em funcionamento nos termos desta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 10 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D1DF409F

GABINETE
LEI Nº 2.384 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
1.843/2018 QUE REGULA O CONSELHO

MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º e seu parágrafo único da Lei 1.843/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a disciplinar o Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – CMPPM.

Parágrafo único. Altera as normas e regulamentos quanto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, órgão consultivo, fiscalizador, normatizador e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH.”

Art. 2º O artigo 6º da Lei 1.843/2018 traz a nova composição do Conselho, e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A representação do Poder Público se composta da seguinte forma:

I- um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II- um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal da Saúde;

III- um membro titular e um suplente da Secretaria Municipal da Educação;

IV- um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e da Diversidade Humana;

V- um membro titular e um membro suplente do Gabinete do Prefeito.”

Art. 3º O artigo 11 da Lei 1.843/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Fica instituído o Fundo do Direitos da Mulher e da Diversidade Humana - FDMDH, destinado a gerir recursos para financiar as atividades do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:89A22533

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 096/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **SAIONARA GUEDES DE ALMEIDA**, no cargo público em comissão de **Coordenador da Vigilância Epidemiológica Municipal**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:60B939F0

GABINETE

TERMO DE CONVÊNIO E AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL – PB E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB, OBJETIVANDO A PERMUTA ENTRE SEUS SERVIDORES PÚBLICOS.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB – CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, portador do CPF nº 640.650.064-49, podendo ser encontrado no mesmo endereço acima, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.999.682/0001-08, com sede na Rua Francisca Tomaz da Silva, 54, centro, São José da Lagoa Tapada-PB – CEP 58.815-000, neste ato representado pelo seu (sua) Prefeito(a) Constitucional, o(a) Sr (a). **EVILÁSIO FORMIGA DE LUCENA NETO**, portador(a) do CPF nº 013.963.244-10, podendo ser encontrado no mesmo endereço CITADO ACIMA, firmam o presente Convênio de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Art. 1º - O presente Termo tem como objetivo de estabelecer regras e critérios para a cooperação e anuência para realização de permuta de servidores do quadro efetivo de ambos os municípios, de mesma categoria e em equivalência de quantidade, área de atuação ou afins, e em caso de interesse público, de ambos os Entes Público e mediante concordância do(a)(s) servidor(as)(es) envolvido (a)(s).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

Art. 2º - A permuta se concretiza pela subscrição do presente instrumento por ambos os Chefes dos poderes Executivos envolvidos e individualizados acima, bem como dos(as) servidores(as) interessados(as).

Parágrafo Único: Nenhuma das partes poderá alterar unilateralmente os termos do presente convênio, sem a aposição de termo aditivo, bem como a expressa anuência e concordância dos servidores permutados neste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMUTA DE SERVIDORES

Art. 3º - Poderão as partes proceder com a permuta de servidores públicos para exercício em unidade de lotação diversa da origem, observado:

Solicitação ao MUNICÍPIO PERMUTANTE, em que se especificará o nome do servidor, o cargo, a matrícula, a lotação e o Órgão Público a que pertence;

Anuência da outra parte PERMUTANTE, bem como do (a) servidor (a) público (a) interessado, e a publicação deste Ato ou seu aditivo de Permuta no Diário oficial de cada ente público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Art. 4º - Os servidores permutados continuarão submetidos às suas chefias imediatas de origem, no que diz respeito às responsabilidades de pagamento de vencimentos, encargos trabalhistas e/ou previdenciários.

§ 1º - Os MUNICÍPIOS PERMUTANTES obrigam-se, com relação ao servidor permutado, qualificado e relacionado no ANEXO I, parte integrante deste Termo, a:

Anotar e contar o tempo de serviço do servidor permutado para fins legais;

Assumir o compromisso de manter o pagamento referente às gratificações e adicionais de insalubridade e adicional noturno, se houver, de tal forma que com a assinatura do presente Termo de convênio e autorização de permuta não haja prejuízo aos servidores envolvidos;

Requisitar, com antecedência de 90 (noventa) dias, a devolução do servidor permutado, quando houver necessidade ou conveniência administrativa.

Exercer as funções de controle administrativo, disciplina e poder hierárquico atinentes aos servidores permutados;

Comunicar ao outro PERMUTANTE a frequência funcional para fins de registro do tempo de serviço;

Encaminhar ao outro PERMUTANTE os autos referentes à apuração de faltas funcionais em sindicância, para fins de processamento de inquérito administrativo pelo ente conveniente a qual o servidor permutado é vinculado;

devolver os servidores permutados ao final da permuta, ou renová-la, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Art. 5º - O presente instrumento de permuta terá como termo inicial a data de sua assinatura e marco final a data de 31 de dezembro de 2028, contado desta data podendo ser renovado por igual período sempre que for exaurido o citado prazo, pelo gestor (a) sucessor, caso não haja requisição contrária de nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Art. 6º - Constituirá causa imediata de denúncia, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, bem como, o desvio do servidor para o exercício de atribuições fora do local típico de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Art. 7º - Fica eleito o Foro da Comarca de Pombal – PB, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente termo de convênio e autorização de permuta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As partes atuarão, para operacionalização deste convênio, exceto os requerimentos de permuta e suas prorrogações, por intermédio do Setor Pessoal dos órgãos públicos, pelos representantes legais e constitucionais dos entes permutantes.

Art. 9º - Poderão as partes denunciar o presente convênio a qualquer tempo, observando o prazo de 90 (noventa) dias para ultimização das obrigações das partes.

Art. 10 - As partes publicarão extrato deste convênio em seus veículos de publicação oficial, em ato contínuo à assinatura deste.

Estando justos e acertados, assinam as partes, o presente termo de convênio e autorização de permuta para que surtam seus efeitos jurídicos, em quatro vias de igual teor e conteúdo.

Instrumento de permuta subscrito em 03 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA	EVILÁSIO FORMIGA DE LUCENA NETO.
Prefeito Constitucional de Pombal-PB	Prefeito Constitucional de Lagos Tapada-PB

Termo de Concordância

Por este termo, expressamos nossa anuência e concordância quanto a cessão por permuta de que trata este instrumento, para que produza os efeitos decorrentes.

ITAMAR RIBEIRO DA SILVA	MANUELLI ARISTIDES ROCHA
Matrícula: 2203	Matrícula: 127
Prefeitura de Pombal-PB	Prefeitura de São José da Lagoa Tapada-PB

ANEXO I

SERVIDOR(A) DA PREFEITURA DE POMBAL – PB CEDIDO(A) À PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA– PB

Nome do(a) Servidor(a)	ITAMAR RIBEIRO DA SILVA
Matrícula	2203
CPF	036.959.524-66
Cargo	Professor da Educação Básica II
Lotação	Secretaria de Educação – Pombal-PB

SERVIDOR(A) DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB CEDID(O)A À PREFEITURA DE POMBAL – PB

Nome do(a) Servidor(a)	MANUELLI ARISTIDES ROCHA
Matrícula:	1270
CPF	089.799.214-89
Cargo	Professora I
Lotação	Secretaria de Educação – São José da Lagoa Tapada-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5934400B

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24 e Nº 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço ITEM ÚNICO, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **03 de março de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA TIPO “PRANCHA”**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 10 de fevereiro de 2026.

AGOSTINHO PEREIRA DA PAIXÃO NETO

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:26ED81AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2026

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, representada pelo Prefeito Ednaldo de Melo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **CONVOCA** os candidatos, constantes no Anexo I, que obedeceram as exigências contidas nos Editais de Convocação nº 01/2025 e nº 02/2025 e suas retificações, os quais os consideram **APTOS**, para comparecerem ao ato de **POSSE**, que se dará no **dia 19 de fevereiro de 2026, às 09:00hs, na sede da nova Escola Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira**, situado a Rua Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira, Macapá II, Princesa Isabel - PB.

O Convocado que não comparecer ao Ato de POSSE será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado

no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da FAMUP, nos endereços eletrônicos:www.princesa.pb.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famup, a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento também fará contato telefônico com todos os convocados.

Princesa Isabel-PB, em 10 de fevereiro de 2026.

EDNALDO DE MELO

Prefeito

ANEXO I

LISTA DOS CONVOCADOS

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0004789	BÁRBARA LUANA DE LIMA E ROSAS	01	Aprovado
0004924	WANDRA KAREN DE OLIVEIRA SOUZA	03	Aprovado

TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0007878	REJANE FLORENTINO PESSÔA	01	Aprovado

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0001411	MARIA BETÂNIA BRAZ PEREIRA	01	Aprovada
0005936	CARINA MARINHO DA SILVA	02	Aprovada

PROFESSOR FUNDAMENTAL I

INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0000181	LEANDRO QUARESMA DE SOUSA	01	Aprovado
0000065	VANESA TAIANY LOPES LOURO	02	Aprovado
0005479	JANAINA QUITERIA DINIZ DE SOUZA	03	Aprovado
0004398	EDIBLUNA JANUARIO DA SILVA	06	Aprovado
0005567	JOSEFA CLAUDETE DE OLIVEIRA	07	Aprovado
0007083	ALESSANDRA DAYANE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	09	Aprovado
0005087	MARIA JOSÉ ALVES BARBOSA DA SILVA	10	Aprovado
0000672	JULIANA MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS	11	Aprovado
0002571	LÍDIA FRANCELINA ALVES	12	Aprovado
0008767	MÁRCIA ROSANE DE SIQUEIRA	13	Aprovado
0009401	JACIARA PEDRO DOS SANTOS SILVA	14	Aprovado
0006347	WESLEY WILLAMES CIRINO DE OLIVEIRA	15	Aprovado
0009534	IGOR JOSÉ FERREIRA SÉRGIO	16	Aprovado
0003571	MATHEUS IRINEU RAMOS DA SILVA	17	Aprovado
0005243	MARIA IVONEIDE MAXIMIANO SILVA	19	Aprovado
0005501	ELANE DO NASCIMENTO SILVA	22	Aprovado
0004606	GLICIRENE FLORENTINO DINIZ ARAÚJO	24	Aprovado
0004153	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	29	Aprovado

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0005210	LUCIANO MIGUEL DOS SANTOS	01	Aprovado

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - ARTES

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0005575	FABIANO RAPOSO COSTA	02	Aprovado

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0004816	MARIA DO CARMO LOPES BEZERRA	01	Aprovado
0003465	NIELSON DINIVAN DA SILVA BRITO	02	Aprovado

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0002923	EDCLEIA FERREIRA DE AMORIM	01	Aprovado
0000018	MATEUS CÍCERO BEZERRA DA SILVA	02	Aprovado

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – INTÉRPRETE DE LIBRAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0007472	LANE CRISTINA DA SILVA	01	Aprovado
0005467	DAYZA MEIRY BARRETO SILVA	02	Aprovado

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM	SITUAÇÃO
------	-------------------	-------	----------

		APROV.	
0003074	WELVIS EMANUEL OLIVEIRA MACHADO	01	Aprovado
0003064	CICERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO	02	Aprovado

PSICOPEDAGOGO

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0000157	ENIO FIRMINO LEANDRO FLORNCIO	01	Aprovado
0003077	BARBARA GONÇALVES DOS SANTOS	03	Aprovado

Princesa Isabel-PB, em 10 de fevereiro de 2026.

EDNALDO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:C8E1909E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 185/2022

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 185/2022

O Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 185/2022 do Pregão Eletrônico de licitação de Nº 019/2022. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a STA CAMINHOES VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.323.033/0001-06. Considerando a Justificativa do Secretário de Educação, Esportes e Lazer, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 25/07/2025 a 25/07/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Gerlindo Wanderley Lopes (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 04 de Setembro de 2025

EDNALDO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:98D00117

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO COGNIPLAY, COMPOSTO POR KITS PEDAGÓGICOS MULTISSENSORIAIS, DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS INTELIGENTES COM TECNOLOGIA ASSISTIVA E RECURSOS DIDÁTICOS INCLUSIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E AO APOIO PEDAGÓGICO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO FORMAÇÃO PRESENCIAL E SUPORTE TÉCNICO- PEDAGÓGICO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GEMINI SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA - CNPJ: **.***.000/0001-**- R\$ 657.800,00.

Santa Cecília - PB, 06 de Fevereiro de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:1CA2B556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO COGNIPLAY, COMPOSTO POR KITS PEDAGÓGICOS MULTISSENSORIAIS, DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS INTELIGENTES COM TECNOLOGIA ASSISTIVA E RECURSOS DIDÁTICOS INCLUSIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E AO APOIO PEDAGÓGICO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO FORMAÇÃO PRESENCIAL E SUPORTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental com – FUNDEB 30% 3390.30.99 – Material de consumo // Ficha nº140. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00039/2026 - 06.02.26 - GEMINI SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA - CNPJ **.*000/0001-**- R\$ 657.800,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:F6366AF6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024 – CONTRATO Nº 00050/2025- CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação do Mercado Público, no Município de Santa Cruz/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz e Trust Construtora Ltda. **CONTRATO:** CT nº 00050/2025. **ADITAMENTO:** 1º Termo Aditivo, visando à continuidade da execução do objeto. **PRAZO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses. **ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:A77E078E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 011/2026, que foram declaradas **VENCEDORAS** os licitantes: **ELUSIMAR RUFINO FERREIRA JUNIOR - VIVA MAIS PHARMA ME - CNPJ: 44.054.098/0001-35, com sede na Av. Gil Galdino, SN, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor global de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais), vencedor dos itens 01 e 02 e PAULO DOUGLAS DE AZEVEDO TEOTONIO LTDA - FARMACIA SANTA LUZIA ME – CNPJ: 08.922.871/0001-74, com sede na Av. Solidonio Leite de Oliveira, 706, centro, Pedra Branca/PB, CEP: 58.790-000, com valor global de R\$ 30.800,00 (trinta mil e**

oitocentos reais), vencedor dos itens 03 e 04, por terem apresentado as propostas mais vantajosa para a Administração e por terem atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas licitantes para devida assinatura dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 06 de fevereiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:345C5196

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. **Contratados:** **ELUSIMAR RUFINO FERREIRA JUNIOR - VIVA MAIS PHARMA ME - CNPJ: 44.054.098/0001-35, com sede na Av. Gil Galdino, SN, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor global de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais), vencedor dos itens 01 e 02 e PAULO DOUGLAS DE AZEVEDO TEOTONIO LTDA - FARMACIA SANTA LUZIA ME – CNPJ: 08.922.871/0001-74, com sede na Av. Solidonio Leite de Oliveira, 706, centro, Pedra Branca/PB, CEP: 58.790-000, com valor global de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), vencedor dos itens 03 e 04.** **Objeto:** aquisição parcelada de medicamentos por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional com os preços da tabela exigido pela CMED ou ABC Farma (de acordo com o que tiver o menor preço no dia da aquisição do medicamento), no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB. **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global:** R\$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais). **Ratificação em:** 06/02/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:43A000B4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem, em Diversas Ruas do Município de São Bentinho–PB, em Conformidade com Projeto Básico e Termo de Referência. **Recursos:** previstos no orçamento vigente. **Data e local, 08:30 horas do dia 23 de março de 2026,** por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **E-mail:** saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. **Edital:** www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp. **São Bentinho - PB, 10 de fevereiro de 2026**

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:FC0B37F1

GABINETE DO PREFEITO(A) CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº
001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO, Estado da Paraíba, **CONVOCA** os candidatos abaixo identificados, que prestaram o Concurso Público n 001/2025, realizado pelo município de São Bentinho - PB, homologado pelo Decreto no002/2026, de 14 de janeiro de 2026, publicado no Noticiário Oficial do Município na edição NO349 do mês de janeiro de 2026, e Diário Oficial do Estado da Paraíba, Edição nº 18.510, de 16 de janeiro de 2026, página 58, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal - Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua Francisco Felinto dos Santos, no. 20 - Centro, CEP: 58.857-000, São Bentinho - PB, no horário das 08h00min às 13h00min, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme o Item 12 do Edital no001/2025, como também realizar exame de aptidão física e mental a ser realizado por médico oficial do município, a saber:

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO PMAG - A		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	FRANCICLEIDE DE SOUSA ASSIS ARRUDA	221.3.7.9.1.6
2º	WILIANA DA SILVA SOUSA	221.4.7.22.1.6
3º	RAFAEL MADEIROS DE ARAUJO	221.4.4.19.1.6
4º	RAYSSA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	221.4.4.34.1.6
5º	KATIUCY ALVES MEDEIROS	221.3.12.30.1.6
6º	RITA DE CASSIA DE SOUSA BARBOSA	221.4.5.4.1.6
7º	IZABEL ALVES FERNANDES	221.3.9.24.1.6
8º	MONICA RODRIGUES DA CRUZ LINS	221.4.3.28.1.6
9º	LUZIA SOARES DE SOUSA	221.3.14.22.1.6
10º	KATIANE DA SILVA FERNANDES	221.3.12.29.1.6
11º	GISSELY RAMALHO DA SILVA LIMA	221.3.8.29.1.6
12º	MARIA DO SOCORRORAMOS SANTANA	221.4.2.1.1.6
13º	THALINE CABRAL ARRUDA MARQUES	221.4.6.16.1.6
14º	GEOVANO SOARES DOS SANTOS	221.3.8.20.1.6

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO PMAG – A - PNE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	MARCIO WENDEL SILVA DE SOUSA	221.3.15.6.1.6
2º	DIEGO DA SILVA LEANDRO	221.3.5.22.15.1.6

DO PRAZO

Os candidatos acima identificados terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital, para apresentar a documentação exigida. O não comparecimento do candidato convocado no prazo acima será entendido como desistência da vaga/cargo.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A relação de documentos e exames que deverão ser apresentados é a seguinte:

Originais e cópias:

Documento de identidade (RG ou equivalente oficial com foto);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos dependentes, se houver;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Diploma, certificado ou comprovante de escolaridade exigida no edital;
Comprovante de residência atualizado;
2 Fotos 3x4 recentes.

Originais:

Declaração de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos, se houver acúmulo;
Declaração de que não ocupa cargo público, se não houver acúmulo;
Certidão de regularidade funcional com o conselho profissional que está vinculado;
Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional) ou positiva com efeitos de negativa;
Certidão negativa da Justiça Federal — Cível e Criminal;

f) Certidão negativa da Justiça Estadual da Paraíba - Cível e Criminal;
Certidão negativa de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
Certidão de Quitação Eleitoral;
Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração (Banco do Brasil);
Declaração de bens e valores;
Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico que preste serviço no município) e relação de exames médicos (Anexo Único).

Gabinete da Prefeita Constitucional da Município de São Bentinho, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2026.

GIOVANA LEITE CAVALCANTI OLÍMPIO

Prefeitura Constitucional do Município

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

(Validos por 90 dias)

Hemograma;
Parasitológico de fezes;
Ácido úrico;
Colesterol total e frações;
Triglicerídeos;
f) VDRL;
Grupo Sanguíneo;
Fator Rh;
Urina (EAS);
HBAIC;
Anti-HCV;
Anti-HBSAg;
Uréia;
Creatinina;
Glicemia em jejum;
Anti HIV 1 e 2;
Acuidade visual (ATESTADO DE MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Nº DO RQE REGISTRADO PELO CRN/PB);
Eletrocardiograma com Laudo (ATESTADO DE MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Nº DO RQE REGISTRADO PELO CRN/PB);
Raio X de Tórax com Laudo;
Raio X Lombar — Sacra AP e perfil com Laudo;
Laudo Otorrinolaringológico com vídeolaringoscopia (OBSERVAÇÃO: Exame exigido tão somente para os candidatos aprovados ao cargo Professor);
Audiometria (OBSERVAÇÃO: Exame exigido tão somente para os candidatos aprovados ao cargo Professor).

Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.
Gabinete da Prefeita Constitucional da Município de São Bentinho, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2026.

GIOVANA LEITE CAVALCANTI OLÍMPIO

Prefeitura Constitucional do Município

Publicado por:

Jucie Vieira Herculano

Código Identificador:3C6BC1A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DAY-USE EM PARQUE AQUÁTICO ICLUINDO O USO DE PISCINAS, AREAS DE LAZER E ALIMENTAÇÃO, VISANDO PROPORCIONAR MOMENTOS DE LAZER AOS IDOSOS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ACQUA PARK E RESORT HOTEL LTDA - CNPJ: 22.872.507/0001-78 - R\$ 23.000,00.

São Francisco - PB, 09 de Fevereiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:8FB15BC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS EM GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.

Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 10 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:4ACD1ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ CASIMIRO LOPES. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00008/2025 - E C a de Melo Construcões e Serviços Ltda - CNPJ: 29.107.599/0001-49 - 3º Aditivo - redução de R\$ 1.433,28. O valor atual passa para R\$ 343.464,20. De acordo com planilhas anexas. ASSINATURA: 09.12.25

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:B1A3D752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DAY-USE EM PARQUE AQUÁTICO ICLUINDO O USO DE PISCINAS, AREAS DE LAZER E ALIMENTAÇÃO, VISANDO PROPORCIONAR MOMENTOS DE LAZER AOS IDOSOS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2134 MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DO SUAS 706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO. VIGÊNCIA: até 10/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00050/2026 - 10.02.26 - ACQUA PARK E RESORT HOTEL LTDA - CNPJ 22.872.507/0001-78 - R\$ 23.000,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:18FCD53D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DAY-USE EM PARQUE AQUÁTICO ICLUINDO O USO DE PISCINAS, AREAS DE LAZER E ALIMENTAÇÃO, VISANDO PROPORCIONAR MOMENTOS DE LAZER AOS IDOSOS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00004/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 09 de Fevereiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:732DE0C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2026

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – APAFA; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE BOQUEIRÃO DE CAJAZEIRAS; COOASPA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS APICULTORES DO SERTÃO PARAIBANO; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA MESORREGIÃO DO AGRESTE PARAIBANO – COOPAP; EDIVÂNIA DANTAS DA SILVA; FRANCISCO VIEIRA DA SILVA; GIVANILDO ELIAS DA COSTA; JUDIVAN BATISTA DA SILVA; MAILA VIEIRA DANTAS; MANOEL CASIMIRO BARBOSA; MARIA GORETE DANTAS DA COSTA; PEDRO LOPES DA SILVA; RAIMUNDO NONATO DANTAS; ROSELITA DANTAS DA SILVA e VALDENILDO FERNANDES DE SOUSA. Conforme exigido em edital, convocasse no prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras dos produtos. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 10 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:24B51AE9

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 24/26**

Portaria GCPE/PMSJT N.º 024/2026.

Dispõe sobre nomeação do(a) Sr(a). Raquel Silva Brito, para cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 23, inciso IV; *caput* do art. 52, inciso e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 10, inciso II; art. 11, inciso I e art. 12 da Lei Municipal n.º 158, de 15 de outubro de 1995, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 20 da Lei Municipal n.º 454, de 9 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2024, homologado pelo Decreto Municipal n.º 93, de 22 de Outubro de 2024 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0510013/2025 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a) **Raquel Silva Brito**, para o cargo de provimento efetivo de **Professor A - 1 – Símbolo Professor A - 1**, com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovado(a) em 10º lugar no Concurso Público n.º 0001/2024, homologado pelo Decreto Municipal n.º 93, de 22 de Outubro de 2024.

Art. 2º Fica designado o dia 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira) para a cerimônia de posse do(a) nomeado(a) pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas em edital e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidades escolar em que o(a) Nomeado(a) exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 23 da Lei Municipal n.º 454, de 9 de fevereiro

de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves

Código Identificador:132C0B79

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 25/26**

Portaria GCPE/PMSJT N.º 025/2026.

Dispõe sobre nomeação do(a) Sr(a). Jany Kelly Souza da Silva, para cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 23, inciso IV; *caput* do art. 52, inciso e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 10, inciso II; art. 11, inciso I e art. 12 da Lei Municipal n.º 158, de 15 de outubro de 1995, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 20 da Lei Municipal n.º 454, de 9 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2024, homologado pelo Decreto Municipal n.º 93, de 22 de Outubro de 2024 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0405012/2025 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a) **Jany Kelly Souza da Silva**, para o cargo de provimento efetivo de **Professor A - 1 – Símbolo Professor A - 1**, com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovado(a) em 11º lugar no Concurso Público n.º 0001/2024, homologado pelo Decreto Municipal n.º 93, de 22 de Outubro de 2024.

Art. 2º Fica designado o dia 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira) para a cerimônia de posse do(a) nomeado(a) pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas em edital e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidades escolar em que o(a) Nomeado(a) exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 23 da Lei Municipal n.º 454, de 9 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:DA2432D0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 26/26

Portaria GCPE/PMSJT N.º. 026/2026.

Dispõe sobre nomeação do(a) Sr(a). Giordani Matias Cardial Ramos, para cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 23, inciso IV; *caput* do art. 52, inciso e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 10, inciso II; art. 11, inciso I e art. 12 da Lei Municipal n.º 158, de 15 de outubro de 1995, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 20 da Lei Municipal n.º 454, de 9 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2024, homologado pelo Decreto Municipal n.º 93, de 22 de Outubro de 2024 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0605001/2025 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr.(a) **Giordani Matias Cardial Ramos**, para o cargo de provimento efetivo de **Professor B – Geografia – Símbolo Professor B**, com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovado(a) em 7º lugar no Concurso Público n.º 0001/2024, homologado pelo Decreto Municipal n.º 93, de 22 de Outubro de 2024.

Art. 2º Fica designado o dia 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira) para a cerimônia de posse do(a) nomeado(a) pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas em edital e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidades escolar em que o(a) Nomeado(a) exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 23 da Lei Municipal n.º 454, de 9 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:B9BC3345

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 27/26

Portaria GCPE/PMSJT N.º. 027/2026.

Dispõe sobre nomeação do(a) Sr(a). Fablício José de Oliveira, para cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 23, inciso IV; *caput* do art. 52, inciso e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 10, inciso II; art. 11, inciso I e art. 12 da Lei Municipal n.º 158, de 15 de outubro de 1995, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 20 da Lei Municipal n.º 454, de 9 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2024, homologado pelo Decreto Municipal n.º 93, de 22 de Outubro de 2024 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0606010/2025 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr.(a) **Fablício José de Oliveira**, para o cargo de provimento efetivo de **Professor B – Letras/Inglês – Símbolo Professor B**, com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovado(a) em 3º lugar no Concurso Público n.º 0001/2024, homologado pelo Decreto Municipal n.º 93, de 22 de Outubro de 2024.

Art. 2º Fica designado o dia 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira) para a cerimônia de posse do(a) nomeado(a) pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas em edital e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidades escolar em que o(a) Nomeado(a) exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 23 da Lei Municipal n.º 454, de 9 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:7AC2E6C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 00004/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB. Abertura das propostas: dia **26 de fevereiro de 2026, às 09h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São José da Lagoa Tapada - PB, 09 de fevereiro de 2026

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção da Garagem Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB. Abertura das propostas: dia **27 de fevereiro de 2026, às 09h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São José da Lagoa Tapada - PB, 09 de fevereiro de 2026

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00007/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **24 de fevereiro de 2026, às 08h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São José da Lagoa Tapada - PB, 06 de fevereiro de 2026

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO

Controladora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **24 de fevereiro de 2026, às 10h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São José da Lagoa Tapada - PB, 06 de fevereiro de 2026

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO

Controladora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais e equipamentos esportivos, com fornecimento parcelado, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **24 de fevereiro de 2026, às 14h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São José da Lagoa Tapada - PB, 06 de fevereiro de 2026

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO

Controladora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de instrumentos e materiais odontológicos, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Abertura das propostas: dia **25 de fevereiro de 2026, às 08h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São José da Lagoa Tapada - PB, 09 de fevereiro de 2026

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO

Controladora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **26 de fevereiro de 2026, às 08h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São José da Lagoa Tapada - PB, 09 de fevereiro de 2026

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO

Controladora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais elétricos, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **27 de fevereiro de 2026, às 08h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São José da Lagoa Tapada - PB, 09 de fevereiro de 2026

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO

Controladora de Compras

Publicado por:

João Jucélio Silva do Vale

Código Identificador:CA804014

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00007/2026 LEI Nº 14.133/21**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
LEI Nº 14.133/21**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Medicamentos para os programas de assistência farmacêutica básica, programa de hipertensão e diabetes e programa de saúde mental para distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde do Município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 26/02/2026**. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeepinharas.pb.gov.br. São José de Espinharas – PB, 10 de fevereiro de 2026.

LARISSA PEREIRA MONTEIRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rafaela Horácio de Sousa Barreto

Código Identificador:87168A02**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**GABINETE DA PREFEITA**
DECRETO MUNICIPAL Nº 824/2026**DECRETO MUNICIPAL Nº 824/2026**

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao período carnavalesco, tradicionalmente celebrado em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período do Carnaval de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 078/2026/SEAD, de 06 de fevereiro de 2026, da Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, que decretou ponto facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, bem como no dia 18 de fevereiro de 2026 até as 12h, no âmbito da Administração Pública Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, nos seguintes dias e horários:

I – 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira);

II – 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira);

III – 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-Feira de Cinzas);

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, tais como os serviços de saúde, limpeza urbana, segurança pública e demais atividades indispensáveis ao atendimento da população, os quais deverão funcionar normalmente, conforme escalas estabelecidas pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de fevereiro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador:488E7D82**GABINETE DA PREFEITA**
DECRETO Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.527

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.527

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$354.522,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		354.522,27
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
227		
12.361.0007.2015.0000	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 09 00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
427		
15.451.0020.1163.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	8.136,51
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
428		
15.451.0020.1163.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	51.622,60
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 0000
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
930		
10.301.0015.2040.0000	FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	100.237,52
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 3120
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
931		
10.301.0015.2040.0000	FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	190.525,64
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 3120
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		290.763,16
Fontes de Recurso		
600	3120	290.763,16
Anulação:		
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
96		
17.511.0006.1020.0000	AGRICULTURA SOCIAL, APOIO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	-30.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 23 de janeiro de 2026

02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
99		
20.606.0006.1012.0000	AGRICULTURA SOCIAL, APOIO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	-29.759,11
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
230		
12.361.0007.2015.0000	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR	-4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 542 0000
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		-63.759,11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

CPF:059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 23 de janeiro de 2026

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira

Código Identificador:9A2E1E1B**GABINETE DA PREFEITA**
DECRETO Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.527

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91

Exercício: 2026

DECRETO Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.527

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$75.156,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		75.156,77
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
517	VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO 10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
933	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	29.171,77
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 3110
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	35.985,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 3110
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		65.156,77
Fontes de Recurso		
660	3110	65.156,77
Anulação:		
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
531	VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO -10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de janeiro de 2026

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira

Código Identificador:EF6AA13F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI 11.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0040/2019

Origem:Tomada de Preço nº 006/2018

Objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – PB.

Aditivo Prazo: Fica prorrogado até 31/12/2026 o prazo para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – PB – que inicialmente era de 180 dias, conforme Clausula Sétima do Contrato n.º 0004/2019, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí

Contratada: EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

São José do Sabugí - PB, 31 de Dezembro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:723514A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI 1.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0161/2025

Origem: DISPENSA Nº 0037/2025

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA SINGELO NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

Fica prorrogado até 30/04/2026 o prazo do Contrato n.º 0161/2025, referente a Dispensa n.º 0037/2025, Ratificação em 03/11/2025, conforme preceitua o art. art. 105 e art.. 107, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Recursos Financeiros: 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS – 20 544 3005 1005 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS – 488 50.000 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí

Contratada: MM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

São José do Sabugí - PB, 10 de Fevereiro de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:A3E26180

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MEDIANTE REQUISICÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São José do Sabugí - PB, 10 de Fevereiro de 2026

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:B93EBA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE CARNES E HOTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Início da fase de

lances: 10:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São José do Sabugí - PB, 10 de Fevereiro de 2026

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:BB341E33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - CNPJ: 29.159.752/0001-81 - R\$ 1.660.340,00.

São Miguel de Taipu - PB, 09 de Fevereiro de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:CF9D448A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 2002 200202 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura 20 122 1008 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1005 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 361 1005 2025 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1006 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1006 2033 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e

Gás Natural vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1007 2042 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00011/2026 - 10.02.26 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - CNPJ 29.159.752/0001-81 - R\$ 830.170,00 (oitocentos e trinta mil e cento e setenta reais).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:C3243F57

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; DESIGNO os servidores Marcela Nascimento Lopes de Souza, Sec. de Administração, como Gestora; e Júlio César Juvêncio de Araújo, Coordenador de Transparência Pública, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 09 de Fevereiro de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:A052817A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

APOSTILA n.º 00001/2026
Ao CONTRATO n.º 00031/2022–CPL
Processo Administrativo n.º 00007/2022

O Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando a Cláusula de Reajuste do Contrato n.º 0007/2022 (IPCA/IBGE), bem como o pedido protocolado pela Contratada em 03/11/2025 e o teor do Parecer da Assessoria Jurídica, APOSTILA o seguinte:

- 01) Índice e data-base: aplica-se o IPCA/IBGE, tendo como referência a proposta apresentada em 25/02/2022;
- 02) Competência do índice: adotada a competência outubro/2025 (última anterior ao processamento do pleito), conforme série pública do IPCA/IBGE;
- 03) Percentual: fator acumulado fev/2022 a out/2025 de 18,51% (dezoito virgula cinquenta e um por cento);
- 04) Alcance: o reajuste incidirá somente sobre:
I - medições pendentes de pagamento; e

II - saldo contratual vincendo (a executar/medir), vedada a aplicação automática sobre parcelas já liquidadas e pagas, salvo deliberação específica em autos próprios
05) Cálculo: Conforme memória de cálculo com valor base, percentual e valor reajustado em anexo.
E por estar conforme, assina-se a presente apostila para que produza seus efeitos.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB) em 10 de fevereiro de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:FFB2BB71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida no art.67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente durante o período de Carnaval nos órgãos pertencentes à administração pública direta do Poder executivo.

Dia 16/02/2026 (segunda-feira)– Ponto Facultativo;

Dia 17/02/2026 (terça-feira) – Feriado;

Dia 18/02/2026 (quarta-feira) – Ponto Facultativo;

Art. 2º - No dia 19/02 (quinta-feira) as repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal voltarão a funcionar em seu horário normal.

Art. 3º - Ficam excluídos dos termos estabelecidos no art. 1º, os serviços considerados essenciais que, por suas peculiaridades, devem permanecer em funcionamento.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro – PB, em 10 de fevereiro de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:78735B23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de

Petróleo (GLP) P13 – 13 KG e P45 – 45 KG, mediante requisição periódica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 03.092.570/0001-47 - R\$ 131.148,00.
Sapé - PB, 10 de Fevereiro de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0828E4D7

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realização da conclusão da construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiários - PADRÃO FNDE/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00002/2025 - Proeng Construcoes e Consultorias Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.02.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0D9766E4

CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realização da conclusão da construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiários - PADRÃO FNDE/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00002/2025 - Proeng Construcoes e Consultorias Ltda - Apostila 01 - Substituição de Fiscal Técnico e inclusão do Fiscal Administrativo. Substituição do Fiscal Técnico Josenildo Pereira do Santos - Mat. 2123598, Sub. de Fiscalização de Obras, para Maria Navegante da Silva - CREA 1605950980, Engenharia Civill, que também ocupará a função de Fiscal Admiistrativo.. ASSINATURA: 29.01.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C1FBB589

CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição de resíduos sólidos urbanos e rurais, produzidos pelo município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00004/2025 - Ecosolo Guarabira Gestao Ambiental de Residuos Ltda

- Apostila 01 - Substituição de Fiscal Técnico e inclusão do Fiscal Administrativo. Substituição do Fiscal Técnico Josenildo Pereira dos Santos Mat. 2123598, Sub. de fiscalização de Obras, para Carlos Antônio de Melo Júnior - Mat.2126513, Subgerente de Fiscalização Ambiental e inclusão de Maria Clara Cosme do Nascimento - Mat. 21266119, Engenheira Civil para ocupar a função de Fiscal Administrativo. ASSINATURA: 29.01.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2852F651

CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no bairro PARQUE DOS COQUEIROS para melhores condições no atendimento à população em interesse do Fundo Municipal de Saúde. PROPOSTA nº 08036.4380001/24-006 - Proposta selecionada no NOVO PAC, Saúde para o município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00008/2025 - R M G Construcoes e Servicos Ltda - Apostila 01 - Substituição de Fiscal Técnico e inclusão do Fiscal Administrativo. Substituição do Ligia Gabriela da Silva - Mat. 2123796, Subgerente de Análise de Projetos, para Maria Navegante da Silva - CREA 1605950980, Engenheira Civil, que também ocupará a função de Fiscal Administrativo. ASSINATURA: 29.01.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7A1852B4

CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de um portal turístico na cidade de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00006/2026 - A7 Realizacoes - Apostila 01 - Substituição de Fiscal Técnico e inclusão do Fiscal Administrativo. Substituição do Fiscal Técnico Manoel Messias Silvino da Silva - Mat. 2021726, Sub. de fiscalização de Obras, para Maria Navegante da Silva - CREA 1605950980, Engenheira Civil, que também ocupará a função de Fiscal Administrativo. ASSINATURA: 29.01.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:02C26B68

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00022/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 – 13 KG e P45 – 45 KG, mediante requisição periódica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais; DESIGNO os servidores Elton Maciel Green - Mat.: 2122377, Subgerente de Convênios e Contratos, como Gestor; e Kelton Salustiano de Paula - Mat.: 2127457, Agente Administrativo, para

Fiscal, do contrato: 00013/2026 decorrente do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 10 de Fevereiro de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2820BF2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

Do tipo menor preço por ITEM, para: Aquisição parcelada de material permanente (móveis, eletrônicos e eletrodomésticos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Serra Grande - PB, conforme especificações no edital.

Data e horário do início da disputa: 09:00hs/ min (Horário de Brasília), do dia 24/02/2026.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto e fechado. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB e no cplserragrande@gmail.com, todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

Serra Grande, PB 10 de fevereiro de 2026.

JOSE ANDRESON FILHO
Diretor Interno de Licitação

Publicado por:
Jose Anderson Filho
Código Identificador:089FD8F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO
ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO
DE 2026.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Ribeiro de Oliveira Junior, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 08 (oito) vereadores e ausência do vereador José correa de Queiroz Neto (Netinho de Joaquina). Em seguida o Presidente autorizou a vereadora Vânia Ouriques Leal fazer leitura do Salmo 98. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Márcio de Souto Marques, 1º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 02 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:9C42B270

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA SESSÃO SOLENE DE REINAUGURAÇÃO DO
PLENÁRIO JOSÉ ALVES DE MIRAND, REALIZADA NO DIA
02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, na ocasião o mestre de cerimônia Sandro Rogério de Lima Couto cumprimentou todos os presentes e mencionou o nome de todos os vereadores que compõe a Mesa de honra, José Ribeiro de Oliveira Junior Presidentes da Câmara Municipal de Vereadores, Márcio de Souto Marques, Alexandre Emanuel Nery Dantas, Udenilson Cândido de Sousa, Adeilson Joelby Martins Mariano, Cesar Garibaldi Alves de Gois, Vânia Maria Ouriques Leal e Janieide Costa Guimarães. Logo após convidou para compor a Mesa as seguintes autoridades: João Trigueiro Castelo Branco representante do Prefeito Municipal; José Ribeiro de Oliveira Prefeito Municipal de Cubati; e José Eduardo Dantas Secretário Executivo do Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal. Registrou a presença dos Senhores: Geraldo Costa e Manoel Manoca ex-vereadores do Município de Soledade; Gean Nascimento vereador da cidade de Pocinhos; Santiago Augusto vereador da cidade de São Vicente do Seridó; Felipe Martins e Antônio Flavio (Tozinho) suplentes de vereador de Soledade; Gustavo Luiz de Araújo vereador licenciado de Soledade; Felipe Pinto vereador Presidente da câmara da cidade de Frei Martinho. Logo após todos ficaram de pé para execução dos Hinos Nacional e de Soledade. Em seguida fez uso da palavra os seguintes senhores: José Ribeiro de Oliveira Junior Presidente da Câmara, onde destacou a importância da reforma no plenário e a valorização do Poder Legislativo, na oportunidade foi exibido um vídeo e fotos mostrando o antes e depois da reforma do plenário; João Trigueiro Castelo Branco secretário Chefe Executivo representante do Prefeito Municipal; José Ribeiro de Oliveira prefeito da cidade de Cubati; José Eduardo Dantas Secretário Executivo do Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal; e Fabiana Gouveia ex-Prefeita do município de Soledade. Logo após foram a tribuna os vereadores: Adeilson Joelby Martins Mariano, Alexandre Emanuel Nery Dantas, Cesar Garibaldi Alves de Gois, Janieide Costa Guimarães, Márcio de Souto Marques, Udenilson Cândido de Sousa e Vânia Maria Ouriques Leal. Por fim foi à tribuna o José Ribeiro de Oliveira Junior Presidentes da Câmara Municipal de Vereadores que agradeceu a presença de todos e encerrou a solenidade. Sala das Sessões em 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:8A4D8C35

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 03/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo IPSOL nº 01/2026.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Alecia Maria Lucena Sales, matrícula nº 0257, ocupante do cargo de **Professora Polivalente**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 10 de fevereiro de 2026.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:9106D267

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 04/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo IPSOL nº 02/2026.

Resolve:

Art. 1º Conceder a José Sabino Gomes, matrícula nº 1486, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância Ambiental**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 10 de fevereiro de 2026.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:0E14F6F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **Edival Garcia de Sousa**, sob matrícula nº 406, ocupante do cargo de **Vigilante, LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de **180 (cento e oitenta)** dias, de **02/02/2026 a 01/08/2026**, referente **30 (trinta)** anos de serviços para com a Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 10 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:5DA37AD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **Maria do Carmo Soares Neves**, sob matrícula nº 1421, ocupante do cargo de **Pedagoga, FÉRIAS**, pelo período de **30 dias**, de **02/01/2026 a 31/01/2026**, correspondente ao ano de **2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 10 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:50B8EEFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT DOS PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JDB COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 54.900,00.

Taperoá - PB, 09 de Fevereiro de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:2B179895

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT DOS PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1000.12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1000.12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO 1000.12.361.1003.2261 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 51201/2026 - 09.02.26 - JDB COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 54.900,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:678DF307

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 034/2025
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação,

com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRAL DO CONSTRUTOR???O LTDA - R\$ 363.136,90; DAIANA HENRIQUES DA SILVA - R\$ 289.390,00; FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO - R\$ 81.611,40; GILBERTO A DE MIRANDA CONSTRUCAO - R\$ 74.784,75.

Tavares - PB, 09 de Fevereiro de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. DOTAÇÃO: 20.100 Gabinete do Prefeito – 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade – 04 123 3002 2023 Manter a Sec. De Finanças, Orçamento e Contabilidade – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 20.300 Secretaria de Administração – 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. De Administração – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 20.500 Secretaria de Controle Interno – 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 20.900 Secretaria de Transporte – 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. De Saúde – Pessoal/Encargos – 15% FMS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – SAMU 192 – ELEMENTO

DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.; VIGÊNCIA: até 10/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e: CT Nº 00015/2026 – 10.02.26 – CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 363.136,90; CT Nº 00016/2026 – 10.02.26 – DAIANA HENRIQUES DA SILVA – R\$ 289.390,00; CT Nº 00017/2026 – 10.02.26 – FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO – R\$ 81.611,40; CT Nº 00018/2026 – 10.02.26 – GILBERTO A DE MIRANDA CONSTRUÇÃO – R\$ 74.784,75.

Tavares - PB, 10 de Fevereiro de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:834EA074

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE
CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de associação sem fins lucrativos para apresentação de Orquestra de Frevo, durante 05 (cinco) dias do evento Una Frevo, em apresentação musical itinerante, com percurso por diversas ruas do Município de Uiraúna/PB, no âmbito da programação oficial do Carnaval 2026, incluindo a execução artística e todos os encargos necessários à realização do evento; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOCIEDADE DE DIFUSÃO ARTÍSTICA DE UIRAUNA - R\$ 25.000,00.

Uiraúna - PB, 09 de Fevereiro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de associação sem fins lucrativos para apresentação de Orquestra de Frevo, durante 05 (cinco) dias do evento Una Frevo, em apresentação musical itinerante, com percurso por diversas ruas do Município de Uiraúna/PB, no âmbito da programação oficial do Carnaval 2026, incluindo a execução artística e todos os encargos necessários à realização do evento. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO 04 122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000567 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1005 2055 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000593 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados 000594 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1005 2056 MANUT. DAS ATIV. ARTÍSTICAS E CULTURAIS 15001000 Recursos Livres

(Ordinário) 000600 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1008 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000616 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: CT Nº 00029/2026 - 10.02.26 - SOCIEDADE DE DIFUSÃO ARTÍSTICA DE UIRAUNA - R\$ 25.000,00.

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:EF111B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026 –
PAD

INTERESSADO: Francisco Robson Alencar de Lira – CPF nº 041.855.214-21 – Matrícula nº 0004594

ASSUNTO: Intimação de Decisão Administrativa Final

A Prefeita Municipal de Uiraúna/PB, MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que foi proferida DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, instaurado em face do servidor FRANCISCO ROBSON ALENCAR DE LIRA, que apurou a prática de abandono de cargo.

Na referida decisão, a autoridade julgadora, acolhendo integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, reconheceu a responsabilidade administrativa do servidor e aplicou a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do art. 120 c/c arts. 122, 123, inciso I, 145, 147 e 148 da Lei Municipal nº 313/94 (Regime Jurídico Único).

Fica o servidor CIENTIFICADO, por meio desta publicação, de que poderá interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Uiraúna-PB, 10 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna – PB

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:B14AE0F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2025, que objetiva: Aquisição de Máquinas Pesadas e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura desta municipalidade; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELLI – ME - R\$ 47.800,00; FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 379.000,00; RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - R\$ 77.374,00; ROTA66 DIESEL E IMPLEMENTOS LTDA - R\$ 220.899,99.

Salgado de São Felix - PB, 21 de Janeiro de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante

Código Identificador:F806C39B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 009/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 009/2026

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7º e 8º da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	DPW9162 SP	V010133107	13/11/2025	ART. 195 do CTB	5835-0	13/02/2026
02	CRD0F73 PB	V010133767	05/01/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	28/02/2026
03	OFX8B79 RN	V010133884	31/12/2025	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	13/02/2026
04	TOW9F88 PB	V010133928	20/01/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	28/02/2026
05	SGD8G62 PB	V010133524	05/01/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	28/02/2026
06	MZF3932 PB	V010134261	23/01/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	28/02/2026
07	OGB7412 PB	V010134167	17/01/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	28/02/2026
08	OMG3610 PB	V010133914	22/01/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	28/02/2026
09	NPX8080 PB	V010134390	22/01/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	28/02/2026
10	SLCC2G63 PB	V010133954	16/01/2026	ART. 181, XV do CT	5525-0	28/02/2026
11	NQA8058 PB	V010134119	16/01/2026	ART. 181, XV do CT	5525-0	28/02/2026
12	OFF3H13 PB	V010134469	23/01/2026	ART. 181, XV do CT	5525-0	28/02/2026
13	QSF0104 PB	V010134075	21/01/2026	ART. 181, XV do CT	5525-0	28/02/2026

14	OEX4098 PB	V010133962	16/01/2026	ART. 181, XV do CT	5525-0	28/02/2026
15	MOE6411 PB	V010133905	14/01/2026	ART. 181, XV do CT	5525-0	28/02/2026
16	PEU2E68 PB	V010134392	22/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/02/2026
17	QFM9I62 PB	V010133889	05/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/02/2026
18	MNQ0146 PB	V010133887	05/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/02/2026
19	TPE6B39 PB	V010133777	10/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/02/2026
20	OFD4G60 PB	V010133985	15/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/02/2026
21	OGC7565 PB	V010133803	15/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/02/2026
22	NQF0521 PB	V010133523	05/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/02/2026
23	OYZ0B38 PB	V010133909	22/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/02/2026
24	OFX6172 PB	V010134105	16/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/02/2026
25	SLC1F78 PB	V010133873	23/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	13/02/2026
26	MOF9E92 PB	V010133330	30/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	13/02/2026
27	KFY0E46 PB	V010133824	27/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	13/02/2026
28	OFE0167 PB	V010133930	20/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/02/2026
29	FPC5J14 PB	V010133996	20/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/02/2026
30	RLU3G74 PB	V010133672	18/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	13/02/2026
31	NQH4832 PB	V010133325	15/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	13/02/2026
32	OFB1091 PB	V010133680	20/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	13/02/2026
33	MOE6E49 PB	V010133746	24/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	13/02/2026
34	QSG3875 PB	V010133748	24/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	13/02/2026
35	OFB7484 PB	V010133821	27/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	13/02/2026
36	QFJ0859 PB	V010133836	03/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	13/02/2026
37	QSF8958 PB	V010133723	16/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	13/02/2026
38	MNY8C19 PB	V010133799	15/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/02/2026
39	KKP3G76 PB	V010134200	22/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/02/2026
40	MOG5832 PB	V010134254	22/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/02/2026
41	SKU5D44 PB	V010134010	23/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/02/2026
42	TPD8D98 PB	V010134022	16/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/02/2026
43	MMU2356 PB	V010133950	16/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/02/2026
44	QFJ0126 PB	V010134452	23/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/02/2026
45	MOR2C73 PB	V010133793	16/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/02/2026
46	NQC4F23 PB	V010133851	15/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/02/2026
47	REQ4F31 DF	V010133762	31/12/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	13/02/2026
48	PEI8F95 PB	V010133342	15/12/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	13/02/2026
49	NQC3B60 RN	V010133538	13/12/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	13/02/2026
50	AHR0996 PR	V010133388	20/12/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	13/02/2026
51	ODQ5453 PB	V010133989	19/01/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/02/2026
52	SLA3J54 PB	V010134393	22/01/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/02/2026
53	RLT9H10 PB	V010133918	22/01/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/02/2026
54	QFV9H77 PB	V010134445	22/01/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/02/2026
55	OXO5403 PB	V010133750	24/12/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	13/02/2026
56	SLE1J46 PB	V010134153	15/12/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	13/02/2026
57	QFF2339 PB	V010133514	27/12/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	13/02/2026
58	RVR9B23 PB	V010134255	22/01/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/02/2026
59	NPX4D83 PB	V010133511	13/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/02/2026
60	OGM3610 PB	V010133947	16/01/2026	ART. 181, XX do CTB	7625-1	28/02/2026
61	AHR0996 PR	V010133731	22/12/2026	ART. 186 do CTB	5738-0	12/02/2026

62	OGC7H92 OB	V010133428	19/12/2025	ART. 186 do CTB	5738-0	13/02/2026
63	MOF7712 PB	V010133482	26/12/2025	ART. 186 do CTB	5738-0	13/02/2026
64	QFA4H31 PB	V010133430	19/12/2025	ART. 186 do CTB	5738-0	13/02/2026
65	OFF2435 PB	V010133485	02/01/2026	ART. 186 do CTB	5738-0	13/02/2026
66	MOB2634 PB	V010133448	22/12/2026	ART. 186 do CTB	5738-0	13/02/2026
67	OEV8017 PB	V010133449	22/12/2025	ART. 186 do CTB	5738-0	13/02/2026
68	QFT3J49 PB	V010133450	22/12/2025	ART. 186 do CTB	5738-0	13/02/2026
69	MNX0H32 PB	V010133407	22/12/2025	ART. 186 do CTB	5738-0	13/02/2026
70	QFI6593 PB	V010133550	16/12/2025	ART. 186 do CTB	5738-0	13/02/2026
71	MNJ0J17 PB	V010133396	16/12/2025	ART. 186 do CTB	5738-0	13/02/2026
72	OGC6594 PB	V010133150	15/12/2025	ART. 186 do CTB	5738-0	13/02/2026
73	QFK4030 PB	V010133235	13/12/2025	ART. 186 do CTB	5738-0	13/02/2026

74	OFA7465 PB	V010133362	19/12/2025	ART. 186 do CTB	5738-0	13/02/2026
75	OEX5A36 PB	V010133125	21/11/2025	ART. 186 do CTB	5738-0	28/12/2026
76	NQG3B62 PB	V010134132	17/01/2025	ART. 186 do CTB	5738-0	28/12/2026
77	RLW7J00 PB	V010133488	05/01/2026	ART. 206, III do CTB	6017-5	28/02/2026
78	TOX4A58 PB	V010133369	17/12/2025	ART. 244, I do CTB	7030-1	13/02/2026

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 10 de fevereiro de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro

Código Identificador:E92AE2F5

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- Nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 001/2026

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia

municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica- os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	HUB0410 PB	V010133201	ART. 181, I do CTB	04/12/2025	26/02/2026
02	QFY8149 PB	V010131627	ART. 181, III do CTB	18/10/2025	26/02/2026
03	OGG7908 PB	V010132139	ART. 181, VIII do CTB	23/09/2025	26/02/2026
04	MOR4A30 PB	V010125426	ART. 181, IX do CTB	10/09/2025	26/02/2026
05	PEZ1D94 PB	V010132921	ART. 181, XV do CTB	26/11/2025	26/02/2026
06	NQE2D07 PB	V010133099	ART. 181, XVII do CTB	14/11/2025	26/02/2026
07	DJC8C47 SP	V010125396	ART. 181, XVII do CTB	05/09/2025	26/02/2026
08	QGD1J52 RN	V010124829	ART. 181, XVII do CTB	23/08/2025	26/02/2026
09	QGD1J52 RN	V010124737	ART. 181, XVII do CTB	23/08/2025	26/02/2026
10	SKU4J24 PB	V010132711	ART. 181, XVII do CTB	11/10/2025	26/02/2026
11	NPW1041 PB	V010132892	ART. 181, XVII do CTB	20/10/2025	26/02/2026
12	DVK5G19 PB	V010131287	ART. 181, XVII do CTB	27/09/2025	26/02/2026
13	PY09B13 PB	V010131418	ART. 181, XVII do CTB	04/10/2025	26/02/2026
14	SKV3D36 PB	V010133070	ART. 181, XVII do CTB	29/10/2025	26/02/2026
15	RLS7B06 PB	V010124527	ART. 181, XVII do CTB	18/08/2025	26/02/2026
16	NPS1368 PB	V010125868	ART. 181, XVII do CTB	13/09/2025	26/02/2026
17	OGB3937 PB	V010122648	ART. 181, XVII do CTB	13/08/2025	26/02/2026
18	QMR3I61 PB	V010132877	ART. 181, XVII do CTB	14/10/2025	26/02/2026
19	QFE8G81 PB	V010133142	ART. 181, XVII do CTB	24/11/2025	26/02/2026
20	NQC7006 PB	V010132773	ART. 181, XVII do CTB	24/10/2025	26/02/2026
21	NPY4J56 PB	V010124477	ART. 181, XVII do CTB	14/08/2025	26/02/2026

22	DKG7364 PB	V010131639	ART. 181, XVII do CTB	18/10/2025	26/02/2026
23	NQG9E83 PB	V010124507	ART. 181, XVII do CTB	09/09/2025	26/02/2026
24	OFF3267 PB	V010126139	ART. 181, XVII do CTB	04/09/2025	26/02/2026
25	MNN6952	V010123881	ART. 181, XVII do CTB	15/08/2025	26/02/2026
26	QFV4J87 PB	V010132884	ART. 181, XVII do CTB	20/10/2025	26/02/2026
27	QYQ2A89 PB	V010133198	ART. 181, XVII do CTB	02/12/2025	26/02/2026
28	NQH8A53 PB	V010132735	ART. 181, XVII do CTB	02/10/2025	26/02/2026
29	PDJ0I00 PB	V010133084	ART. 181, XVII do CTB	11/11/2025	26/02/2026
30	QSF4I37 PB	V010132850	ART. 181, XVII do CTB	07/10/2025	26/02/2026
31	OFZ6I23 PB	V010133196	ART. 181, XVII do CTB	01/12/2025	26/02/2026
32	NPV4499 PB	V010129308	ART. 181, XVII do CTB	30/09/2025	26/02/2026

33	SNV0E37 PE	V010132841	ART. 181, XVII do CTB	30/09/2025	26/02/2026
34	OFA3849 PB	V010132163	ART. 181, XVII do CTB	25/09/2025	26/02/2026
35	NPR7E79 PB	V010126392	ART. 181, XVII do CTB	17/09/2025	26/02/2026
36	TOV4D04 PB	V010133156	ART. 181, XVII do CTB	25/11/2025	26/02/2026
37	MMU2356 PB	V010124647	ART. 181, XVII do CTB	23/08/2025	26/02/2026
38	NQE4C50 PB	V010122664	ART. 181, XVII do CTB	19/08/2025	26/02/2026
39	OF4387 PB	V010132857	ART. 181, XVII do CTB	13/10/2025	26/02/2026
40	NQK4796 PB	V010125248	ART. 181, XVII do CTB	05/09/2025	26/02/2026
41	MMO9478 PB	V010132895	ART. 181, XVIII do CTB	21/10/2025	26/02/2026
42	EUQ2956 PB	V010126667	ART. 181, XIX do CTB	20/09/2025	26/02/2026
43	RLW9J94 PB	V010132968	ART. 181, XIX do CTB	01/11/2025	26/02/2026
44	QFV4C20 PB	V010133091	ART. 181, XIX do CTB	01/12/2025	26/02/2026
45	QSH3768 PB	V010133284	ART. 181, XIX do CTB	05/12/2025	26/02/2026
46	MOP9578 PB	V010124586	ART. 181, XX do CTB	10/09/2025	26/02/2026
47	OFB7824 PB	V010132851	ART. 181, XX do CTB	07/10/2025	26/02/2026
48	QFJ0I26 PB	V010125051	ART. 186, II do CTB	01/09/2025	26/02/2026
49	MNJ4A17 PB	V010126376	ART. 186, II do CTB	06/09/2025	26/02/2026
50	RLS8H25 PB	V010126449	ART. 186, II do CTB	06/09/2025	26/02/2026
51	NQD7E24 PB	V010124845	ART. 186, II do CTB	23/08/2025	26/02/2026
52	QFI6588 PB	V010123187	ART. 186, II do CTB	26/08/2025	26/02/2026
53	MOB0234 PB	V010122672	ART. 186, II do CTB	05/08/2025	26/02/2026
54	NQE1235 PB	V010131597	ART. 186, II do CTB	18/10/2025	26/02/2026
55	QFV4J87 PB	V010132771	ART. 186, II do CTB	23/10/2025	26/02/2026
56	OET7389 PB	V010133229	ART. 186, II do CTB	05/12/2025	26/02/2026
57	NQF0I82 PB	V010131547	ART. 186, II do CTB	15/10/2025	26/02/2026
58	QSI5G57 PB	V010132948	ART. 186, II do CTB	10/11/2025	26/02/2026
59	SKV9C87 PB	V010125655	ART. 186, II do CTB	15/09/2025	26/02/2026
60	QSF1F97 PB	V010132989	ART. 186, II do CTB	06/11/2025	26/02/2026
61	QSC3C64 PB	V010126228	ART. 186, II do CTB	04/09/2025	26/02/2026
62	QFI6485 PB	V010125418	ART. 186, II do CTB	10/09/2025	26/02/2026
63	QSF0634 PB	V010131345	ART. 186, II do CTB	01/10/2025	26/02/2026
64	QSD1499 PB	V010132736	ART. 186, II do CTB	02/10/2025	26/02/2026
65	RLS9H25 PB	V010127836	ART. 186, II do CTB	12/09/2025	26/02/2026
66	QSF5B69 PB	V010125647	ART. 186, II do CTB	13/09/2025	26/02/2026
67	QFU3494 PB	V010132696	ART. 186, II do CTB	09/10/2025	26/02/2026
68	MNP6473 PB	V010133288	ART. 186, II do CTB	05/12/2025	26/02/2026
69	RLW7J00 PB	V010133185	ART. 186, II do CTB	28/11/2025	26/02/2026
70	NQK9683 PB	V010132779	ART. 186, II do CTB	18/10/2025	26/02/2026
71	NQK9683 PB	V010133151	ART. 186, II do CTB	28/11/2025	26/02/2026
72	MOK0298 PB	V010133184	ART. 186, II do CTB	28/11/2025	26/02/2026
73	MNA6241 PB	V010133214	ART. 186, II do CTB	28/11/2025	26/02/2026
74	MNY1132 PB	V010132761	ART. 186, II do CTB	16/10/2025	26/02/2026
75	RLW3F69 PB	V010131531	ART. 186, II do CTB	15/10/2025	26/02/2026
76	SOC5B07 PE	V010133050	ART. 186, II do CTB	06/11/2025	26/02/2026
77	TPN7B37 PB	V010133227	ART. 186, II do CTB	05/12/2025	26/02/2026
78	RLT1D03 PB	V010132869	ART. 186, II do CTB	13/10/2025	26/02/2026
79	FKK2F56 PB	V010123113	ART. 186, II do CTB	15/08/2025	26/02/2026
80	NPX7846 PB	V010123687	ART. 186, II do CTB	21/08/2025	26/02/2026
81	QFL4145 PB	V010126577	ART. 186, II do CTB	04/09/2025	26/02/2026

82	NPX7368 PB	V010132680	ART. 186, II do CTB	26/09/2025	26/02/2026
83	QFG4B65 PB	V010132722	ART. 186, II do CTB	16/10/2025	26/02/2026
84	NPX9A40 PB	V010133270	ART. 186, II do CTB	04/12/2025	26/02/2026
85	PDJ0I00 PB	V010133172	ART. 186, II do CTB	21/11/2025	26/02/2026
86	QSH4F23 PB	V010133210	ART. 186, II do CTB	22/11/2025	26/02/2026
87	TOU6E94 PB	V010132714	ART. 186, II do CTB	11/10/2025	26/02/2026
88	QFC1F44 PB	V010123962	ART. 186, II do CTB	16/08/2025	26/02/2026
89	OEX1533 PB	V010125884	ART. 186, II do CTB	13/09/2025	26/02/2026
90	QSA2343 PB	V010133169	ART. 186, II do CTB	27/11/2025	26/02/2026
91	PMF5683 PB	V010127909	ART. 186, II do CTB	13/09/2025	26/02/2026
92	FXA4J84 PB	V010127658	ART. 186, II do CTB	08/09/2025	26/02/2026
93	MNY5791 PB	V010124397	ART. 186, II do CTB	16/08/2025	26/02/2026
94	NQD3985 PB	V010129685	ART. 186, II do CTB	28/10/2025	26/02/2026
95	OFG9839 PB	V010133049	ART. 186, II do CTB	06/11/2025	26/02/2026
96	MOC0234 PB	V010125457	ART. 186, II do CTB	15/09/2025	26/02/2026
97	QFG4300 PB	V010132952	ART. 186, II do CTB	13/11/2025	26/02/2026
98	MNQ9011 PB	V010132972	ART. 186, II do CTB	30/10/2025	26/02/2026
99	MMP3506 PB	V010132702	ART. 186, II do CTB	11/10/2025	26/02/2026
100	NPR3C65 PB	V010124209	ART. 186, II do CTB	13/08/2025	26/02/2026
101	NPR3C65 PB	V010132899	ART. 186, II do CTB	03/11/2025	26/02/2026
102	QFX4010 PB	V010127941	ART. 186, II do CTB	15/09/2025	26/02/2026
103	NQK9362 PB	V010124462	ART. 186, II do CTB	14/08/2025	26/02/2026
104	MON4873 PB	V010127933	ART. 186, II do CTB	15/09/2025	26/02/2026
105	NQE1235 PB	V010132726	ART. 186, II do CTB	17/10/2025	26/02/2026
106	QFV4J87 PB	V010132904	ART. 186, II do CTB	06/11/2025	26/02/2026
107	SKX8D88 PB	V010123016	ART. 186, II do CTB	14/08/2025	26/02/2026

108	SLD5E29 PB	V010122125	ART. 186, II do CTB	14/08/2025	26/02/2026
109	OFA9113 PB	V010122737	ART. 186, II do CTB	25/08/2025	26/02/2026
110	QSL8660 PB	V010123977	ART. 186, II do CTB	16/08/2025	26/02/2026
111	QFY8149 PB	V010125167	ART. 186, II do CTB	25/08/2025	26/02/2026
112	MOL2512 PB	V010122753	ART. 186, II do CTB	25/08/2025	26/02/2026
113	QFG2629 PB	V010132691	ART. 186, II do CTB	03/10/2025	26/02/2026
114	QSH0D06 PB	V010129464	ART. 186, II do CTB	13/108/2025	26/02/2026
115	SLC4196 PB	V010130438	ART. 186, II do CTB	09/10/2025	26/02/2026
116	SLB9F08 PB	V010132848	ART. 186, II do CTB	07/10/2025	26/02/2026
117	RIA3A39 CE	V010133123	ART. 186, II do CTB	28/11/2025	26/02/2026
118	QFY8149 PB	V010126457	ART. 208 do CTB	06/09/2025	26/02/2026
119	OGG9267 PB	V010123202	ART. 208 do CTB	27/08/2025	26/02/2026
120	OGB3853 PB	V010132969	ART. 208 do CTB	24/10/2025	26/02/2026
121	PEM7J01 PB	V010124136	ART. 208 do CTB	29/08/2025	26/02/2026
122	NQE2D07 PB	V010130594	ART. 208 do CTB	11/11/2025	26/02/2026
123	OGG9267 PB	V010133195	ART. 208 do CTB	01/12/2025	26/02/2026
124	MNY1132 PB	V010128409	ART. 208 do CTB	23/09/2025	26/02/2026
125	NRE0041 PB	V010132974	ART. 208 do CTB	31/10/2025	26/02/2026
126	NPX7846 PB	V010132959	ART. 208 do CTB	24/10/2025	26/02/2026
127	MOM7606 PB	V010129596	ART. 208 do CTB	21/10/2025	26/02/2026
128	NQH9G42 PB	V010132732	ART. 208 do CTB	27/09/2025	26/02/2026
129	NPX7846 PB	V010124427	ART. 208 do CTB	20/08/2025	26/02/2026
130	SLA8A76 PB	V010130608	ART. 208 do CTB	11/11/2025	26/02/2026

131	QSL3A64 PB	V010132831	ART. 208 do CTB	18/10/2025	
132	OGA7963 PB	V010132966	ART. 208 do CTB	01/11/2025	26/02/2026
133	TOU1F79 PB	V010128317	ART. 208 do CTB	18/09/2025	26/02/2026
134	QSF0104 PB	V010124357	ART. 208 do CTB	03/09/2025	26/02/2026
135	QFF3C11 PB	V010132715	ART. 208 do CTB	11/10/2025	26/02/2026
136	MOH2200 PB	V010124667	ART. 208 do CTB	27/08/2025	26/02/2026
137	QFG5G05 PB	V010124907	ART. 244, I do CTB	28/08/2025	26/02/2026
138	QSB8B63 PB	V010132756	ART. 244, I do CTB	11/10/2025	26/02/2026
139	QFG5G05 PB	V010130276	ART. 244, I do CTB	02/10/2025	26/02/2026
140	MNM5166 PB	V010132685	ART. 244, I do CTB	02/10/2025	26/02/2026
141	MOC1194 PB	V010133273	ART. 244, I do CTB	05/12/2025	26/02/2026
142	OGA7963 PB	V010133127	ART. 244, I do CTB	21/11/2025	26/02/2026
143	TOV1A84 PB	V010133104	ART. 244, I do CTB	06/11/2025	26/02/2026

Total de penalidades publicadas neste edital: **143 (cento e quarenta e três)**.

Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 10 de fevereiro de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:CE84B28B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026

Aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Veríssimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 30 de Janeiro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 04.906.156/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PNEUS 225/75 R16	SPEEDMAX	UND	24	899,00	21.576,00
2	PNEUS 7.50–t6 CONUM	SPEEDMAX	UND	60	899,00	53.940,00
3	PNEUS 215/75 R17.5 RADIAL	SPEEDMAX	UND	20	999,00	19.980,00
4	PNEUS 1000 20 CONUN	SPEEDMAX	UND	36	1.699,00	61.164,00
5	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL	SPEEDMAX	UND	26	1.749,00	45.474,00
6	PNEUS 14.00–24	SPEEDMAX	UND	8	3.749,00	29.992,00
7	PNEUS 12.5–24	SPEEDMAX	UND	2	1.999,00	3.998,00
8	PNEUS 17.5 25	SPEEDMAX	UND	6	3.999,00	23.994,00
9	PNEUS 19.5–24	SPEEDMAX	UND	4	3.999,00	15.996,00
10	PNEUS 12.4–24	SPEEDMAX	UND	4	1.749,00	6.996,00
11	PNEUS 18–4–30	SPEEDMAX	UND	4	3.999,00	15.996,00
12	PNEUS 185/65R15	SPEEDMAX	UND	20	349,00	6.980,00
13	PNEUS 185/65 R 1592	SPEEDMAX	UND	4	349,00	1.396,00

14	PNEUS 205/60R15T	SPEEDMAX	UND	16	449,00	7.184,00
15	PNEUS 175/70R1488T	SPEEDMAX	UND	8	369,00	2.952,00
16	CAMARA DE ARE 7.50-16	SPEEDMAX	UND	60	119,00	7.140,00
17	PROTETOR ARO 16	SPEEDMAX	UND	60	97,00	5.820,00
18	CANARA DEAR 100&20	SPEEDMAX	UND	36	159,50	5.742,00
19	PROTETOR AR 20	SPEEDMAX	UND	36	69,50	2.502,00
TOTAL						338.822,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA.
04.906.156/0001-97
Valor: R\$ 338.822,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Montadas - PB, 09 de Fevereiro de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS –
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:FFB67B9E

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 60007/2025

Aos 31 dias do mês de outubro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 30 de Janeiro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREDIAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: ELAINE CANDIDO DA SILVA						
CNPJ: 44.343.647/0001-91						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	BALDE PLÁSTICO,PARA CONSTRUÇÃO,CAPACIDADE 12 LTS		Und	25	13,15	328,75
11	CANO DE ESGOTO DE 75 MM, VARA COM 6 M		Und	500	40,81	20.405,00
14	CERÂMICA TAMANHO 43 X 43 CM, PIE IV, DIVERSAS CORES		m2	250	24,00	6.000,00
16	CIMENTO, SACO COM 50KG		Und	300	32,90	9.870,00
17	ENXADA DE 3" COM CABO		Und	10	32,00	320,00
19	FECHADURA DE CILINDRO PARA PORTA ALMOFADA EXTERNA		Und	25	31,69	792,25
21	FERRO 3/8, VARA C/12MTS		Und	50	50,00	2.500,00
23	FERRO 5/16, VARA C/12MTS		Und	50	38,00	1.900,00
25	FORRA DE MADEIRA JATOBÁ OU MASSARANDUBA		Und	20	101,24	2.024,00
31	PNEU PARA CARRO DE MÃO		Und	10	26,66	266,60
33	PORTA ALMOFADADA, MADEIRA JATOBÁ, TAMANHO 0,90 X 2,10M, INTERNA		Und	25	122,00	3.050,00
35	PORTA ALMOFADADA, MADEIRA JATOBÁ, TAMANHO 0,80 X 2,10M, INTERNA		Und	25	188,00	4.700,00
Total Geral						52.157,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELAINE CANDIDO DA SILVA.

44.343.647/0001-91

Valor: R\$ 52.157,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS	ELAINE CANDIDO DA SILVA
Prefeito	

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:EB5D34B0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 532/2026 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 500/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 532/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 500/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento) na remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 30/01/2026, que atualiza o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º Os valores reajustados serão pagos com recursos do FUNDEB – 70%, para a jornada de 30 (trinta) horas semanais, conforme tabela remuneratória abaixo:

NÍVEL / CLASSE	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F
CLASSE						
NÍVEL I	4.016,74	4.217,58	4.428,46	4.649,88	4.882,37	5.126,50
NÍVEL II	5.126,50	5.382,82	5.651,96	5.934,57	6.231,29	6.542,85
NÍVEL III	6.542,85	6.870,00	7.213,50	7.574,17	7.952,88	8.350,53
NÍVEL IV	8.350,53	8.768,06	9.206,45	9.666,78	10.150,11	10.657,63
NÍVEL V	10.657,63	11.190,51	11.750,03	12.337,54	12.954,41	13.602,13

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 500/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Monte Horebe/PB, em 10 de fevereiro de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:B7B71EC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.111/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em **6% (seis por cento)** os vencimentos do grupo/nível I dos servidores públicos municipais de Picuí integrantes do **Nível Magistério, com exceção das Categorias em Extinção – Cargo: Auxiliar de Ensino**, do Plano de Cargos e Salários (Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, com as alterações posteriores).

Art. 2º - O anexo III – GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO da Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, que fixa o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí, passam a vigorar, obedecido o disposto no art. 10, de acordo com os anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

ANEXO III

CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL SUPERIOR (MAGISTÉRIO)

CARGOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	60	I	3.700,69	3.885,72	4.070,76	4.255,79	4.440,83	4.625,86	4.810,90
		II	4.625,85	4.857,14	5.088,44	5.319,73	5.551,02	5.782,31	6.013,61
		III	5.319,72	5.585,71	5.851,69	6.117,68	6.383,66	6.649,65	6.915,64
		IV	6.383,64	6.702,82	7.021,74	7.341,19	7.660,37	7.979,55	8.298,73
		V	7.979,55	8.378,53	8.777,51	9.176,48	9.575,46	9.974,44	10.373,42
PROFESSOR POLIVALENTE	115	I	3.700,69	3.885,72	4.070,76	4.255,79	4.440,83	4.625,86	4.810,90
		II	4.625,85	4.857,14	5.088,44	5.319,73	5.551,02	5.782,31	6.013,61
		III	5.319,72	5.585,71	5.851,69	6.117,68	6.383,66	6.649,65	6.915,64
		IV	6.383,64	6.702,82	7.021,74	7.341,19	7.660,37	7.979,55	8.298,73

		V	7.979,55	8.378,53	8.777,51	9.176,48	9.575,46	9.974,44	10.373,42
		II	4.625,85	4.857,14	5.088,44	5.319,73	5.551,02	5.782,31	6.013,61
		III	5.319,72	5.585,71	5.851,69	6.117,68	6.383,66	6.649,65	6.915,64
		IV	6.383,64	6.702,82	7.021,74	7.341,19	7.660,37	7.979,55	8.298,73
		V	7.979,55	8.378,53	8.777,51	9.176,48	9.575,46	9.974,44	10.373,42
		II	4.625,85	4.857,14	5.088,44	5.319,73	5.551,02	5.782,31	6.013,61
		III	5.319,72	5.585,71	5.851,69	6.117,68	6.383,66	6.649,65	6.915,64
		IV	6.383,64	6.702,82	7.021,74	7.341,19	7.660,37	7.979,55	8.298,73
		V	7.979,55	8.378,53	8.777,51	9.176,48	9.575,46	9.974,44	10.373,42
		II	4.625,85	4.857,14	5.088,44	5.319,73	5.551,02	5.782,31	6.013,61
		III	5.319,72	5.585,71	5.851,69	6.117,68	6.383,66	6.649,65	6.915,64
		IV	6.383,64	6.702,82	7.021,74	7.341,19	7.660,37	7.979,55	8.298,73
		V	7.979,55	8.378,53	8.777,51	9.176,48	9.575,46	9.974,44	10.373,42
		II	4.625,85	4.857,14	5.088,44	5.319,73	5.551,02	5.782,31	6.013,61
		III	5.319,72	5.585,71	5.851,69	6.117,68	6.383,66	6.649,65	6.915,64
		IV	6.383,64	6.702,82	7.021,74	7.341,19	7.660,37	7.979,55	8.298,73
		V	7.979,55	8.378,53	8.777,51	9.176,48	9.575,46	9.974,44	10.373,42
		II	4.625,85	4.857,14	5.088,44	5.319,73	5.551,02	5.782,31	6.013,61
		III	5.319,72	5.585,71	5.851,69	6.117,68	6.383,66	6.649,65	6.915,64
		IV	6.383,64	6.702,82	7.021,74	7.341,19	7.660,37	7.979,55	8.298,73
		V	7.979,55	8.378,53	8.777,51	9.176,48	9.575,46	9.974,44	10.373,42
		II	4.625,85	4.857,14	5.088,44	5.319,73	5.551,02	5.782,31	6.013,61
		III	5.319,72	5.585,71	5.851,69	6.117,68	6.383,66	6.649,65	6.915,64
		IV	6.383,64	6.702,82	7.021,74	7.341,19	7.660,37	7.979,55	8.298,73
		V	7.979,55	8.378,53	8.777,51	9.176,48	9.575,46	9.974,44	10.373,42
		II	4.625,85	4.857,14	5.088,44	5.319,73	5.551,02	5.782,31	6.013,61
		III	5.319,72	5.585,71	5.851,69	6.117,68	6.383,66	6.649,65	6.915,64
		IV	6.383,64	6.702,82	7.021,74	7.341,19	7.660,37	7.979,55	8.298,73
		V	7.979,55	8.378,53	8.777,51	9.176,48	9.575,46	9.974,44	10.373,42
		II	4.625,85	4.857,14	5.088,44	5.319,73	5.551,02	5.782,31	6.013,61
		III	5.319,72	5.585,71	5.851,69	6.117,68	6.383,66	6.649,65	6.915,64
		IV	6.383,64	6.702,82	7.021,74	7.341,19	7.660,37	7.979,55	8.298,73
		V	7.979,55	8.378,53	8.777,51	9.176,48	9.575,46	9.974,44	10.373,42
		II	4.625,85	4.857,14	5.088,44	5.319,73	5.551,02	5.782,31	6.013,61
		III	5.319,72	5.585,71	5.851,69	6.117,68	6.383,66	6.649,65	6.915,64
		IV	6.383,64	6.702,82	7.021,74	7.341,19	7.660,37	7.979,55	8.298,73
		V	7.979,55	8.378,53	8.777,51	9.176,48	9.575,46	9.974,44	10.373,42
		II	4.625,85	4.857,14	5.088,44	5.319,73	5.551,02	5.782,31	6.013,61
		III	5.319,72	5.585,71	5.851,69	6.117,68	6.383,66	6.649,65	6.915,64
		IV	6.383,64	6.702,82	7.021,74	7.341,19	7.660,37	7.979,55	8.298,73
		V	7.979,55	8.378,53	8.777,51	9.176,48	9.575,46	9.974,44	10.373,42
		II	7.569,56	7.948,04	8.326,52	8.704,99	9.083,47	9.461,95	9.840,43
		III	8.705,00	9.140,25	9.575,50	10.010,75	10.446,00	10.881,25	11.316,50
		IV	10.445,98	10.968,28	11.490,58	12.012,88	12.535,18	13.057,48	13.579,77
		V	13.057,50	13.710,38	14.363,25	15.016,13	15.669,00	16.321,88	16.974,75
		II	7.569,56	7.948,04	8.326,52	8.704,99	9.083,47	9.461,95	9.840,43
		III	8.705,00	9.140,25	9.575,50	10.010,75	10.446,00	10.881,25	11.316,50
		IV	10.445,98	10.968,28	11.490,58	12.012,88	12.535,18	13.057,48	13.579,77
		V	13.057,50	13.710,38	14.363,25	15.016,13	15.669,00	16.321,88	16.974,75
		II	7.569,56	7.948,04	8.326,52	8.704,99	9.083,47	9.461,95	9.840,43
		III	8.705,00	9.140,25	9.575,50	10.010,75	10.446,00	10.881,25	11.316,50
		IV	10.445,98	10.968,28	11.490,58	12.012,88	12.535,18	13.057,48	13.579,77
		V	13.057,50	13.710,38	14.363,25	15.016,13	15.669,00	16.321,88	16.974,75

(...)

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:CF91DBDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 0029/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **11 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, proposta de preço adicional para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objetos correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tensão 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto a órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 09 de fevereiro de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objetos correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tensão 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto a órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objetos correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tensão 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto a órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov.	Mensal	11		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:**3.1. Regularidade Jurídica:**

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar a execução dos serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço no item**.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:94FBCF4F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 0030/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **11 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, proposta de preço adicional para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objetos correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto a órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 09 de fevereiro de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objetos correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto a órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objetos correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto a órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov.	mensal	11		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:**3.1. Regularidade Jurídica:**

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar a execução dos serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço no item**.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:7F34B71E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.527

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91
Exercício: 2026

DECRETO Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.527

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$47.412,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		47.412,76
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
379 12.365.5000.2055.0000	GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
928 10.301.0015.2040.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	39.412,76
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 3130
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
929 10.301.0015.2040.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 3130
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	45.412,76	
Fontes de Recurso		
600	3130	45.412,76
Anulação:		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
305 12.365.0007.1037.0000	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR	-2.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 1001	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-2.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 09 de janeiro de 2026

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:2169F67A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3 , DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.527

PREF. MUN. DE
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91
Exercício: 2026
DECRETO Nº 3 , DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.527

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$31.651,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		31.651,42
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
289 12.361.0007.2185.0000	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR	25.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 09 00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
428 15.451.0020.1163.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	6.651,42
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 0000
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	da União

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 09 00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
419 15.451.0020.1069.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
420 15.451.0020.1069.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
422 15.451.0020.1070.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-6.651,42
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-31.651,42

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 28 de janeiro de 2026

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91
Exercício: 2026
DECRETO Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.527

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:A467C84E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB, por meio das Secretarias **Municipais de Educação e Assistência Social e Desenvolvimento Humano**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 502/2025**, torna público o presente **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que será executado pela empresa SOMNUS CONSULTORIA E CURSOS, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, destinado à seleção de bolsistas para contratação temporária, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pela Lei Municipal nº 502/2025, pela Constituição Federal, em especial o art. 37, inciso IX, e demais legislações aplicáveis.

1.2 O certame destina-se ao preenchimento de **56 (cinquenta e seis) vagas**, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

1.3 A seleção compreenderá **Prova Objetiva e Avaliação de Títulos e Experiência Profissional**.

2. DAS VAGAS

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Educador Social Voluntário	Quantidade de Vagas	Secretaria de Lotação
Alfabetizador	10	Educação
Cuidador	40	Educação
Orientador	06	Assistência Social e Desenvolvimento Humano

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 Educador Social Voluntário Orientador

- Desenvolver atividades socioeducativas com indivíduos, famílias e grupos;
- Acompanhar usuários dos programas e serviços socioassistenciais;
- Promover ações de convivência, fortalecimento de vínculos e inclusão social;
- Apoiar atividades comunitárias, culturais e educativas;
- Elaborar relatórios e registros das atividades desenvolvidas;
- Atuar conforme as diretrizes da Política de Assistência Social.

3.2 Educador Social Voluntário Cuidador

- Prestar apoio direto a crianças, adolescentes ou pessoas com deficiência, especialmente no ambiente escolar;
- Auxiliar na alimentação, higiene, locomoção e cuidados pessoais;
- Apoiar o processo de inclusão escolar, respeitando as orientações pedagógicas;
- Colaborar com professores e equipe técnica;
- Zelar pela segurança, bem-estar e dignidade do assistido.

3.3 Educador Social Voluntário Alfabetizador

- Atuar diretamente no processo de alfabetização de crianças, jovens ou adultos;
- Planejar e executar atividades pedagógicas de leitura e escrita;
- Avaliar o desenvolvimento da aprendizagem dos educandos;
- Produzir relatórios pedagógicos;
- Trabalhar em consonância com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Ser brasileiro(a) nato(a) e domiciliado em São Sebastião do Umbuzeiro/PB;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando couber);

Ter idade mínima de 18 anos;

Possuir nível médio;

Apresentar Certidão de antecedentes Civil e Criminal;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 12/02/2026 a 13/02/2026, das 08h às 13h, de forma presencial na Sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro situada na Rua frei Fernando, S/N, Centro, conforme regulamentação da Comissão Organizadora da Somnus Cursos e Consultoria.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar toda a documentação exigida que será necessária para contar como títulos (cursos de formação) e experiências (atividade da função).

5.3 A inscrição implica na aceitação plena das normas deste Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Prova Objetiva

- De caráter eliminatório e classificatório;
- Composta por questões de:

ÁREA DO CONHECIMENTO	QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Conhecimentos Gerais	10	3,0	30
Conhecimento Específicos	10	4,5	45

- Pontuação máxima: **100 pontos**.

6.2 Avaliação de Títulos e Experiência Profissional

- De caráter classificatório;
- Serão considerados cursos, formações e experiência comprovada na função;
- A pontuação obedecerá aos critérios estabelecidos em quadro próprio no Anexo I.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A classificação final será obtida pela soma das notas da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos.

7.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- Maior nota na prova objetiva;
- Maior tempo de experiência na função;
- Maior idade.

8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Etapas	Data
Publicação do Edital	11/02/2026
Período de Inscrições	12/02/2026 a 13/02/2026
Relação Preliminar das Inscrições + Titulação	19/02/2026
Prazo de Recurso Preliminar	20/02/2026
Aplicação da Prova Objetiva	22/02/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar	23/02/2026
Prazo de Recurso Gabarito	24/02/2026
Resultado Preliminar das Provas	26/02/2026
Prazo de Recurso de Resultado de Prova	27/02/2026
Resultado Final	02/03/2026

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 01 (um) dia conforme estabelecido no cronograma.

9.2 Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados conforme orientações da Comissão Organizadora, nos termos do anexo IV deste instrumento convocatório.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação será de natureza temporária, conforme a Lei Municipal nº 502/2025.

10.2 O prazo do contrato e possibilidade de prorrogação obedecerão à legislação vigente.

10.3 O Educador Social Voluntário que passar a atuar como Cuidador, alfabetizador e Orientador social Voluntário receberão bolsa -auxílio, de natureza indenizadora, no valor de R\$ 750,00(Setecentos e cinquenta reais) por mês, destinadas ao ressarcimento das despesas com transportes e alimentação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

11.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, observada a legislação vigente e, quando necessário, mediante parecer jurídico do Município.

11.3 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser fiscalizado pelos órgãos de controle interno e externo, inclusive o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e o Ministério Público.

São Sebastião do Umbuzeiro/PB, 10 de fevereiro de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES

Prefeita constitucional

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Cargo Pretendido (assinalar):

- () Orientador Social Voluntário
() Cuidador
() Alfabetizador

Escolaridade: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com todas as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Avaliação de caráter classificatório

1. Formação Acadêmica

Título	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo	5 pontos	5 pontos
Curso de Graduação	10 pontos	10 pontos
Curso de Pós Graduação na Área	15 pontos	15 pontos
Curso de Pós Graduação em Área afins	20 pontos	20 pontos

2. Cursos de Aperfeiçoamento (na área do cargo)

Carga Horária	Pontuação
20 a 40 horas	5 pontos
41 a 80 horas	10 pontos
Acima de 80 horas	15 pontos
Pontuação máxima: 15 pontos	

3. Experiência Profissional na Função

Tempo de Experiência	Pontuação
Até 12 meses	10 pontos
De 13 a 24 meses	20 pontos
Acima de 24 meses	30 pontos

Pontuação máxima total da Avaliação de Títulos e Experiência: 50 pontos

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino; sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias. Termos da oração. Concordância nominal e verbal. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura, educação e política.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Legislação e Direitos Básicos: ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente): Direitos e proteção a menores; Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com Deficiência; Direitos específicos; SUAS (Sistema Único de Assistência Social): Noções sobre a rede de assistência; Direitos Humanos: Princípios fundamentais; Lei Maria da Penha: Noções gerais.

ANEXO IV – MODELO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Nome do(a) Candidato(a): _____

CPF: _____ Cargo Pretendido: _____

Objeto do Recurso (assinalar):

- () Indeferimento de Inscrição
() Resultado da Prova Objetiva
() Avaliação de Títulos
() Resultado Preliminar

Justificativa do Recurso (fundamentação clara e objetiva):

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:FC672B97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Máquinas Pesadas e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura desta municipalidade; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0034B2026 - 04/02/2026						
VENCEDOR: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELLI – ME						
CNPJ: 22.825.872/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Raspadeira permite o deslocamento de grandes quantidades de terra de uma área para a outra, possui rodas laterais para auxiliar os trabalhos, sistema de basculamento por meio cilindro hidráulico, com largura do corte 1630 mm, e rodeio 9.xx 20, ou semelhante	SR ELEFANTE	UND	1	47.800,00	47.800,00
TOTAL						47.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0034C2026 - 04/02/2026						
VENCEDOR: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 46.135.499/0002-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	VEÍCULO UTILITARIO O KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2025 NO CHASSI, VENDIDO POR UMA CONCESSIONARIA AUTORIZADA OU PELO FABRICANTE, SENDO PRIMEIRO EMPACLAMENTO E LICENCIAMENTO PARA O MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB. EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MÍNIMO DE 6M3 , CAMINHÃO 3/4 (4x2) COM PESO BRUTO TOTAL (PBT HOMOLOGADO) MÍNIMO DE 11 Ton, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AIR BAR, FREIOS ABS, MOTOR 4 CILINDROS DIESEL, POTÊNCIA Mínima de 170 CV TRANSMISSÃO MANUAL DE 06 MARCHAS SINCRONIZADAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL EM ALUMINIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, GARATIA 03 ANOS OU 100.000 KM (O QUE OCORRER PRIMEIRO). COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DA PARAÍBA, SENDO VEDADA SUA TERCERIZAÇÃO.	FOTON	UND	1	379.000,00	379.000,00
TOTAL						379.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0034A2026 - 04/02/2026						
VENCEDOR: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI						
CNPJ: 05.043.720/0001-58						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ROÇADEIRA AGRÍCOLA HIDRAULICA COM 02 (DUAS) FACAS, CENTRAL E LATERAL: LARGURA DE CORTES – 1700 MM E ALT. DE CORTE – 70/2000MM E PESO 480KG	KLR	UND	2	10.700,00	21.400,00
6	GRADE ARADORA MÍNIMO 2020, CONTROLE REMOTO DISCO MÍNIMO 16X26 E ENGATE PARA TRATOR COM ESPAÇO DE DISCOS 235 MM E EPES = 6MM	KLR	UND	2	27.987,00	55.974,00
TOTAL						77.374,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0034D2026 - 04/02/2026						
VENCEDOR: ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA						
CNPJ: 56.391.449/0001-82						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	TRATOR; POTÊNCIA: MÍNIMO 105 CV; TIPO COMBUSTÍVEL: DIESEL; TIPO MOTOR: 4 CILINDROS, TURBO; TRACÇÃO: 4X4; TIPO USO: AGRÍCOLA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABINADO, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO LICITANTE NO ESTADO DA PARAÍBA, SENDO VEDADO SUA TERCERIZAÇÃO.	WJG BRASIL	UND	1	220.899,99	220.899,99
TOTAL						220.899,99

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AGRIMAQ COMERCIAL EIRELLI – ME.

22.825.872/0001-21

Valor: R\$ 47.800,00

- FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.

46.135.499/0002-26

Valor: R\$ 379.000,00

- RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI.

05.043.720/0001-58

Valor: R\$ 77.374,00

- ROTA66 DIESEL E IMPLEMENTOS LTDA.

56.391.449/0001-82

Valor: R\$ 220.899,99

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA –

Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante

Código Identificador:881680E1